



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dorés do Turvo/MG.

Considerando as necessidades de dedetização dos prédios públicos

Vimos respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dorés do Turvo, MG.

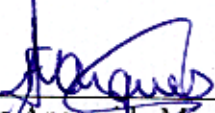
A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dorés do Turvo, 06 de janeiro de 2026.



Mariza Pires
Secretária de Educação



Fabiana Aparecida Marques
Secretaria de Assistência Social

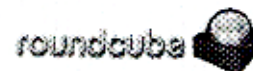


Bethania Marotta Fernandes
Secretaria de Saúde



Lucas Ferreira Teixeira
Secretario de Transporte

Assunto **RE: Dedetização**
De osvanil souza <osvanil.antalís@hotmail.com>
Para licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Data 2025-12-03 09:17



Bom dia,
Fiz a medição aqui do Cras junto com as outras secretarias.
Pátio da secretaria de transportes junto com as 2 salas 472,5 m²
Piso inferior com as secretarias de Saúde, Transporte e Cras e o corredor de entrada 198,65 m²
Piso superior do Cras 198,65 m² ✓
Qualquer dúvida estou a disposição
Att
Osvanil



De: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 24 de novembro de 2025 14:03
Para: Escolamunicipal2017 <escolamunicipal2017@gmail.com>; Almoxarifadosaude <almoxarifadosaude@doresdoturvo.mg.gov.br>; Secretariadetransportedt <secretariadetransportedt@gmail.com>; Saude <saude@doresdoturvo.mg.gov.br>
Cc: osvanil.antalís@hotmail.com <osvanil.antalís@hotmail.com>
Assunto: Dedetização

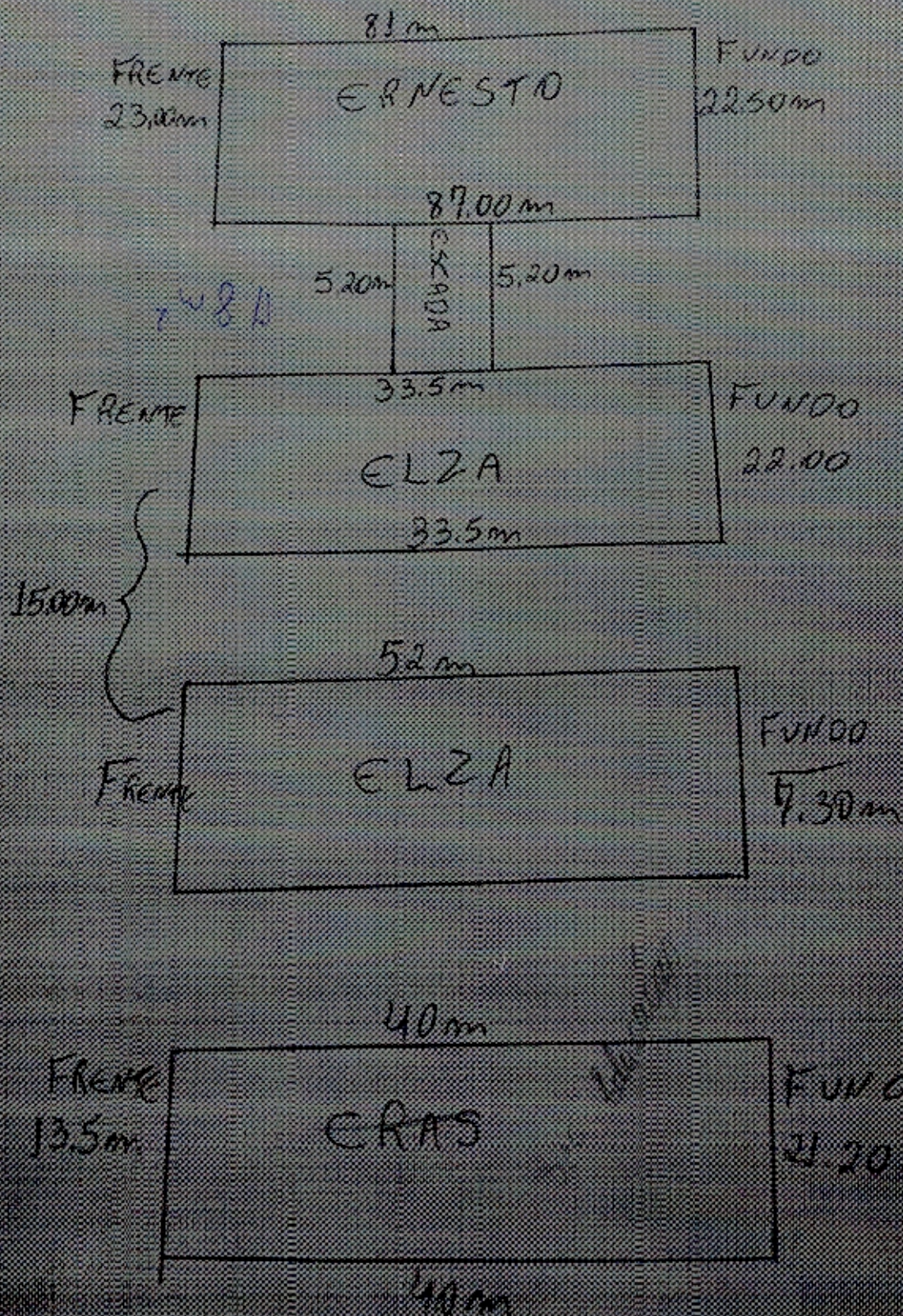
Boa tarde
Referente a licitação de dedetização que iria ser realizada na próxima quarta foi suspensa devido impugnação de edital referente a metragem dos locais.

Diante disso, preciso que cada setor me passe os m² dos locais onde será feita a dedetização para agendar a licitação novamente.

Dedetização
Escola Municipal Ernesto Ribeiro (centro);
Escola Municipal Elza Grossi (centro);
Escola Ernesto Ribeiro - Tempo Integral (centro);
Creche CEMEI(centro);
CRAS (centro);
Quadra Municipal Ademar Barros Fernandes (centro);
Unidade Básica de Saúde Joaquim Ribeiro (Caramonas - Zona Rural);
Farmácia (centro);
Posto de Saúde Genito Leandro dos Santos (centro);
UBS João Garcia de Oliveira (centro)
Pátio Secretaria de Transportes (centro) - local onde fica estacionado a frota da Prefeitura Municipal.

att

03





Dedetização

Escola Municipal Ernesto Ribeiro (centro); ✓ ✕
Escola Municipal Elza Grossi (centro); ✓ ✕
Escola Ernesto Ribeiro - Tempo Integral (centro); ✓ ✕
Creche CEMEI(centro); ✓ ✕
CRAS (centro): ✓ ✕
Quadra Municipal Ademar Barros Fernandes (centro); ✓ ✕
Unidade Básica de Saúde Joaquim Ribeiro (Caramonas – Zona Rural); ✓ ✕
Farmácia (centro): ✓ ✕
Posto de Saúde Genito Leandro dos Santos (centro); ✓
UBS João Garcia de Oliveira (centro) ✓ ✕
Pátio Secretaria de Transportes (centro) – local onde fica estacionado a frota da Prefeitura Municipal. ✓ ✕

~~Fisioterapia ✕~~

Metragem

UBS João G: 129,20m ✓
FISIOTERAPIA: 52,20m ✕ ✓
FARMÁCIA: 37m ✕ ✓
POSTO Genito: 149,80m ✓
UBS Caramonas: 44,80m ✕ ✓



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dores do Turvo, MG.

Data: 06 de janeiro de 2026.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

31 de março de 2026 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dores do Turvo, MG.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de dedetização é necessária para atender às demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Dores do Turvo/MG, com o objetivo de garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança nos ambientes públicos.

Os serviços de dedetização são essenciais para o controle e prevenção de pragas urbanas, tais como insetos e roedores, que representam riscos à saúde pública, especialmente em locais de atendimento direto à população, como unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, instalações administrativas, veículos e garagens. A presença dessas pragas pode comprometer o funcionamento regular dos serviços públicos e a segurança de usuários e servidores.

A necessidade da contratação decorre, ainda, da obrigatoriedade de cumprimento das normas sanitárias e de vigilância em saúde, bem como da responsabilidade do Município em assegurar ambientes adequados e em conformidade com a legislação vigente. Ressalta-se que a Administração Municipal não dispõe de estrutura própria, produtos adequadamente registrados, nem de pessoal tecnicamente habilitado para a execução segura e eficaz desses serviços.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se indispensável para a proteção da saúde coletiva, a prevenção de riscos sanitários, a continuidade dos serviços públicos e o atendimento ao interesse público no Município de Dores do Turvo/MG.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Item	Descrição	U.M.	Qtde.
01	Prestação de Serviços em Dedetização (desinsetização e Desratização)	Serviço	02

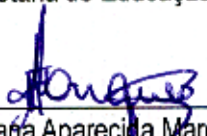
Descrição complementar da prestação de serviços:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA ESCOLA ERNESTO RIBEIRO DA SILVA APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL (centro) 1863m²	SR	2
002	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA CRECHE CEMEIS (centro) 1881M²	SR	2
003	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA ESCOLA ELZA GROSSI (centro) 737M²	SR	2
004	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA FARMACIA DE MINAS (centro) 37m²	SR	2
005	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA QUADRA (centro) 1.704 M²	SR	2
006	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE GENITO LEANDRO DOS SANTOS (centro) 149,80m²	SR	2
007	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UBS JOÃO GARCIA DO NASCIMENTO (centro) 129,20m²	SR	2
008	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAQUIM RIBEIRO (caramonas – zona rural). 44,80m²	SR	2
009	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL E SECRETARIA (centro) 2.622 M²	SR	2
010	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO PATIO DA PREFEITURA (centro) 671,15m²	SR	2
011	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SETOR DO CRAS (centro) 198,65 m²	SR	2
012	SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO PREDIO QUE FUNCIONA A FISIOTERAPIA. (Centro) 52,20m²	SR	2

** será feito 02 (dois) serviços durante o ano.

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


Mariza Pires
Secretária de Educação


Fabiana Aparecida Marques
Secretaria de Assistência Social


Bethania Marotta Fernandes
Secretaria de Saúde


Lucas Ferreira Teixeira
Secretario de Transporte



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dorés do Turvo, MG.

Dores do Turvo MG, 06 de janeiro de 2026.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dolores do Turvo, MG Município de Dolores do Turvo MG

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal de Dolores do Turvo/MG identifica a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de dedetização, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Os serviços de dedetização são essenciais para o controle e prevenção de pragas urbanas, tais como insetos e roedores, que podem representar riscos à saúde pública, comprometer as condições sanitárias dos ambientes e prejudicar o funcionamento adequado das unidades públicas. A realização periódica desses serviços contribui para a manutenção de ambientes salubres, seguros e adequados ao atendimento da população e ao desempenho das atividades administrativas.

A necessidade decorre da obrigatoriedade de observância às normas sanitárias e de vigilância em saúde, bem como da responsabilidade do Município em assegurar condições higiênico-sanitárias apropriadas em prédios públicos, especialmente aqueles destinados ao atendimento direto ao público, como unidades de saúde, escolas, veículos e garagens de transporte público e instalações do CRAS.

Ressalta-se que a Administração Municipal não dispõe de estrutura própria, equipamentos e produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, tampouco de pessoal tecnicamente habilitado para a execução segura e eficaz dos serviços de dedetização, o que torna indispensável a contratação de empresa especializada.

Dessa forma, a contratação proposta visa garantir a proteção da saúde coletiva, a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das exigências legais e sanitárias no âmbito do Município de Dolores do Turvo/MG.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de dedetização constitui uma necessidade de negócio da Administração Pública Municipal de Dolores do Turvo/MG, tendo em vista a responsabilidade institucional do Município em garantir condições adequadas de higiene, saúde e segurança nos ambientes públicos sob sua gestão.

Os serviços de dedetização são fundamentais para a prevenção e controle de pragas urbanas, especialmente em locais de grande circulação de pessoas e de atendimento direto à população, como unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, veículos e instalações da Secretaria Municipal de Transporte e as dependências do CRAS. A ausência desses serviços pode comprometer a qualidade do atendimento, a saúde dos usuários e servidores, além de gerar riscos sanitários e administrativos.

Do ponto de vista do negócio público, a não realização periódica da dedetização impacta negativamente:

- o cumprimento das normas sanitárias e de vigilância em saúde;
- a continuidade e qualidade dos serviços públicos essenciais;
- a segurança e o bem-estar de usuários e servidores;
- a imagem institucional do Município perante a sociedade e os órgãos de controle.

A contratação de empresa especializada permite à Administração Municipal assegurar a execução técnica adequada dos serviços, com utilização de produtos registrados nos órgãos competentes, aplicação segura e cumprimento das exigências legais, além de possibilitar planejamento, previsibilidade de custos e controle da execução contratual.

Dessa forma, a contratação proposta atende a uma necessidade estratégica da Administração Municipal, contribuindo para a proteção da saúde pública, a eficiência da gestão e a geração de valor público no Município de Dolores do Turvo/MG.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
01	Prestação de Serviços em Dedetização (desinsetização e Desratização)	Serviço	02



Descrição complementar da prestação de serviços:

Nº Item	Descrição	UND	Qtde
001	SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA ESCOLA ERNESTO RIBEIRO DA SILVA APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL (centro) 1863m²	SR	2
002	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA CRECHE CEMEIS (centro) 1881M²	SR	2
003	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA ESCOLA ELZAS GROSSI (centro) 737M²	SR	2
004	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA FARMACIA DE MINAS (centro) 37m²	SR	2
005	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA QUADRA (centro) 1.704 M²	SR	2
006	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE GENITO LEANDRO DOS SANTOS (centro) 149,80m²	SR	2
007	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UBS JOÃO GARCIA DO NASCIMENTO (centro) 129,20m²	SR	2
008	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAQUIM RIBEIRO (caramonas – zona rural). 44,80m²	SR	2
009	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL E SECRETARIA (centro) 2.622 M²	SR	2
010	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO PATIO DA PREFEITURA (centro) 671,15m²	SR	2
011	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SETOR DO CRAS (centro) 198,65 m²	SR	2
012	SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO PREDIO QUE FUNCIONA A FISIOTERAPIA. (Centro) 52,20m²	SR	2

** será feito 02 (dois) serviços durante o ano.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da solução consistente na contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de dedetização apresenta-se como a opção tecnicamente mais adequada e economicamente mais eficiente para atender às demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e do CRAS do Município de Dolores do Turvo/MG.

Justificativa Técnica

A execução de serviços de dedetização requer equipamentos específicos, produtos devidamente registrados nos órgãos competentes (como ANVISA) e mão de obra tecnicamente qualificada, garantindo a aplicação segura, eficaz e em conformidade com as normas sanitárias e ambientais.

A Administração Municipal não dispõe de estrutura própria, pessoal habilitado ou insumos necessários para a execução segura e contínua desses serviços. A contratação de empresa



especializada assegura que os serviços sejam realizados de forma periódica e padronizada, reduzindo riscos à saúde dos usuários, servidores e à comunidade em geral, e garantindo ambientes limpos, seguros e adequados para atendimento público.

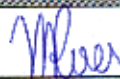
Justificativa Econômica

Do ponto de vista econômico, a contratação da empresa especializada apresenta vantagens significativas em relação à tentativa de execução interna, incluindo:

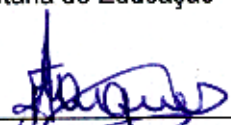
- Redução de custos relacionados à aquisição de equipamentos, produtos e treinamento de pessoal;
- Previsibilidade orçamentária, com planejamento de gastos compatível com o cronograma de serviços;
- Eficiência na aplicação dos recursos públicos, evitando desperdícios e retrabalhos decorrentes de procedimentos inadequados;
- Mitigação de riscos legais e sanitários, prevenindo multas, autuações ou ações por danos à saúde pública.

Dessa forma, a contratação de pessoa jurídica especializada constitui a solução mais eficiente, segura e econômica para atender às necessidades das Secretarias Municipais, garantindo a proteção da saúde pública, a continuidade dos serviços e o cumprimento das normas legais, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público.

6. RESPONSÁVEIS


Mariza Pires
Secretária de Educação


Bethania Marotta Fernandes
Secretaria de Saúde

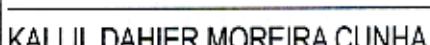

Fabiana Aparecida Marques
Secretaria de Assistência Social


Lucas Ferreira Teixeira
Secretario de Transporte

7. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 06 de janeiro de 2026


KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dores do Turvo, MG.
Menor Preço global

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
01	Prestação de Serviços em Dedetização (desinsetização e Desratização)	Serviço	02

Descrição complementar da prestação de serviços:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA ESCOLA ERNESTO RIBEIRO DA SILVA APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL (centro) 1863m²	SR	2
002	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA CRECHE CEMEI (centro) 1881M²	SR	2
003	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA ESCOLA ELZA GROSSI (centro) 737M²	SR	2
004	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS (centro) 37m²	SR	2
005	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA QUADRA (centro) 1.704 M²	SR	2
006	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE GENITO LEANDRO DOS SANTOS (centro) 149,80m²	SR	2
007	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UBS JOÃO GARCIA DO NASCIMENTO (centro) 129,20m²	SR	2
008	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAQUIM RIBEIRO (caramonas – zona rural). 44,80m²	SR	2
009	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL E SECRETARIA (centro) 2.622 M²	SR	2
010	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO PATIO DA PREFEITURA (centro) 671,15m²	SR	2
011	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SETOR DO CRAS (centro) 198,65 m²	SR	2
012	SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO PREDIO QUE FUNCIONA A FISIOTERAPIA. (Centro) 52,20m²	SR	2

** será feito 02 (dois) serviços durante o ano.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

O prazo de vigência da contratação é ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Indicação de marcas ou modelos: Na presente contratação não será admitida a indicação de marca, característica ou modelo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Não haverá antecipação de pagamento.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para garantir a **saúde pública e o bem-estar da população** atendida pelas unidades de saúde e educacionais do município. A **dedetização de insetos e parasitas** é fundamental para o controle de pragas que podem representar riscos à saúde, como a transmissão de doenças infecciosas, além de prevenir a infestação de ambientes públicos e privados frequentados pela população, especialmente nas unidades de saúde e escolas.

Portanto, a contratação de empresas especializadas visa atender às demandas emergenciais e contínuas das **Secretarias**, assegurando a manutenção de condições adequadas de higiene e segurança, atendendo a normas sanitárias e ambientais, e garantindo a proteção à saúde de estudantes, profissionais de saúde e da população em geral.

Da exigência de amostra: Por si tratar de prestação de serviços, não será exigido apresentação de amostras

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações;

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada. Todos os materiais e equipamentos para a prestação de serviços e por conta da empresa contratada.

Todos os funcionários deverão estar trajados de EPI e ou EPC;

Observar as práticas sustentáveis no que couber, em especial:

- Economia no consumo de água e energia;
- Minimização da geração de resíduos e destinação finais ambientalmente adequados que forem gerados;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

Após a assinatura do contrato, será enviado a ordem de serviço com antecedência de 05 (cinco) dias úteis para empresa prestar o serviço sendo que a dedetização deverá ocorrer aos sábados, domingos ou feriados visto que os órgãos estão fechados.

Dedetização:

Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, moscas, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes;

Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;

Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam o ambiente podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) a 06 (seis) meses e devem ser cadastrados pelos órgãos controladores do Governo, como a ANVISA e sua manipulação e descarte são responsabilidade da empresa contratada. Quando decorrido esse prazo, deverá ser feita nova aplicação.

Emissão de laudo técnico de Certificado de dedetização, com validade de 03 (tres) a 06 (seis) meses.

A CONTRATADA deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a CONTRATANTE.

As aplicações sustentativas (reforço) serão realizadas caso ocorram infestações no intervalo compreendido entre uma aplicação e outra, mediante solicitação prévia e sem ônus para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá fazer revisões (visitas) a cada 30 (trinta) dias em locais considerados críticos para a proliferação de pragas como: área externa, rede de esgoto, banheiros, depósitos e caixas de gordura, sem ônus ao Contratante.

A contratada será objetivamente responsável direta por quaisquer danos à integridade de servidores ou terceiros, na hipótese de não serem adotadas as cautelas recomendadas pelo fabricante, órgãos de saúde e controladores/fiscalizadores, contratadas ou aquelas incluídas neste termo de referência;

3. GESTÃO DO CONTRATO

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.7. Fiscalização Técnica



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

3.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

3.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

3.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

3.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

3.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

3.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

3.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

3.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

3.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

3.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

3.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

3.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

3.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

3.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

4.1. A prestação de serviço será recebidas provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) HORAS, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (TRES) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (TRES) dias úteis.

4.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



4.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

4.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 4.10.1. o prazo de validade;
- 4.10.2. a data da emissão;
- 4.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 4.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 4.10.5. o valor a pagar; e
- 4.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

4.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

4.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



4.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

4.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

4.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

4.20. Não haverá antecipação de pagamento.

Forma de pagamento

4.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II. da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Educação, Transporte e Cras do Município de Dores do Turvo, MG.



Forma de prestação de serviços

O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações;

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

Todos os materiais e equipamentos para a prestação de serviços e por conta da empresa contratada.

Todos os funcionários deverão estar trajados de EPI e ou EPC;

Após a assinatura do contrato, será enviado a ordem de serviço com antecedência de 05 (cinco) dias úteis para empresa prestar o serviço sendo que a dedetização deverá ocorrer aos sábados, domingos e feriados visto que os órgãos estão fechados.

Dedetização:

Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, moscas, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes;

Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;

Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam o ambiente podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.

Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e devem ser cadastrados pelos órgãos controladores do Governo, como a ANVISA e sua manipulação e descarte são responsabilidade da empresa contratada. Quando decorrido esse prazo, deverá ser feita nova aplicação.

A CONTRATADA deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a CONTRATANTE.

As aplicações sustentativas (reforço) serão realizadas caso ocorram infestações no intervalo compreendido entre uma aplicação e outra, mediante solicitação prévia e sem ônus para a CONTRATANTE.

Emissão de laudo técnico de Certificado de dedetização, com validade de 03 (três) a 06 (seis) meses.

A CONTRATADA deverá fazer revisões (visitas) a cada 30 (trinta) dias em locais considerados críticos para a proliferação de pragas como: área externa, rede de esgoto, banheiros, depósitos e caixas de gordura, sem ônus ao Contratante.

A contratada será objetivamente responsável direta por quaisquer danos à integridade de servidores ou terceiros, na hipótese de não serem adotadas as cautelas recomendadas pelo fabricante, órgãos de saúde e controladores/fiscalizadores, contratadas ou aquelas incluídas neste termo de referência;

Observar as práticas sustentáveis no que couber, em especial:

Economia no consumo de água e energia;

Minimização da geração de resíduos e destinação finais ambientalmente adequados que forem gerados;

Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Exigências de habilitação

5.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

5.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

5.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

DA PROPOSTA:

Os licitantes **deverão** encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital, **proposta escrita (word / pdf – anexo III)** com a



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



descrição do objeto ofertado, preço e marcas, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. registro comercial no caso de firma individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) RG e CPF de todos os sócios da empresa.

Da Regularidade Fiscal, Trabalhista, Econômico- Financeira E Técnica

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Regularidade Fiscal

- a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- b) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Estadual da sede da licitante**;
- c) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

Regularidade Trabalhista

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

Regularidade Econômico/Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

CAPACIDADE TÉCNICA:

Alvará de Funcionamento;

Alvará Vigilância Sanitária.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresse no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários a aquisição a partir deste serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotação abaixo:

3.3.90.39.00.2.11.01.26.782.0003.2.0060

3.3.90.39.00.2.13.01.27.812.0003.2.0066

3.3.90.39.00.2.09.01.10.122.0003.2.0040

3.3.90.39.00.2.09.01.10.303.0002.2.0047

3.3.90.39.00.2.06.01.12.361.0005.2.0031

3.3.90.39.00.2.09.01.10.301.0002.2.0042

3.3.90.39.00.2.09.01.10.302.0002.2.0044

3.3.90.39.00.2.06.01.12.365.0005.2.0034

3.3.90.39.00.2.06.01.12.365.0005.2.0035

3.3.90.39.00.2.15.02.08.122.0003.2.0068

Dores do Turvo, 06 de janeiro de 2026.

Mariza Pires
Secretária de Educação

Fabiana Aparecida Marques
Secretaria de Assistência Social

Bethania Marotta Fernandes
Secretaria de Saúde

Lucas Ferreira Teixeira
Secretario de Transporte

Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0023/2026

Data: 26/01/2026 Validade: 26/02/2026

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: ALEX SANDRO DE ASSIS

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A DETETIZAÇÃO DE INSETOS E PARASITAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.

Aprovado pelo Prioridade

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio	
					Val. Unitário	Val. Total
001	905	SERVIÇOS - SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA ESCOLA ERNESTO RIBEIRO DA SILVA APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	SR	2	446,67	893,34
002	908	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA CRECHE CEMEI JOÃO DO NASCIMENTO FILHO	SR	2	456,67	913,34
003	906	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA ESCOLA ELZA GROSSI	SR	2	413,33	826,66
004	912	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS	SR	2	373,33	746,66
005	910	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA QUADRA	SR	2	596,67	1.193,34
006	913	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	SR	2	455,00	910,00
007	914	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UBS JOÃO GARCIA DO NASCIMENTO	SR	2	423,33	846,66
008	911	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAQUIM RIBEIRO	SR	2	461,67	923,34
009	907	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL	SR	2	431,67	863,34
010	915	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO PATIO DA PREFEITURA	SR	2	430,00	860,00
011	909	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SETOR DO CRAS	SR	2	414,67	829,34
012	1298	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO PRÉDIO QUE FUNCIONA A FISIOTERAPIA.	SR	2	403,33	806,66
Total ==>						10.612,68

Fornecedores

VT SINGULANI DETETIZACAO - CNPJ: 34.062.599/0001-00

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio	
					Val. Unitário	Val. Total
001	905	SERVIÇOS - SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA ESCOLA ERNESTO RIBEIRO DA SILVA APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	SR	2	400,00	800,00
002	906	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA ESCOLA ELZA GROSSI	SR	2	380,00	760,00
003	907	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL	SR	2	400,00	800,00
004	908	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA CRECHE CEMEI JOÃO DO NASCIMENTO FILHO	SR	2	410,00	820,00
005	909	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SETOR DO CRAS	SR	2	399,00	798,00
006	910	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA QUADRA	SR	2	620,00	1.240,00

VT SINGULANI DETETIZACAO - CNPJ: 34.062.599/0001-00

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
007	911	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZACÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAQUIM RIBEIRO	SR	2	450,00	900,00
008	912	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZACÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS	SR	2	320,00	640,00
009	913	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZACÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	SR	2	430,00	860,00
010	914	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZACÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UBS JOÃO GARCIA DO NASCIMENTO	SR	2	410,00	820,00
011	915	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZACÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO PATIO DA PREFEITURA	SR	2	390,00	780,00
012	1298	SERVIÇOS - SERVIÇOS - SERVIÇO DE DETETIZACÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO PRÉDIO QUE FUNCIONA A FISIOTERAPIA.	SR	2	380,00	760,00
Total ==>						9.978,00

MAIS EVENTOS RIOBRANQUENSE LTDA ME - CNPJ: 16.514.195/0001-28

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	905	SERVIÇOS - SERVIÇO DE DETETIZACÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA ESCOLA ERNESTO RIBEIRO DA SILVA APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	SR	2	450,00	900,00
002	906	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZACÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA ESCOLA ELZA GROSSI	SR	2	450,00	900,00
003	907	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZACÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL	SR	2	450,00	900,00
004	908	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZACÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA CRECHE CEMEI JOÃO DO NASCIMENTO FILHO	SR	2	470,00	940,00
005	909	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZACÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SETOR DO CRAS	SR	2	430,00	860,00
006	910	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZACÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA QUADRA	SR	2	690,00	1.380,00
007	911	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZACÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAQUIM RIBEIRO	SR	2	450,00	900,00
008	912	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZACÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS	SR	2	410,00	820,00
009	913	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZACÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	SR	2	450,00	900,00
010	914	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZACÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UBS JOÃO GARCIA DO NASCIMENTO	SR	2	450,00	900,00
011	915	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZACÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO PATIO DA PREFEITURA	SR	2	430,00	860,00
012	1298	SERVIÇOS - SERVIÇOS - SERVIÇO DE DETETIZACÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO PRÉDIO QUE FUNCIONA A FISIOTERAPIA.	SR	2	430,00	860,00
Total ==>						11.320,00

BIRDS REPEL LTDA - CNPJ: 05.508.598/0001-48

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	905	SERVIÇOS - SERVIÇO DE DETETIZACÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA ESCOLA ERNESTO RIBEIRO DA SILVA APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	SR	2	490,00	980,00
002	906	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZACÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA ESCOLA ELZA GROSSI	SR	2	410,00	820,00
003	907	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZACÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL	SR	2	445,00	890,00
004	908	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZACÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA CRECHE CEMEI JOÃO DO NASCIMENTO FILHO	SR	2	490,00	980,00
005	909	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZACÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SETOR DO CRAS	SR	2	415,00	830,00
006	910	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZACÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA QUADRA	SR	2	480,00	960,00

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Menor Preço Não Colado

BIROS REPEL LTDA - CNPJ: 05.508.598/0001-48

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
007	911	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAQUIM RIBEIRO	SR	2	445,00	890,00
008	912	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS	SR	2	390,00	780,00
009	913	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	SR	2	485,00	970,00
010	914	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UBS JOÃO GARCIA DO NASCIMENTO	SR	2	410,00	820,00
011	915	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO PATIO DA PREFEITURA	SR	2	410,00	820,00
012	1298	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO PRÉDIO QUE FUNCIONA A FISIOTERAPIA.	SR	2	400,00	800,00
Total ==>						10.540,00



CNPJ: 18.128.249/0001-42
Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO RIO SUZANO - MG
Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdorio.suza.br

Apuração

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0023/2026

Data: 26/01/2026 Validade: 26/02/2026

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: ALEX SANDRO DE ASSIS

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A DETETIZAÇÃO DE INSETOS E PARASITAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.

Itens						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	905	SERVIÇOS - SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA ESCOLA ERNESTO RIBEIRO DA SILVA APOIO AO ENSINO	SR	2,00	446,67	893,34
Fornecedor						
		VT SINGULANI DETETIZACAO		2,00	400,00	800,00
		MAIS EVENTOS RIOBRANQUENSE LTDA ME		2,00	450,00	900,00
		BIRDS REPEL LTDA		2,00	490,00	980,00
		CPF/CNPJ				
		34.062.599/0001-00				
		16.514.195/0001-28				
		05.508.598/0001-48				
		UND				
		SR				
		Quantidade				
		Val. Unitário				
		Val. Total				
2	908	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA CRECHE CEMEI JOÃO DO NASCIMENTO FILHO	SR	2,00	456,67	913,34
Fornecedor						
		VT SINGULANI DETETIZACAO		2,00	410,00	820,00
		MAIS EVENTOS RIOBRANQUENSE LTDA ME		2,00	470,00	940,00
		BIRDS REPEL LTDA		2,00	490,00	980,00
		CPF/CNPJ				
		34.062.599/0001-00				
		16.514.195/0001-28				
		05.508.598/0001-48				
		UND				
		SR				
		Quantidade				
		Val. Unitário				
		Val. Total				
3	906	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA ESCOLA ELZA GROSSI	SR	2,00	413,33	826,66
Fornecedor						
		VT SINGULANI DETETIZACAO		2,00	380,00	760,00
		BIRDS REPEL LTDA		2,00	410,00	820,00
		MAIS EVENTOS RIOBRANQUENSE LTDA ME		2,00	450,00	900,00
		CPF/CNPJ				
		34.062.599/0001-00				
		05.508.598/0001-48				
		16.514.195/0001-28				
		UND				
		SR				
		Quantidade				
		Val. Unitário				
		Val. Total				
4	912	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA FARMACIA DE MINAS	SR	2,00	373,33	746,66
Fornecedor						
		VT SINGULANI DETETIZACAO		2,00	320,00	640,00
		BIRDS REPEL LTDA		2,00	390,00	780,00
		MAIS EVENTOS RIOBRANQUENSE LTDA ME		2,00	410,00	820,00
		CPF/CNPJ				
		34.062.599/0001-00				
		05.508.598/0001-48				
		16.514.195/0001-28				
		UND				
		SR				
		Quantidade				
		Val. Unitário				
		Val. Total				
5	910	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA QUADRA	SR	2,00	596,67	1.193,34
Fornecedor						
		BIRDS REPEL LTDA		2,00	480,00	960,00
		VT SINGULANI DETETIZACAO		2,00	620,00	1.240,00
		MAIS EVENTOS RIOBRANQUENSE LTDA ME		2,00	690,00	1.380,00
		CPF/CNPJ				
		34.062.599/0001-00				
		16.514.195/0001-28				
		UND				
		SR				
		Quantidade				
		Val. Unitário				
		Val. Total				
6	913	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	SR	2,00	455,00	910,00
Fornecedor						
		VT SINGULANI DETETIZACAO		2,00	430,00	860,00
		CPF/CNPJ				
		34.062.599/0001-00				
		UND				
		SR				
		Quantidade				
		Val. Unitário				
		Val. Total				

Fornecedor		CPF/CNPJ							
MAIS EVENTOS RIOBRANQUENSE LTDA ME		16.514.195/0001-28							
BIRDS REPEL LTDA		05.508.598/0001-48							
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total		
7	914	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UBS JOÃO GARCIA DO NASCIMENTO		SR	2,00	423,33	846,66		
Fornecedor		CPF/CNPJ							
VT SINGULANI DETETIZACAO		34.062.599/0001-00			2,00	410,00	820,00		
BIRDS REPEL LTDA		05.508.598/0001-48			2,00	410,00	820,00		
MAIS EVENTOS RIOBRANQUENSE LTDA ME		16.514.195/0001-28			2,00	450,00	900,00		
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total		
8	911	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE JOAQUIM RIBEIRO		SR	2,00	461,67	923,34		
Fornecedor		CPF/CNPJ							
BIRDS REPEL LTDA		05.508.598/0001-48			2,00	445,00	890,00		
VT SINGULANI DETETIZACAO		34.062.599/0001-00			2,00	450,00	900,00		
MAIS EVENTOS RIOBRANQUENSE LTDA ME		16.514.195/0001-28			2,00	490,00	980,00		
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total		
9	907	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL		SR	2,00	431,67	863,34		
Fornecedor		CPF/CNPJ							
VT SINGULANI DETETIZACAO		34.062.599/0001-00			2,00	400,00	800,00		
BIRDS REPEL LTDA		05.508.598/0001-48			2,00	445,00	890,00		
MAIS EVENTOS RIOBRANQUENSE LTDA ME		16.514.195/0001-28			2,00	450,00	900,00		
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total		
10	915	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO PATIO DA PREFEITURA		SR	2,00	430,00	860,00		
Fornecedor		CPF/CNPJ							
VT SINGULANI DETETIZACAO		34.062.599/0001-00			2,00	390,00	780,00		
BIRDS REPEL LTDA		05.508.598/0001-48			2,00	410,00	820,00		
MAIS EVENTOS RIOBRANQUENSE LTDA ME		16.514.195/0001-28			2,00	490,00	980,00		
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total		
11	909	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SETOR DO CRAS		SR	2,00	414,67	829,34		
Fornecedor		CPF/CNPJ							
VT SINGULANI DETETIZACAO		34.062.599/0001-00			2,00	399,00	798,00		
BIRDS REPEL LTDA		05.508.598/0001-48			2,00	415,00	830,00		
MAIS EVENTOS RIOBRANQUENSE LTDA ME		16.514.195/0001-28			2,00	430,00	860,00		
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total		
12	1298	SERVIÇOS - SERVIÇOS - SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO PREDIO QUE FUNCIONA A FISIOTERAPIA		SR	2,00	403,33	806,66		
Fornecedor		CPF/CNPJ							
VT SINGULANI DETETIZACAO		34.062.599/0001-00			2,00	380,00	760,00		
BIRDS REPEL LTDA		05.508.598/0001-48			2,00	400,00	800,00		
MAIS EVENTOS RIOBRANQUENSE LTDA ME		16.514.195/0001-28			2,00	430,00	860,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CNPJ: 18.128.240/0001-42

Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3578-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Exercício: 2026

Página: 1/1

**Cotação de Preço por Fornecedor**

Informações Gerais da Cotação de Preço

Cotação: 0023/2026

Data: 26/01/2026

Responsável pela Pesquisa: ALEX SANDRO DE ASSIS

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A DETETIZAÇÃO DE INSETOS E PARASITAS PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.

Tipo de Processo: SC - Solicitação Comum

Objeto: -----

Dados do Fornecedor

Razão Social: BIRDS REPEL LTDA

CNPJ: 05.508.598/0001-48

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ABREU

nº: S/N

Bairro: SANTA BERNADETE

Cidade: SÃO JOSÉ DO ALEGRE

UF: MG

CEP: 36.513-000

Tel: Fax:

Email:

Dados Adicionais

Forma de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade do Orçamento/Proposta: 26/02/2026

Nº Serv.	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	905	SERVIÇOS - SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA ESCOLA ERNESTO RIBEIRO DA SILVA APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	SR	2	490,00	980,00
002	908	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA CRECHE CEMEI JOÃO DO NASCIMENTO FILHO	SR	2	490,00	980,00
003	906	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA ESCOLA ELZA GROSSI	SR	2	410,00	820,00
004	912	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS	SR	2	390,00	780,00
005	910	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA QUADRA	SR	2	480,00	960,00
006	913	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	SR	2	485,00	970,00
007	914	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UBS JOÃO GARCIA DO NASCIMENTO	SR	2	410,00	820,00
008	911	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAQUIM RIBEIRO	SR	2	445,00	890,00
009	907	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL	SR	2	445,00	890,00
010	915	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO PATIO DA PREFEITURA	SR	2	410,00	820,00
011	909	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SETOR DO CRAS	SR	2	415,00	830,00
012	1296	SERVIÇOS - SERVIÇOS - SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO PRÉDIO QUE FUNCIONA A FISIOTERAPIA.	SR	2	400,00	800,00

Total do Orçamento/Proposta: 10.540,00

BIRDS REPEL LTDA
CNPJ: 05.508.598/0001-48

05508598/0001-48

Bird's Repel Ltda.

Rua José Teixeira de Abreu, 90 B
Santa Bernadete

CEP 36500-000 - Uba - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Exercício 2026

Página(s): 1/1



Cotação de Preço por Fornecedor

Informações Gerais da Cotação de Preço

Cotação: 0023/2026

Data: 26/07/2025

Responsável pela Pesquisa: ALEX SANDRO DE ASSIS

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A DETETIZAÇÃO DE INSETOS E PARASITAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Tipo de Processo: GC - Solução Comum

Objeto: —

Endereço do Fornecedor

Razão Social: VT SINGULAR DETETIZAÇÃO

CNPJ: 34.062.599/0001-00

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA JOÃO GARCIA DO NASCIMENTO FILHO

nº: 257

Cidade: UBA

UF: MG CEP: 36503-116

Tel: (32) 99820-4349

Fax:

Email:

34.062.599/0001-00
SINGULAR DETETIZAÇÃO LTDA
Rua João Garcia do Nascimento, 202
Ponte Preta
CEP 36503-116 - Uba - MG

Dados Adicionais

Forma de Pagamento:

Forma de Entrega:

Validade do Orçamento/Proposta: 26/08/2026

Nº Serv.	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	905	SERVIÇOS - SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA ESCOLA ERNESTO RIBEIRO DA SILVA APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	SR	2	400,00	800,00
002	908	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA CRECHE CEMEI JOÃO DO NASCIMENTO FILHO	SR	2	410,00	820,00
003	906	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA ESCOLA ELZA GROSSI	SR	2	380,00	760,00
004	912	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS	SR	2	320,00	640,00
005	910	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA QUADRA	SR	2	620,00	1.240,00
006	913	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	SR	2	430,00	860,00
007	914	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UBS JOÃO GARCIA DO NASCIMENTO	SR	2	410,00	820,00
008	911	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAQUIM RIBEIRO	SR	2	450,00	900,00
009	907	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL	SR	2	400,00	800,00
010	915	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO PATIO DA PREFEITURA	SR	2	390,00	780,00
011	909	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SETOR DO CRAS	SR	2	399,00	798,00
012	1298	SERVIÇOS - SERVIÇOS - SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO PRÉDIO QUE FUNCIONA A FISIOTERAPIA	SR	2	380,00	760,00

Total do Orçamento/Proposta: 9.978,00

Alex Sandro de Assis
VT SINGULAR DETETIZAÇÃO
CNPJ: 34.062.599/0001-00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORÉ DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se a Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dorés do Turvo, MG, no valor estimado de R\$ 10.612,68 (dez mil, seiscentos e doze reais e sessenta e oito centavos) conforme pesquisa de mercado e planilha de cotação às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2026.

Município de Dorés do Turvo/MG, 27 de janeiro de 2026.

Edmar Antonio Venancio

Agente de Contratação

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 023, conforme dotação(ões) abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.11.01.26.782.0003.2.0060	1.500.000	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	R\$ 860,00
TOTAL			R\$ 860,00

SERETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SERETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.13.01.27.812.0003.2.0066	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$ 1.193,34
TOTAL			R\$ 1.193,34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.09.01.10.122.0003.2.0040	1.500.000	DESENVOL. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	R\$ 910,00
TOTAL			R\$ 910,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FARMACIA

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.09.01.10.303.0002.2.0047	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	R\$ 746,66
TOTAL			R\$ 746,66

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.06.01.12.361.0005.2.0031	1.500.000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.756,68
TOTAL			R\$ 1.756,68

DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. ADMINISTRATIVA DA SAÚDE - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.09.01.10.301.0002.2.0042	1.500.000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE I	R\$ 1.770,00
3.3.90.39.00.2.09.01.10.302.0002.2.0044	1.500.000	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	R\$ 806,66
TOTAL			R\$ 2.576,66



MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.06.01.12.365.0005.2.0034	1.500.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR	R\$ 826,66
TOTAL			R\$ 826,66

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE

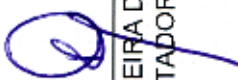
Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.06.01.12.365.0005.2.0035	1.500.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	R\$ 913,34
TOTAL			R\$ 913,34

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.15.02.06.122.0003.2.0068	1.500.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMS	R\$ 829,34
TOTAL			R\$ 829,34

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dores do Turvo, 27/01/2026


DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR





DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS PARA A DETETIZAÇÃO DE INSETOS E PARASITAS PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICIPIO.

Dores do Turvo, 27 de Janeiro de 2026.



Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório** para a Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dorés do Turvo, MG, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dorés do Turvo, 06 de fevereiro de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PORTARIA Nº 035 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dorés do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 112.550.456-04 e RG nº MG- 16859551 em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Srª. Maria Andréa de Souza**, portador do CPF nº 090.171.696-05 e RG nº MG 15.405.527.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 16 de Janeiro de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura do Município de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, Nº 55 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Edmar Antônio Venâncio, Agente de Contratação subscrevi.



Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

Processo nº 026/2026

Dispensa nº 006/2026

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: ART 75 inciso II Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dorés do Turvo, MG.

Valor total estimado: R\$ 10.612,68 (dez mil, seiscentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

Dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00.2.11.01.26.782.0003.2.0060

3.3.90.39.00.2.13.01.27.812.0003.2.0066

3.3.90.39.00.2.09.01.10.122.0003.2.0040

3.3.90.39.00.2.09.01.10.303.0002.2.0047

3.3.90.39.00.2.06.01.12.361.0005.2.0031

3.3.90.39.00.2.09.01.10.301.0002.2.0042

3.3.90.39.00.2.09.01.10.302.0002.2.0044

3.3.90.39.00.2.06.01.12.365.0005.2.0034

3.3.90.39.00.2.06.01.12.365.0005.2.0035

3.3.90.39.00.2.15.02.08.122.0003.2.0068

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

Trata – se de Município com 4.987 habitantes conforme censo IBGE e 2022.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 026/2026

Dispensa nº 006/2026 (eletrônica)

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dores do Turvo, MG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (MÉDIA)

R\$ 10.612,68 (dez mil, seiscentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO

Dia: 20/02/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 horas até 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

**PREFERÊNCIAME/EPP/EQUIPARADAS
NAO**

PLATAFORMA ELETRONICA

ammlicita.org.br

Horário funcionamento Prefeitura Municipal:

Segunda a Sexta feira de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas.

Caso o certame não acabe no dia agendado, será marcado a continuação do certame pela plataforma eletrônica AMM LICITA/ LICITAR DIGITAL.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 026/2026

Dispensa nº 006/2026 (eletrônica)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG, por meio do setor de licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 043/2022 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances: Das 08:00 horas até 14:00 horas

Link: <https://ammlicita/>

Critério de Julgamento: menor preço global.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dorés do Turvo, MG, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do AMM LICITA - LICITAR DIGITAL, no endereço eletrônico <https://ammlicita/>.

2.1.1. O procedimento será divulgado no AMM LICITA (LICITAR DIGITAL) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados na plataforma, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O AMM LICITA (LICITAR DIGITAL) poderá ser acessado pela web.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
 - 3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (UM CENTAVO.).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas
- 5.9.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.15. Caso a comissão de licitações ou a Secretaria de Transportes achar necessário, poderá ser solicitado a apresentação de amostras depois de encerrado o certame com data e local a ser marcado posteriormente
- ### **6. HABILITAÇÃO**
- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência deverão ser anexados na plataforma e será analisado a documentação do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.6. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.6.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos,
 - e) A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
 - f) Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

- 9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência e planilha de preços
- 9.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 9.12.3. ANEXO III – Modelo Proposta

Dores do Turvo MG, 09 de fevereiro de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Agente de Contratação





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO I TERMO DE REFERENCIA PLANILHA DE PREÇOS

Processo nº 026/2026

Dispensa nº 006/2026 (eletrônica)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dolores do Turvo, MG.

Menor Preço global

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitario Médio	Valor Total Médio
01	Prestação de Serviços em Dedetização (desinsetização e Desratização)	Serviço	02	5.306,34	10.612,68

Descrição complementar da prestação de serviços:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário
001	SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA ESCOLA ERNESTO RIBEIRO DA SILVA APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL (centro) 1863m²	SR	2	446,67
002	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA CRECHE CEMEI (centro) 1881M²	SR	2	456,67
003	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA ESCOLA ELZA GROSSI (centro) 737M²	SR	2	413,33
004	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA FARMACIA DE MINAS (centro) 37m²	SR	2	373,33
005	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA QUADRA (centro) 1.704 M²	SR	2	596,67
006	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO POSTO DE SAUDE GENITO LEANDRO DOS SANTOS (centro) 149,80m²	SR	2	455,00
007	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UBS JOÃO GARCIA DO NASCIMENTO (centro) 129,20m²	SR	2	423,33
008	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE JOAQUIM RIBEIRO (caramonas - zona rural). 44,80m²	SR	2	461,67
009	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL E SECRETARIA (centro) 2.622 M²	SR	2	431,67
010	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO PATIO DA PREFEITURA (centro) 671,15m²	SR	2	430,00
011	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SETOR DO CRAS (centro) 198,65 m²	SR	2	414,67



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 38.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

012	SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS PREDIO QUE FUNCIONA A FISIOTERAPIA. (Centro) 52,20m²	SR	2	403,33
-----	---	----	---	--------



** será feito 02 (dois) serviços durante o ano.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

O prazo de vigência da contratação é ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Indicação de marcas ou modelos: Na presente contratação não será admitida a indicação de marca, característica ou modelo

Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Não haverá antecipação de pagamento.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para garantir a **saúde pública e o bem-estar da população** atendida pelas unidades de saúde e educacionais do município. A **dedetização de insetos e parasitas** é fundamental para o controle de pragas que podem representar riscos à saúde, como a transmissão de doenças infecciosas, além de prevenir a infestação de ambientes públicos e privados frequentados pela população, especialmente nas unidades de saúde e escolas.

Portanto, a contratação de empresas especializadas visa atender às demandas emergenciais e contínuas das **Secretarias**, assegurando a manutenção de condições adequadas de higiene e segurança, atendendo a normas sanitárias e ambientais, e garantindo a proteção à saúde de estudantes, profissionais de saúde e da população em geral.

Da exigência de amostra: Por si tratar de prestação de serviços, não será exigido apresentação de amostras

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações;

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada. Todos os materiais e equipamentos para a prestação de serviços e por conta da empresa contratada.

Todos os funcionários deverão estar trajados de EPI e ou EPC;

Observar as práticas sustentáveis no que couber, em especial:

- Economia no consumo de água e energia;
- Minimização da geração de resíduos e destinação finais ambientalmente adequados que forem gerados;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Após a assinatura do contrato, será enviado a ordem de serviço com antecedência de 05 (cinco) dias úteis para empresa prestar o serviço sendo que a dedetização deverá ocorrer aos sábados, domingos ou feriados visto que os órgãos estão fechados.

Dedetização:

Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, moscas, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes;

Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;

Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam o ambiente podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.

Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) a 06 (seis) meses e devem ser cadastrados pelos órgãos controladores do Governo, como a ANVISA e sua manipulação e descarte são responsabilidade da empresa contratada. Quando decorrido esse prazo, deverá ser feita nova aplicação.

Emissão de laudo técnico de Certificado de dedetização, com validade de 03 (tres) a 06 (seis) meses.

A CONTRATADA deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a CONTRATANTE.

As aplicações sustentativas (reforço) serão realizadas caso ocorram infestações no intervalo compreendido entre uma aplicação e outra, mediante solicitação prévia e sem ônus para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá fazer revisões (visitas) a cada 30 (trinta) dias em locais considerados críticos para a proliferação de pragas como: área externa, rede de esgoto, banheiros, depósitos e caixas de gordura, sem ônus ao Contratante.

A contratada será objetivamente responsável direta por quaisquer danos à integridade de servidores ou terceiros, na hipótese de não serem adotadas as cautelas recomendadas pelo fabricante, órgãos de saúde e controladores/fiscalizadores, contratadas ou aquelas incluídas neste termo de referência;

3. GESTÃO DO CONTRATO

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

3.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

3.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

3.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

3.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

3.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

3.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

3.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

3.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

3.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

3.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

3.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

3.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

3.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

3.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

3.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

4.1. A prestação de serviço será recebidas provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) HORAS, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (TRES) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



4.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (TRES) dias úteis.

4.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

4.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 4.10.1. o prazo de validade;
- 4.10.2. a data da emissão;
- 4.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 4.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 4.10.5. o valor a pagar; e
- 4.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

4.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



4.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

4.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

4.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

4.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

4.20. Não haverá antecipação de pagamento.

Forma de pagamento

4.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II. da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dorés do Turvo, MG.

Forma de prestação de serviços

O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações;

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada. Todos os materiais e equipamentos para a prestação de serviços e por conta da empresa contratada.

Todos os funcionários deverão estar trajados de EPI e ou EPC;

Após a assinatura do contrato, será enviado a ordem de serviço com antecedência de 05 (cinco) dias úteis para empresa prestar o serviço sendo que a dedetização deverá ocorrer aos sábados, domingos e feriados visto que os órgãos estão fechados.

Dedetização:

Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, moscas, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes;

Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;

Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam o ambiente podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.

Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e devem ser cadastrados pelos órgãos controladores do Governo, como a ANVISA e sua manipulação e descarte são responsabilidade da empresa contratada. Quando decorrido esse prazo, deverá ser feita nova aplicação.

A CONTRATADA deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a CONTRATANTE.

As aplicações sustentativas (reforço) serão realizadas caso ocorram infestações no intervalo compreendido entre uma aplicação e outra, mediante solicitação prévia e sem ônus para a CONTRATANTE.

Emissão de laudo técnico de Certificado de dedetização, com validade de 03 (tres) a 06 (seis) meses.

A CONTRATADA deverá fazer revisões (visitas) a cada 30 (trinta) dias em locais considerados críticos para a proliferação de pragas como: área externa, rede de esgoto, banheiros, depósitos e caixas de gordura, sem ônus ao Contratante.

A contratada será objetivamente responsável direta por quaisquer danos à integridade de servidores ou terceiros, na hipótese de não serem adotadas as cautelas recomendadas pelo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



fabricante, órgãos de saúde e controladores/fiscalizadores, contratadas ou aquelas incluídas neste termo de referência;

Observar as práticas sustentáveis no que couber, em especial:

Economia no consumo de água e energia;

Minimização da geração de resíduos e destinação finais ambientalmente adequados que forem gerados;

Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

Exigências de habilitação

5.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

5.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

5.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



5.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

DA PROPOSTA:

Os licitantes **deverão** encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital, **proposta escrita (word / pdf – anexo III)** com a descrição do objeto ofertado, preço e marcas, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. registro comercial no caso de firma individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) RG e CPF de todos os sócios da empresa.

Da Regularidade Fiscal, Trabalhista, Econômico- Financeira E Técnica

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Regularidade Fiscal

- a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- b) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante**;
- c) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



encargos sociais instituídos por Lei;

Regularidade Trabalhista

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

Regularidade Econômico/Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

CAPACIDADE TÉCNICA:

Alvará de Funcionamento;

Alvará Vigilância Sanitária.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$10.612,68 (dez mil, seiscentos e doze reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela citada no início deste termo de referência.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários a aquisição a partir deste serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotação abaixo:

3.3.90.39.00.2.11.01.26.782.0003.2.0060

3.3.90.39.00.2.13.01.27.812.0003.2.0066

3.3.90.39.00.2.09.01.10.122.0003.2.0040

3.3.90.39.00.2.09.01.10.303.0002.2.0047

3.3.90.39.00.2.06.01.12.361.0005.2.0031

3.3.90.39.00.2.09.01.10.301.0002.2.0042



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3.3.90.39.00.2.09.01.10.302.0002.2.0044

3.3.90.39.00.2.06.01.12.365.0005.2.0034

3.3.90.39.00.2.06.01.12.365.0005.2.0035

3.3.90.39.00.2.15.02.08.122.0003.2.0068

Dores do Turvo, 09 de fevereiro de 2026.

Mariza Pires
Secretária de Educação

Fabiana Aparecida Marques
Secretaria de Assistência Social

Bethania Marotta Fernandes
Secretaria de Saúde

Lucas Ferreira Teixeira
Secretario de Transporte



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E _____.

CONTRATO Nº _____/2026

Processo nº 026/2026

Dispensa nº 006/2026 (eletrônica)

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado neste município de Dolores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dolores do Turvo, MG, conforme tabela exposta abaixo:
...(tabela a ser inserida após o resultado)...

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2026, sendo:

3.3.90.39.00.2.11.01.26.782.0003.2.0060

3.3.90.39.00.2.13.01.27.812.0003.2.0066

3.3.90.39.00.2.09.01.10.122.0003.2.0040

3.3.90.39.00.2.09.01.10.303.0002.2.0047

3.3.90.39.00.2.06.01.12.361.0005.2.0031



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3.3.90.39.00.2.09.01.10.301.0002.2.0042

3.3.90.39.00.2.09.01.10.302.0002.2.0044

3.3.90.39.00.2.06.01.12.365.0005.2.0034

3.3.90.39.00.2.06.01.12.365.0005.2.0035

3.3.90.39.00.2.15.02.08.122.0003.2.0068

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações;

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

Todos os materiais e equipamentos para a prestação de serviços e por conta da empresa contratada.

Todos os funcionários deverão estar trajados de EPI e ou EPC;

Observar as práticas sustentáveis no que couber, em especial:

- Economia no consumo de água e energia;
- Minimização da geração de resíduos e destinação finais ambientalmente adequados que forem gerados;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

Após a assinatura do contrato, será enviado a ordem de serviço com antecedência de 05 (cinco) dias úteis para empresa prestar o serviço sendo que a dedetização deverão ocorrer aos sábados, domingos e feriados visto que os órgãos estão fechados.

Dedetização:

Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, moscas, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes;

Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;

Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam o ambiente podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.

Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e devem ser cadastrados pelos órgãos controladores do Governo, como a ANVISA e sua manipulação e descarte são responsabilidade da empresa contratada. Quando decorrido esse prazo, deverá ser feita nova aplicação.

A CONTRATADA deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a CONTRATANTE.

As aplicações sustentativas (reforço) serão realizadas caso ocorram infestações no intervalo compreendido entre uma aplicação e outra, mediante solicitação prévia e sem ônus para a CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



A CONTRATADA deverá fazer revisões (visitas) a cada 30 (trinta) dias em locais considerados críticos para a proliferação de pragas como: área externa, rede de esgoto, banheiros, depósitos e caixas de gordura, sem ônus ao Contratante.

A contratada será objetivamente responsável direta por quaisquer danos à integridade de servidores ou terceiros, na hipótese de não serem adotadas as cautelas recomendadas pelo fabricante, órgãos de saúde e controladores/fiscalizadores, contratadas ou aquelas incluídas neste termo de referência;

Emissão de laudo técnico de Certificado de dedetização, com validade de 03 (tres) a 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. O recebimento e conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14133/2021, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14.133, Decreto Municipal nº 043/2022 e Decreto Federal 11317/2022;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, ____ de ____ de 2026.

Município de Dores do Turvo - Contratante

Kallil Dahier Moreira Cunha

Prefeito Municipal –

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 CENTRO, DORES DO TURVO / MG

CEP 36.513-000.

Processo nº 026/2026

Dispensa nº 006/2026 (eletrônica)

(dados da empresa)

PROPOSTA

(anexar na plataforma junto com a documentação de habilitação)

Os licitantes **deverão** encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital, **proposta escrita (word / pdf – anexo III)** com a descrição do objeto ofertado, preço e marcas, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de Serviços em Dedetização (desinsetização e Desratização)	Serviço	02		

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxxx (valor por extenso)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Local, data, assinatura.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dores do Turvo, MG.

Data: 06 de janeiro de 2026.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

31 de março de 2026 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dores do Turvo, MG.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de dedetização é necessária para atender às demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Dores do Turvo/MG, com o objetivo de garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança nos ambientes públicos.

Os serviços de dedetização são essenciais para o controle e prevenção de pragas urbanas, tais como insetos e roedores, que representam riscos à saúde pública, especialmente em locais de atendimento direto à população, como unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, instalações administrativas, veículos e garagens. A presença dessas pragas pode comprometer o funcionamento regular dos serviços públicos e a segurança de usuários e servidores.

A necessidade da contratação decorre, ainda, da obrigatoriedade de cumprimento das normas sanitárias e de vigilância em saúde, bem como da responsabilidade do Município em assegurar ambientes adequados e em conformidade com a legislação vigente. Ressalta-se que a Administração Municipal não dispõe de estrutura própria, produtos adequadamente registrados, nem de pessoal tecnicamente habilitado para a execução segura e eficaz desses serviços.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se indispensável para a proteção da saúde coletiva, a prevenção de riscos sanitários, a continuidade dos serviços públicos e o atendimento ao interesse público no Município de Dores do Turvo/MG.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Item	Descrição	U.M.	Qtde.
01	Prestação de Serviços em Dedetização (desinsetização e Desratização)	Serviço	02

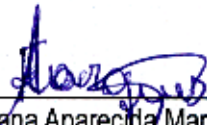
Descrição complementar da prestação de serviços:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA ESCOLA ERNESTO RIBEIRO DA SILVA APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL (centro) 1863m²	SR	2
002	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA CRECHE CEMEIS (centro) 1881M²	SR	2
003	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA ESCOLA ELZA GROSSI (centro) 737M²	SR	2
004	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA FARMACIA DE MINAS (centro) 37m²	SR	2
005	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA QUADRA (centro) 1.704 M²	SR	2
006	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE GENITO LEANDRO DOS SANTOS (centro) 149,80m²	SR	2
007	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UBS JOÃO GARCIA DO NASCIMENTO (centro) 129,20m²	SR	2
008	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAQUIM RIBEIRO (caramonas – zona rural). 44,80m²	SR	2
009	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL E SECRETARIA (centro) 2.622 M²	SR	2
010	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO PATIO DA PREFEITURA (centro) 671,15m²	SR	2
011	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SETOR DO CRAS (centro) 198,65 m²	SR	2
012	SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO PRÉDIO QUE FUNCIONA A FISIOTERAPIA. (Centro) 52,20m²	SR	2

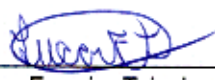
** será feito 02 (dois) serviços durante o ano.

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


Mariza Pires
Secretária de Educação


Fabiana Aparecida Marques
Secretaria de Assistência Social


Bethania Marotta Fernandes
Secretaria de Saúde


Lucas Ferreira Teixeira
Secretario de Transporte



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dolores do Turvo, MG.

Dolores do Turvo MG, 06 de janeiro de 2026.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dolores do Turvo, MG Município de Dolores do Turvo MG

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal de Dolores do Turvo/MG identifica a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de dedetização, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Os serviços de dedetização são essenciais para o controle e prevenção de pragas urbanas, tais como insetos e roedores, que podem representar riscos à saúde pública, comprometer as condições sanitárias dos ambientes e prejudicar o funcionamento adequado das unidades públicas. A realização periódica desses serviços contribui para a manutenção de ambientes salubres, seguros e adequados ao atendimento da população e ao desempenho das atividades administrativas.

A necessidade decorre da obrigatoriedade de observância às normas sanitárias e de vigilância em saúde, bem como da responsabilidade do Município em assegurar condições higiênico-sanitárias apropriadas em prédios públicos, especialmente aqueles destinados ao atendimento direto ao público, como unidades de saúde, escolas, veículos e garagens de transporte público e instalações do CRAS.

Ressalta-se que a Administração Municipal não dispõe de estrutura própria, equipamentos e produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, tampouco de pessoal tecnicamente habilitado para a execução segura e eficaz dos serviços de dedetização, o que torna indispensável a contratação de empresa especializada.

Dessa forma, a contratação proposta visa garantir a proteção da saúde coletiva, a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das exigências legais e sanitárias no âmbito do Município de Dolores do Turvo/MG.



3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

NECESSIDADE DE NEGÓCIO



A contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de dedetização constitui uma necessidade de negócio da Administração Pública Municipal de Dorés do Turvo/MG, tendo em vista a responsabilidade institucional do Município em garantir condições adequadas de higiene, saúde e segurança nos ambientes públicos sob sua gestão.

Os serviços de dedetização são fundamentais para a prevenção e controle de pragas urbanas, especialmente em locais de grande circulação de pessoas e de atendimento direto à população, como unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, veículos e instalações da Secretaria Municipal de Transporte e as dependências do CRAS. A ausência desses serviços pode comprometer a qualidade do atendimento, a saúde dos usuários e servidores, além de gerar riscos sanitários e administrativos.

Do ponto de vista do negócio público, a não realização periódica da dedetização impacta negativamente:

- o cumprimento das normas sanitárias e de vigilância em saúde;
- a continuidade e qualidade dos serviços públicos essenciais;
- a segurança e o bem-estar de usuários e servidores;
- a imagem institucional do Município perante a sociedade e os órgãos de controle.

A contratação de empresa especializada permite à Administração Municipal assegurar a execução técnica adequada dos serviços, com utilização de produtos registrados nos órgãos competentes, aplicação segura e cumprimento das exigências legais, além de possibilitar planejamento, previsibilidade de custos e controle da execução contratual.

Dessa forma, a contratação proposta atende a uma necessidade estratégica da Administração Municipal, contribuindo para a proteção da saúde pública, a eficiência da gestão e a geração de valor público no Município de Dorés do Turvo/MG.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
01	Prestação de Serviços em Dedetização (desinsetização e Desratização)	Serviço	02



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Descrição complementar da prestação de serviços:

Nº Item	Descrição	UND	Qtde
001	SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA ESCOLA ERNESTO RIBEIRO DA SILVA APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL (centro) 1863m²	SR	2
002	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA CRECHE CEMEIS (centro) 1881M²	SR	2
003	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA ESCOLA ELZA GROSSI (centro) 737M²	SR	2
004	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA FARMACIA DE MINAS (centro) 37m²	SR	2
005	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA QUADRA (centro) 1.704 M²	SR	2
006	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE GENITO LEANDRO DOS SANTOS (centro) 149,80m²	SR	2
007	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UBS JOÃO GARCIA DO NASCIMENTO (centro) 129,20m²	SR	2
008	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAQUIM RIBEIRO (caramonas – zona rural). 44,80m²	SR	2
009	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL E SECRETARIA (centro) 2.622 M²	SR	2
010	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO PATIO DA PREFEITURA (centro) 671,15m²	SR	2
011	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SETOR DO CRAS (centro) 198,65 m²	SR	2
012	SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO PREDIO QUE FUNCIONA A FISIOTERAPIA. (Centro) 52,20m²	SR	2

** será feito 02 (dois) serviços durante o ano.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da solução consistente na contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de dedetização apresenta-se como a opção tecnicamente mais adequada e economicamente mais eficiente para atender às demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e do CRAS do Município de Dorés do Turvo/MG.

Justificativa Técnica

A execução de serviços de dedetização requer equipamentos específicos, produtos devidamente registrados nos órgãos competentes (como ANVISA) e mão de obra tecnicamente qualificada, garantindo a aplicação segura, eficaz e em conformidade com as normas sanitárias e ambientais.

A Administração Municipal não dispõe de estrutura própria, pessoal habilitado ou insumos necessários para a execução segura e contínua desses serviços. A contratação de empresa



especializada assegura que os serviços sejam realizados de forma periódica e padronizada, reduzindo riscos à saúde dos usuários, servidores e à comunidade em geral, e garantindo ambientes limpos, seguros e adequados para atendimento público.

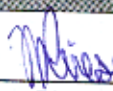
Justificativa Econômica

Do ponto de vista econômico, a contratação da empresa especializada apresenta vantagens significativas em relação à tentativa de execução interna, incluindo:

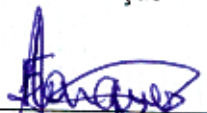
- Redução de custos relacionados à aquisição de equipamentos, produtos e treinamento de pessoal;
- Previsibilidade orçamentária, com planejamento de gastos compatível com o cronograma de serviços;
- Eficiência na aplicação dos recursos públicos, evitando desperdícios e retrabalhos decorrentes de procedimentos inadequados;
- Mitigação de riscos legais e sanitários, prevenindo multas, autuações ou ações por danos à saúde pública.

Dessa forma, a contratação de pessoa jurídica especializada constitui a solução mais eficiente, segura e econômica para atender às necessidades das Secretarias Municipais, garantindo a proteção da saúde pública, a continuidade dos serviços e o cumprimento das normas legais, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público.

6. RESPONSÁVEIS


Mariza Pires
Secretária de Educação


Bethania Marotta Fernandes
Secretaria de Saúde

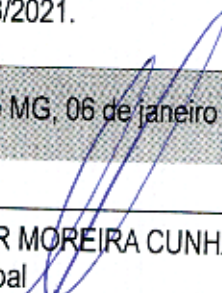

Fabiana Aparecida Marques
Secretaria de Assistência Social


Lucas Ferreira Teixeira
Secretario de Transporte

7. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 06 de janeiro de 2026


KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 026/2026, na modalidade Dispensa eletrônica nº 006/2026, tipo menor preço global, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 09 de fevereiro de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 026/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026

MENOR PREÇO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender às demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e CRAS do Município de Dolores do Turvo/MG.

I – RELATÓRIO

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise preliminar de legalidade e emissão de parecer com vistas à abertura do procedimento de dispensa eletrônica, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em dedetização, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e CRAS.

Conforme informado, a fase de planejamento encontra-se devidamente instruída com os documentos essenciais, notadamente: (a) Requerimento; (b) Autorização; (c) Autorização contábil; (d) Justificativa da modalidade; (e) Minuta do Edital/Aviso de Contratação Direta; (f) Orçamentos e média de preços; e (g) demais documentos de instrução interna, além das Planilhas de Especificações que integram o instrumento convocatório.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Da finalidade do parecer e do controle prévio de legalidade

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o órgão de assessoramento jurídico exerce controle prévio de legalidade dos procedimentos de contratação, abrangendo não apenas processos licitatórios, mas também as contratações diretas, como é o caso da dispensa. Assim, compete a esta Assessoria analisar, de forma objetiva, a regularidade formal do procedimento,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



a compatibilidade do ato com o ordenamento jurídico e a presença dos elementos mínimos de instrução e publicidade exigidos.

Ressalte-se que, em contratações diretas, a Administração deve observar, além do enquadramento legal pertinente, a adequada instrução processual, com a formalização da demanda, definição do objeto, justificativas, estimativa de preços e demonstração de disponibilidade orçamentária, bem como a previsão das condições de execução, pagamento, prazos, sanções e critérios de seleção do fornecedor, sempre em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, transparência, isonomia, eficiência e julgamento objetivo.

2. Da vedação de incursão no mérito administrativo

Importa consignar, com a devida ênfase, que não se insere na seara de atuação desta Assessoria Jurídica avaliar ou emitir juízo de valor sobre a necessidade da contratação pretendida, tampouco sobre a conveniência e a oportunidade administrativas da aquisição/serviço. A identificação da demanda, a priorização de políticas públicas, o dimensionamento quantitativo e a pertinência técnica do objeto constituem matérias afetas ao mérito administrativo, dependentes de critérios técnicos, operacionais e de gestão, próprios das unidades requisitantes e da Administração.

Do mesmo modo, a opção administrativa pela realização do procedimento — inclusive quanto ao momento, escopo, periodicidade e abrangência do serviço de dedetização em cada Secretaria — envolve elementos eminentemente técnicos (p.ex., controle sanitário, rotinas de aplicação, segurança do ambiente, cronogramas e áreas de intervenção), além de ponderações de gestão e alocação de recursos.

Tais escolhas, por sua natureza, são de competência exclusiva da Administração, cabendo ao jurídico limitar-se ao exame da aderência normativa do procedimento e à verificação de que o processo foi formalmente instruído com justificativas e documentos idôneos.



3. Da contratação direta por dispensa e da instrução do procedimento

A contratação direta por dispensa deve estar expressamente fundamentada em hipótese legal cabível (Lei nº 14.133/2021), com a correspondente justificativa da modalidade e demais elementos que demonstrem a regularidade do caminho escolhido. Ainda, o processo de contratação direta deve ser devidamente instruído, com estimativa do valor, pesquisa de preços consistente, justificativa de preço, motivação da escolha do eventual fornecedor, demonstração de recursos orçamentários e comprovação das condições mínimas de habilitação pertinentes ao objeto.

No caso concreto, foi informado que foram juntados os documentos de planejamento essenciais, incluindo orçamentos e média de preços, autorização contábil e minuta do instrumento convocatório, o que, em análise preliminar, atende ao dever de motivação e instrução, sem prejuízo de, na fase externa, serem observadas as exigências de publicidade, competição e verificação de habilitação conforme as regras do instrumento convocatório.

4. Da minuta do Aviso/Instrumento convocatório e das especificações do objeto

A minuta do Aviso de Contratação Direta, acompanhada das Planilhas de Especificações, deve refletir com clareza: (i) descrição objetiva do serviço de dedetização e locais/setores atendidos; (ii) escopo, periodicidade/quantitativos e prazos; (iii) obrigações da contratada e da contratante; (iv) critérios de seleção/julgamento e forma de disputa eletrônica; (v) condições de pagamento; (vi) exigências de habilitação compatíveis e proporcionais (incluindo, quando tecnicamente demandado, autorizações/licenças pertinentes à atividade); e (vii) sanções e hipóteses de rescisão, assegurando segurança jurídica e previsibilidade.

Pelo que se extrai das informações apresentadas, as peças foram encaminhadas de forma regular e a documentação listada encontra-se completa para a etapa de abertura, permitindo o prosseguimento do procedimento, recomendando-se apenas a cautela permanente quanto à manutenção do alinhamento entre as especificações técnicas (definidas pela área requisitante) e as exigências de habilitação, para evitar restrições indevidas ou desproporcionais.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, no âmbito estrito do controle prévio de legalidade e considerando que os documentos da fase de planejamento foram apresentados, após analisar o Aviso de Contratação Direta, bem como as Planilhas de Especificações que integram o instrumento convocatório, opino que o mesmo encontra-se devidamente elaborado, nos termos do que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a Comissão de Licitação e o Agente de Contratação dar continuidade ao respectivo processo, observadas as providências de praxe quanto à publicidade, formalização e demais atos do procedimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo/MG, 10 de fevereiro de 2026.


Washington Luiz Sudré Silva Junior
Assessor Jurídico
OAB/MG nº 213.207



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 026/2026

Dispensa Eletrônica nº 006/2026

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 75 inciso II Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dorés do Turvo, MG.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO toma público Dispensa Eletronica de 08h00min (oito horas) as 14:00 (quatorze) horas do dia 20 de fevereiro de 2026, pela plataforma AMM LICITA, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14133/21, promoverá abertura de Licitação na modalidade DISPENSA ELETRONICA, a Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dorés do Turvo, MG.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dorés do Turvo. Mais informações pelo telefone 0800 032 3040 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dorés do Turvo, 11 de fevereiro de 2026.


Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 026/2026, modalidade Dispensa Eletronica nº 006/2026, foi publicado e afixado na integra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.
Dorés do Turvo, 11 de fevereiro de 2026.


Samuel Abraão Pires
Membro Apoio

Aviso de Contratação Direta nº 6/2026

Última atualização: 11/02/2026

Acessar Contratação



Local: Dores do Turvo/MG Órgão: MUNICIPIO DE DORES DO TURVO Unidade compradora: 198 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não Informada

Data de divulgação no PNCP: 11/02/2026 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 11/02/2026 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18128249000142-1-000011/2026 Fonte: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dores do Turvo, MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.512,68

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dores do Turvo, MG.	2	R\$ 5.306,34	R\$ 10.612,68	

Página 1 de 1 itens

Página 1 de 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção clara legal, homologada pelos indicados a compor o atualizado comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br>

0800.378.8221

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Diário Oficial Eletrônico

Município de Dolores do Turvo – Minas Gerals
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dolores do Turvo – Nº 1335

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Prefeito do Município de Dolores do Turvo

PREFEITURA DORES DO TURVO MG, Processo licitatório nº 026/2026 Dispensa nº 006/2026, que será realizado no dia 20/02/2026, rodada de lances: 08:00 as 14:00 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dolores do Turvo, MG. O edital esta a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br), no PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dolores do Turvo, 11 de fevereiro de 2026. Edmar Antônio Venâncio – Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº.06/2026.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que o dia 17 de fevereiro é destinado às comemorações do carnaval, constituindo, portanto, feriado nacional;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo é ato administrativo da competência própria de cada uma das esferas de governo e, ainda, de cada Poder;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 16 e 18 de fevereiro (**segunda e quarta-feira**), do corrente ano no Poder Legislativo Municipal de Dolores do Turvo/MG, por ocasião das comemorações do Carnaval.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



RG/CPF

FATS Vencido

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Dispensa
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	26/2026	6/2026

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
32.224.364/0001-41	BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA	BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL	
CEP	Endereço		
34580-370	Rua Santa Catarina, 315		
Bairro	Cidade / UF		
São José	Sabará / MG		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
Iury Abel de Freitas	Sócio	controledepragasbiotec@gmail.com	(31) 99267-4925
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim			

Documentos

Link
ALVARA AMBIENTAL 24.pdf
ATESTADO CAPACIDADE TECNICA METAL SIDER.pdf
ATESTADO DE CAPACIDADE AGIS.pdf
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - AMGS.pdf
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA BIOTEC FAMINAS CX D'AGUA E DESINSETIZACAO.pdf
ATESTADO DE CAPACIDADE SAO GONCALO.pdf
ATESTADO_TERMINAL_DE_CARGAS_assinado.pdf
NOTA AGIS DEZ 23 1.pdf
NOTA AMGS JAN 24.pdf
NOTA FAMINAS FEV 24.pdf
NOTA FISCAL SAO GONCALO DO PARA JAN 24.pdf
NOTA METALSIDER AGO 24.pdf
NOTA RESERVATORIO FAMINAS JAN 24.pdf
NOTA TERMINAL DE CARGAS FEV 24.pdf
capacidade tecnica sgp_04122023_162810.pdf

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO SOCIAL BIOTEC.pdf
ANEXO 1 - ALVARA AMBIENTAL
CNH- Representante legal
CONTRATO_RT_ASS_ATUALIZADO
PGRSS 2025
ALTERACAO CONTRATO SOCIAL
NEGATIVAS DE DEBITOS CRBM_PF
ALVARA SANITARIO 2025
ALVARA DE FUNCIONAMENTO 25
NOTA CARMOPOLIS 387 MAR 25
ATESTADO CAPACIDADE TECNICA CARMOPOLIS
cnd_trabalhista_biotec 2
DECLARACAO DE DESCARTE DE EMBALAGENS BIOTEC 11-11-2025
declaracao_corpo_bombeiro_biotec 1
CARTAO CNPJ BIOTEC
cnd_improbidade_administrativa_biotec
ATESTADO SERRA DA MOEDA BEBEDOUROS
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - SARZEDO ass
CND FEDERAL
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA NOVA LIMA
RT_NEGATIVA DE DEBITOS
CERTIDAO NEGATIVA DE PROCESSO ETICO_RT
NR 33 2025
NR 35
cnd_estado_biotec 3
CERTIFICADOS_RT
DECLARACAO DE NAO EMPREGO DE MENOR 2_1 ass
rt_2026
RT_NEGATIVA DE DEBITOS 2026
NEGATIVA DE PROCESSOS ETICOS 2026_1
CERTIDAO NEGATIVA DE PROCESSO ETICO
certidao_criminal_negativa_biotec
cnd_falencia_concordata_biotec
cnd_cgu_biotec 1
cnd_licitantes_inidoneos_biotec 1

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



cnd_tcu_biotech
cnd_caixa_biotech_7_
Declaracao_de_Inexistencia_de_Impedimento_Legal_ass
Declaracao_de_Enquadramento_como_Microempresa_ou_Empresa_de_Pequeno_Porte_ass_1_
DECLARACAO_NAO_EMPREGA_MENOR_ass
cnd_falencia_concordata_012026_biotech
IBAMA_Licenca_para_Transporte_de_Produtos_Quimicos_atividades_poluidoras
cnd_prefeitura_biotech_7_
certidao_simpli_0202026_biotech
Cartão CNPJ (se Pessoa Jurídica)
Contrato social ou estatuto ou ata ou requerimento de empresário/microempresário se Pessoa Jurídica.
Documento de Identificação do Responsável Legal se Pessoa Jurídica ou da Pessoa Física.
Documento de identificação com foto do procurador (outorgado/constituído), se for o caso.
DECLARACAO_DE_DESCARTE_DE_EMBALAGENS_BIOTEC_
certidao_caixa_biotech
certidao_cgu_biotech
cnd_licitantes_inidoneos_biotech_1_
cnd_improbidade_administrativa_biotech
ISENCAO_IBAMA_-_FICHA_TECNICA_DE_ENQUADRAMENTO_IBAMA_2023
PGRSS 2026
PROPOSTA_DORES_DO_TURVO_ASS

Lotes e Itens

Lote 1 - Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dorés do Turvo, MG.

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dorés do Turvo, MG.	2,00	5.306,34	R\$ 2.999,99
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			R\$ 5,999.98

Valor Total do Fornecedor (R\$ 5,999.98)

Declarações

- Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

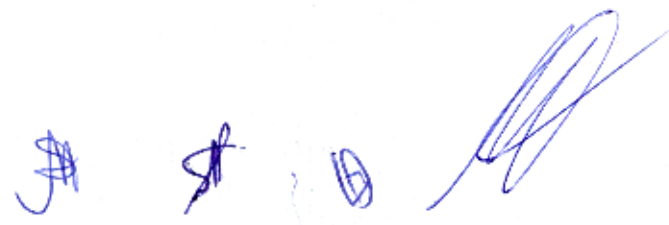
Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dores do Turvo / MG

Impressão: 20/02/2026 14:56:14

Ciente



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032
3040



Processo nº 026/2026

Dispensa nº 006/2026 (eletrônica)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dorel Turvo, MG.

Menor Preço global

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitario Médio	Valor Total Médio
01	Prestação de Serviços em Dedetização (desinsetização e Desratização)	Serviço	02	5.300,00	10.600,00

VALOR GLOBAL: R\$ 10.612,68 (DEZ MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS)

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS

BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 32.224.364/0001-41

SEDE: RUA SANTA CATARINA 315 – VILA SÃO JOSÉ – SABARÁ / MG

BIOTEC CONTROLE
AMBIENTAL
LTDA:3222436400
0141

Assinado de forma
digital por BIOTEC
CONTROLE AMBIENTAL
LTDA:32224364000141
Dados: 2026.02.20
07:54:53 -03'00'

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211236786

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2401162745

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SABARA
Local

13 DEZEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12441450 em 30/01/2025 da Empresa BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA, Nire 31211236786 e protocolo 247600580 - 26/12/2024. Efetos do registro: C9/12/2024. Autenticação: F33A6362A63739DFFE139A9282107A4A957C675. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/760.058-0 e o código de segurança SbHC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

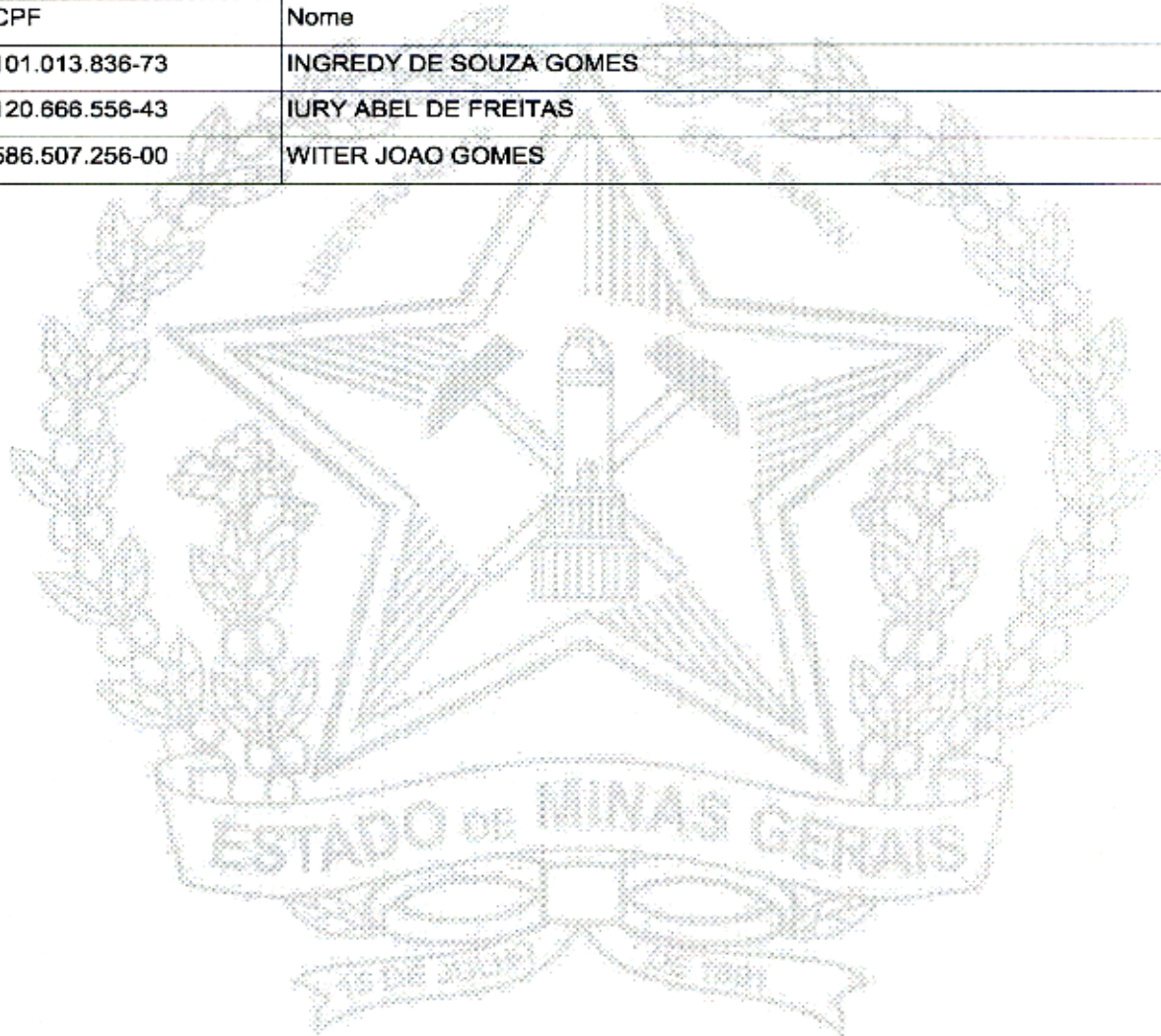
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/760.058-0	MGP2401162745	14/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.013.836-73	INGREDY DE SOUZA GOMES
120.666.556-43	IURY ABEL DE FREITAS
586.507.256-00	WITER JOAO GOMES



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12441450 em 30/01/2025 da Empresa BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA, Nire 31211236786 e protocolo 247600580 - 26/12/2024. Efeitos do registro: 09/12/2024. Autenticação: F33A6362A63739DFEF139A9282107A4A957C675. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/760.058-0 e o código de segurança SbHC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 2/10



1ª Alteração Contratual

Iury Abel de Freitas, brasileiro, divorciado, nascido aos 20/02/1995, empresário, natural de Sabará/MG, portador da carteira de identidade n.º MG18432739, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF n.º 120.666.556-43, residente e domiciliado na Rua Equador, n.º 220, apto 202, Bairro Nações Unidas, em Sabará/MG, CEP.: 34.590-100.

Witer João Gomes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 06/08/1967, empresário, natural de Acaiaca/MG, portador da carteira de identidade n.º MG6036440, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF n.º 586.507.256-00, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n.º 315, Bairro São José, em Sabará/MG, CEP.: 34.580-370.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "**Biotec - Controle Ambiental Ltda**", com sede na Rua Santa Catarina, n.º 315, Bairro São José, em Sabará/MG, CEP.: 34.580-370, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE n.º 312.112.3678-6 em 11/12/2018, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.224.364/0001-41, resolvem de comum acordo fazerem as seguintes alterações:

DAS ALTERAÇÕES:

I - DA RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA

A partir desta alteração a sociedade terá como razão social: "**Biotec Controle Ambiental Ltda**" e nome fantasia de: **Biotec Controle Ambiental**.

II - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto social: Prestação de serviços nas áreas de saneamento ambiental, combate, controle de vetores e pragas urbanas, higienização de caixas d'água, limpeza de caixas de gorduras, manutenção de jardins e controle vegetal, dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, fumigação, serviços de sanitização, desinfecção de ambientes.

III - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica neste ato elevado para R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), divididos em quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este realizado da seguinte forma:

3.1 - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em dinheiro com moeda corrente do país neste ato.

3.2 - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) através de um veículo FIAT/Uno Vivace 1.0, cinza, placa GWH4B75, Renavam 00334046734, ano 2011/2012 em nome do sócio **Iury Abel de Freitas**, CPF n.º 120.666.556-43, já devidamente qualificado acima.

3.3 - Após o aumento, o capital social de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), divididos em quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficou distribuído da seguinte forma:



NOMES	N.º DE QUOTAS	VR. UNIT.	VR. TOTAL
Iury Abel de Freitas	75.000,00	R\$ 1,00	R\$ 75.000,00
Witer João Gomes	50.000,00	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
Somatório	125.000,00		R\$ 125.000,00

Parágrafo único: O capital social subscrito foi totalmente integralizado pelos quotistas em moeda corrente do país.

IV - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

4.1 - O sócio o sr. **Iury Abel de Freitas**, já qualificado, possuidor de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), livres e desimpedidas de quaisquer ônus, reais ou convencionais, resolve por sua livre e espontânea vontade, ceder e transferir 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida na sociedade a sra. **Ingredy de Souza Gomes**, brasileira, divorciada, nascida aos 15/01/1996, empresária, biomédica, natural de Belo Horizonte/MG, portadora da carteira de identidade n.º MG16742157, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, com Registro no Conselho Regional de Biomedicina 3ª Região/MG n.º 12306, CPF n.º 101.013.836-73, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, n.º 315, Bairro São José, em Sabará/MG, CEP.: 34.580-370.

4.2 - Após a cessão e transferência de quotas, o capital social de R\$ 125000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), divididos em quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficou assim distribuído entre os sócios:

NOMES	N.º DE QUOTAS	%	VR. UNIT.	VR. TOTAL
Iury Abel de Freitas	62.500	50%	R\$ 1,00	R\$ 62.500,00
Witer João Gomes	50.000	40%	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
Ingredy de Souza Gomes	12.500	10%	R\$ 1,00	R\$ 12.500,00
Somatório	125.000	100%		R\$ 125.000,00

Parágrafo único: O capital social subscrito foi totalmente integralizado pelos quotistas em moeda corrente do país neste ato.

V- DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada **isoladamente** pelo sócio **Iury Abel de Freitas** e caberá aos sócios, a sra. **Ingredy de Souza Gomes** e o sr. **Witer João Gomes** assinar, porém, apenas em **conjunto** com o sócio **Iury Abel de Freitas**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente em juízo fora dele, podendo assinar todos e quaisquer documentos do interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do (a) outro (a) sócio (a).

Parágrafo único: O (a) administrador (a) que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com a maioria, responde por perdas e danos perante a sociedade.

VI - DA DESPROPORCIONALIZAÇÃO DOS RESULTADOS

O exercício social é coincidente com o ano civil. Ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificando sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios a desproporcionalização de sua participação societária nos lucros ou perdas apuradas, obedecendo os seguintes percentuais para os sócios: **40% Iury Abel de Freitas, 20% Ingredy de Souza Gomes** e para o sócio **Witer João Gomes**, permanecerá o mesmo percentual de **40%** da participação na sociedade para os lucros e perdas apuradas.

Parágrafo único: A sociedade poderá no curso do exercício, distribuir ou antecipar lucros por conta do mesmo período, mediante levantamento de balancetes ou balanço intermediário para esse fim.

VII - DA CONSOLIDAÇÃO

Nos termos da lei 10.406 de 10/01/2002, únicos sócios componentes da sociedade supra epigrafada, **Iury Abel de Freitas, Witer João Gomes e Ingredy de Souza Gomes**, resolvem, pela presente alteração por unânime consenso, consolidar o contrato social e as alterações ocorridas, forma pela qual passarão doravante a reger os destinos da sociedade, revogando-se, expressamente, as cláusulas e condições que mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULAS CONSOLIDADAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A Sociedade é Empresária Limitada e gira sob a denominação social de **"Biotec Controle Ambiental Ltda"** com o nome fantasia de **"Biotec Controle Ambiental"**, com sede na Rua Santa Catarina, n.º 315, Bairro São José, em Sabará/MG, CEP.: 34.580-370, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, podendo inclusive participar de outras sociedades.

Parágrafo único: Fica eleita a comarca de Sabará/MG, para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social: Prestação de serviços nas áreas de saneamento ambiental, combate, controle de vetores e pragas urbanas, higienização de caixas d'água, limpeza de caixas de gorduras, manutenção de jardins e controle vegetal, dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, fumigação, serviços de sanitização, desinfecção de ambientes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada **isoladamente** pelo sócio **Iury Abel de Freitas** e cabe aos sócios, a sra. **Ingredy de Souza Gomes** e o sr. **Witer João Gomes** assinar, porém, apenas em **conjunto** com o sócio **Iury Abel de Freitas**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar todos e quaisquer documentos do interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do (a) outro (a) sócio (a).

Parágrafo único: O (a) administrador (a) que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com a maioria, responde por perdas e danos perante a sociedade.





CLÁUSULA QUARTA **DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início de suas atividades se deu em 11/12/2018

CLAÚSULA QUINTA **DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), dividido entre os sócios em quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, nas seguintes proporções:

NOMES	N.º DE QUOTAS	%	VR. UNIT.	VR. TOTAL
Iury Abel de Freitas	62.500	50%	R\$ 1,00	R\$ 62.500,00
Witer João Gomes	50.000	40%	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
Ingredy de Souza Gomes	12.500	10%	R\$ 1,00	R\$ 12.500,00
Somatório	125.000	100%		R\$ 125.000,00

Parágrafo único: O capital social subscrito foi totalmente integralizado pelos quotistas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA **DA RETIRADA PRÓ-LABORE**

Os sócios, retroqualificados, poderão de comum acordo ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, obedecendo aos limites fixados pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SÉTIMA **DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS SOCIAIS**

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas total ou parcialmente, sem a anuência do outro sócio, sob pena de ineficácia da cessão.

CLÁUSULA OITAVA **DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS**

O exercício social é coincidente com o ano civil. Ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificando sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios a desproporcionalização de sua participação societária nos lucros ou perdas apuradas, obedecendo os seguintes percentuais para os sócios: **40% Iury Abel de Freitas, 20% Ingredy de Souza Gomes** e para o sócio **Witer João Gomes**, permanecerá o mesmo percentual de **40%** da participação na sociedade para os lucros e perdas apuradas.

Parágrafo único: A sociedade poderá no curso do exercício, distribuir ou antecipar lucros por conta do mesmo período, mediante levantamento de balancetes ou balanço intermediário para esse fim.





CLÁUSULA DÉCIMA DA SUCESSÃO

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer um dos sócios. Os herdeiros do (a) falecido (a) ou interditado (a) poderão permanecer na sociedade ou ter seus haveres apurados mediante balanço patrimonial a ser levantado na data do evento e, neste caso, a liquidação desses créditos será feita em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA LIQUIDACÃO

A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

Os sócios **Iury Abel de Freitas**, **Witer João Gomes** e **Ingredy de Souza Gomes** declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 1 (uma) via, obrigando-se, por si e por seus herdeiros, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas nela contida.

Sabará, 09 de dezembro de 2024.

Iury Abel de Freitas
(sócio remanescente)

Witer João Gomes
(sócio remanescente)

Ingredy de Souza Gomes
(sócia que se integra)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



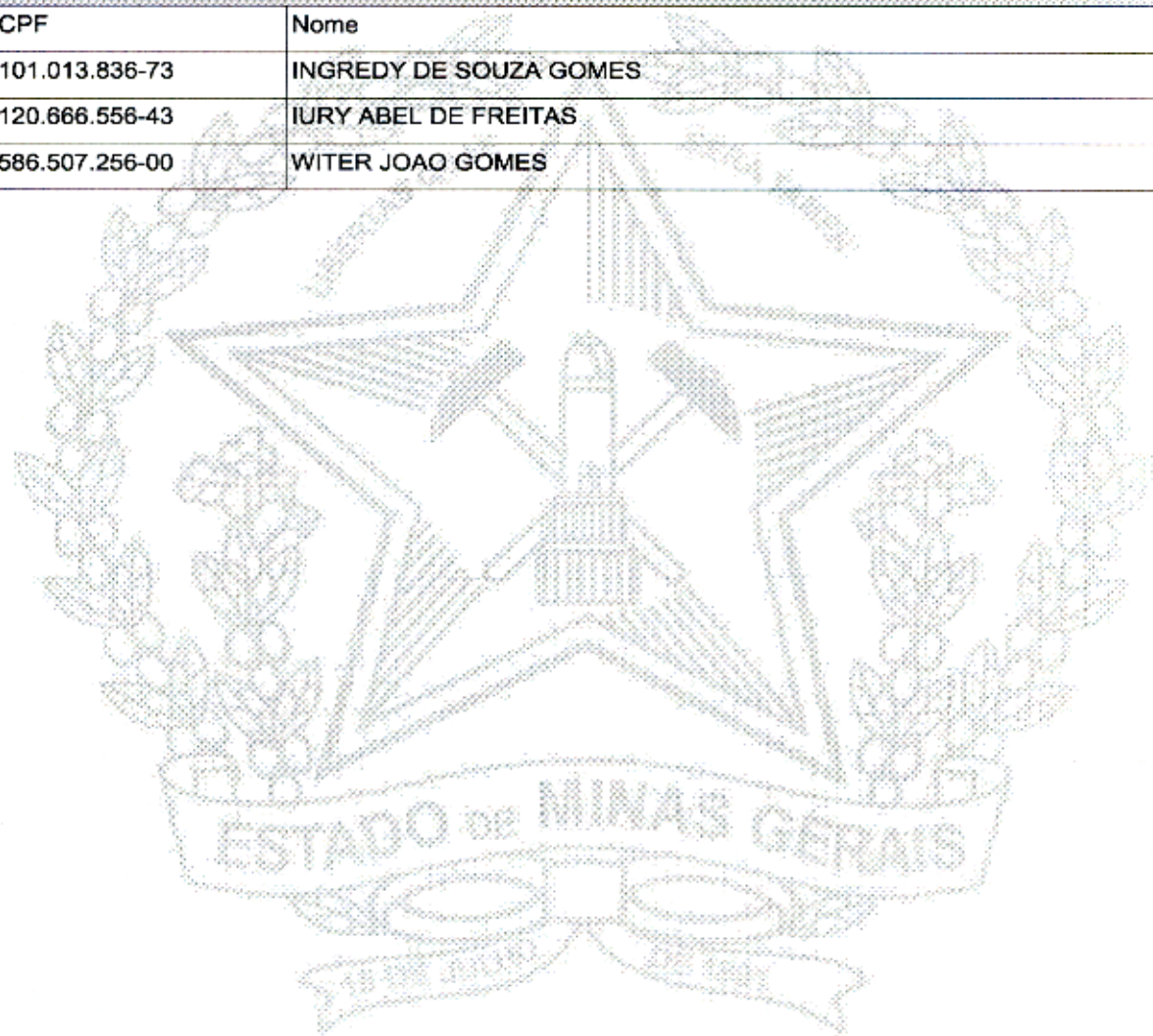
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/760.058-0	MGP2401162745	14/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
101.013.836-73	INGREDY DE SOUZA GOMES
120.666.556-43	IURY ABEL DE FREITAS
586.507.256-00	WITER JOAO GOMES



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12441450 em 30/01/2025 da Empresa BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA, Nire 31211236786 e protocolo 247600580 - 26/12/2024. Efeitos do registro: 09/12/2024. Autenticação: F33A6362A63739DFEF139A9282107A4A957C675. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/760.058-0 e o código de segurança SbHC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA, de NIRE 3121123678-6 e protocolado sob o número 24/760.058-0 em 30/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12441450, em 30/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
120.666.556-43	IURY ABEL DE FREITAS
101.013.836-73	INGREDY DE SOUZA GOMES
586.507.256-00	WITER JOAO GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
120.666.556-43	IURY ABEL DE FREITAS
101.013.836-73	INGREDY DE SOUZA GOMES
586.507.256-00	WITER JOAO GOMES

Belo Horizonte, quinta-feira, 30 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 30/01/2025, às 18:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/760.058-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12441450 em 30/01/2025 da Empresa BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA, Nire 31211236786 e protocolo 247600580 - 26/12/2024. Efeitos do registro: 09/12/2024. Autenticação: F33A6362A63739DFEF139A9282107A4A957C675. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/760.058-0 e o código de segurança SbHC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quinta-feira, 30 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12441450 em 30/01/2025 da Empresa BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA, Nire 31211236786 e protocolo 247600580 - 26/12/2024. Efeitos do registro: 09/12/2024. Autenticação: F33A6362A63739DFEF139A9282107A4A957C675. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 24/760.058-0 e o código de segurança SbHC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 10/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1-1400-01000000	1-1400-01000000
1-1400-01000000	1-1400-01000000

THANK YOU FOR READING
2000-2000-2000-2000-2000

[illegible]

20/03/2024 20/03/2024 000000 D

0470452739 SSP ANG

001.664.536-43	008194701250	72
----------------	--------------	----

BRAS1LC1R01A1

JORGÉ RODRÍGUEZ DE TRUJILLO

STORIES ABOUT TRUTHS

	70	71	76	8	9	11	12
JCC				A			
6		7070/7004		10			
60				9			
3		7070/7004		11			
61				OC			
1				26			
11				109			

13 **DEVELOPMENT**

OLD HINDENBURG, IN.

MINAS GERAIS

I<BRA058394707<577<<<<<<<<<<
9502208M3410288BRA<<<<<<<<<<O
IURY<CABEL<DE<FREITAS<<<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADERASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.224.364/0001-41 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/12/2018	
NOME EMPRESARIAL BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R SANTA CATARINA		NÚMERO 315		COMPLEMENTO *****	
CEP 34.580-370		BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE		MUNICÍPIO SABARA	
UF MG					
ENDERECO ELETRÔNICO CONTROLEDEPRAGASBIOTEC@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 3675-0502			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2018			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2025 às 09:29:15 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 32.224.364/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:35 do dia 11/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2026.

Código de controle da certidão: **1B99.8B10.4754.DD47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul no rodapé da página.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/12/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/03/2026

NOME: BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 32.224.364/0001-41

LOGRADOURO: RUA SANTA CATARINA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SÃO JOSE

CEP: 34580370

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SABARA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000946161354



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Gerencia de Receitas
CNPJ:18.715.441/0001-35



Certidão Negativa de Débitos Municipais

N.º: 01480/2026

{864092A1-4E7D-4158-BB5F-9D5575EDC98F}

Processo Administrativo de referência (se houver): (...)

Tipo de Certidão: **SIMPLES**
Requerente: **BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA**
Validade desta certidão: **06/05/2026**

Dados da Empresa ou Profissional Autônomo:

Inscrição Municipal: **1/2.0.11745**
Nome Contribuinte: **BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA**
CNPJ/CPF: **32.224.364/0001-41**
Endereço do Imóvel: **SANTA CATARINA, 315 - SAO JOSE - SABARÁ -
34.580-370 - MG**

Descrição da Atividade:

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS

Certidão

Certifico que em nome do contribuinte acima mencionado, inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão, referente ao tributo: **ISSQN** - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e **TFLF** - Taxa de Fiscalização Localização e Funcionamento, ressalvado a Fazenda Pública Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Obs: ***

Sabará, 5 de Fevereiro de 2026.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na Secretaria Municipal de Fazenda através do número de Controle da Certidão.

Havendo algum tipo de rasura neste documento o mesmo automaticamente será inidôneo.

Certidão Web emitida sem necessidade de assinatura.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.224.364/0001-41
Razão
Social: BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA
Endereço: R SANTA CATARINA 315 / SAO JOSE / SABARA / MG / 34580-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2026 a 11/02/2026

Certificação Número: 2026011305375411755780

Informação obtida em 13/01/2026 09:44:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SABARÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 32.224.364/0001-41

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Janeiro de 2026 às 09:49

SABARÁ, 13 de Janeiro de 2026 às 09:49

Código de Autenticação: 2601-1309-4934-0366-4612

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SABARÁ



CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 32.224.364/0001-41

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 13 de Janeiro de 2026 às 09:53

SABARÁ, 13 de Janeiro de 2026 às 09:53

Código de Autenticação: 2601-1309-5317-0942-1099

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.224.364/0001-41

Certidão nº: 68918790/2025

Expedição: 11/11/2025, às 16:30:03

Validade: 10/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.224.364/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO

Número 129/2025

O Coordenador de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Sabará, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista regularidade do processo nº 2025/3238, em que é (são) interessado (s) "BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA."

CNPJ 32.224.364/0001-41

resolve conceder-lhe (s) LICENÇA SANITÁRIA pelo período de hum ano, que o (s) habilita (m) a manter a (s) atividade (s) IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (CNAE 8122-2/00)

à Rua/Av RUA SANTA CATARINA, nº 315

Complemento _____, Município SABARÁ/MG

sob a responsabilidade técnica do (a) INGREDY DE SOUZA GOMES ABEL

Inscrição CRBM/MG 12.306

SABARÁ 26 de MAIO de 20 25

Andréa G. Ribeiro Lisboa
Coordenadora de Vigilância Sanitária
Mat: 21781

COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 2 - O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com disposto no artigo 85 da lei 13.317/99.
- 3 - O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.



Sabará
Prefeitura Municipal



**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA
TERMO DE INSPEÇÃO Nº 0951**

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO / RESPONSÁVEL

ESTABELECIMENTO: Biotec – Controle Ambiental Ltda.

ATIVIDADE: Controle de Pragas

ENDEREÇO: Rua Santa Catarina, 315, Vila São José, Sabará-MG

TELEFONE: 98827-8406

RESPONSÁVEL LEGAL: Witer João Gomes

RESPONSÁVEL TÉCNICA: Ingredy de Souza Gomes Abel – CRBM 12.306

2. INSTRUMENTOS NORMATIVOS:

RDC nº 622/2022 - Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas.

RDC nº 8115/2022 - Regulamento Técnico que estabelece os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Interesse da Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Lei nº 13.317/99 – Código Estadual de Saúde

3. DATA DA INSPEÇÃO:

26 de maio de 2025.

4. RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO:

Paulo Henrique Lourenço da Silva – Fiscal Municipal – Mat. 0821/8

5. OBJETIVOS:

Inspeção Sanitária realizada em atendimento ao requerimento de renovação de Alvará Sanitário protocolado por meio do Processo nº 2025/3238.

6. ATIVIDADE DESENVOLVIDA

A empresa trabalha no ramo de prestação de serviços de controle de pragas urbanas e de limpeza de caixa d'água e utiliza produtos domissanitários. No local possui sala de recepção, sala administrativa, sala de estoque, banheiro, área para lavagem e limpeza



Sabará
Prefeitura Municipal



de equipamentos, possui sete funcionários, sendo quatro operadores, dois administrativos e um responsável técnico.

7. DESENVOLVIMENTO

RELATO:

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2025, as 10h30min, no exercício de FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, inspecionei o estabelecimento acima mencionado para verificar as condições de infraestrutura física, de organização e higiene das dependências, documentações de registros, de funcionamento e responsabilidade técnica, estando de acordo com a legislação vigente.

8. MEDIDAS SANITÁRIAS ADOTADAS

Ficou o responsável pelo estabelecimento ciente desta inspeção por meio do Termo de Inspeção nº 0951, com relatório entregue posteriormente.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os dispositivos legais vigentes e tendo em vista a situação encontrada durante a inspeção, a equipe técnica entende que o estabelecimento está apto a receber o Alvará Sanitário 2025.

Sabará, 26 de maio de 2025.


Autoridade Sanitária
Paulo Henrique L. da Silva
Fiscal Municipal
Mat. 0821-8

Declaro que recebi uma cópia deste Relatório de Inspeção Sanitária:

Nome: _____ Documento de Identificação: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____



PREFEITURA
DE
SABARÁ

PREFEITURA DE SABARÁ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Válido até: 31/05/2026

Identificação

Razão Social: BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 32.224.364/0001-41

Nº Inscrição Municipal: 12011745

Nº Inscrição Estadual: -

Endereço

Logradouro: SANTA CATARINA, 315

Complemento: -

Bairro: SAO JOSE

CEP: 34580-370

Município: SABARÁ

UF: MG

Lista de Atividades - CNAE

81290-00/99 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

81222-00/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Observações

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar;
- Este estabelecimento está obrigado a emitir nota fiscal eletrônica;
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que: devam de existir as condições que legitimaram a concessão da licença; ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento; ou ainda quando o estabelecimento interferir no sossego público por meio de suas atividades.

- DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº MGL 1800353475.

LICENÇA AMBIENTAL AAM Nº015/2023 COM VALIDADE ATÉ 28/02/2027.

ALVARÁ SANITÁRIO NÚMERO: 100/2024 COM VALIDADE ATÉ 20/05/2025.

Ciência e Responsabilidade

O Alvará de fiscalização de localização e funcionamento é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas legislações municipais, estaduais e federais.

Este alvará não isenta o Proprietário/Usuário de cumprir o estabelecido na Lei nº14.130/01 e no Decreto nº 44.746/06, no tocante à apresentação do projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico.



Leia o QRcode para consultar a autenticidade deste documento



PREFEITURA
DE
SABARÁ

CPF | CNPJ: 120.666.556-43

Nº Protocolo: MGP2401162745

IP: 179.106.96.50

Data de emissão: 24/02/2025 - 08:54



Leia o QRcode para consultar a autenticidade deste documento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 3ª REGIÃO

LEI Nº 6.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979.

JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE – NEGATIVA DE DÉBITOS – PESSOA FÍSICA



Nome: INGREDY DE SOUZA GOMES ABEL

Tipo de Inscrição: BIOMÉDICO DEFINITIVO

Nº Inscrição Profissional: 12306

CPF: 101.013.836-73

Endereço: RUA SANTA CATARINA 315 VILA SAO JOSE, Nº - GENERAL CARNEIRO - SABARÁ -
MG - CEP: 34580370

O Conselho Regional de Biomedicina – 3ª Região (CRBM-3) certifica que não consta até a presente data nenhuma pendência em nome do profissional acima identificado, estando ele com registro ativo nesta autarquia e em pleno gozo dos seus direitos profissionais.

Fica ressalvado o direito do CRBM-3 inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas.

A presente certidão tem validade até **31/03/2026**.

Habilitação(ões):

- Imagenologia
- Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Código de controle da certidão: 12475/2025

Emitida em: 01 de abril de 2025



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.

<https://crbm->

03.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

Chave de autenticidade: 13aad769-5ecd-42de-aa8e-5f30ab4b6b0f

Assinaturas manuscritas em azul.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2ª FASE - LICENCIAMENTO INSCRIÇÃO DE SOUZA GOMES		3ª FASE - COLEÇÃO DE FOTOGRAFIA 19021990, BELO HORIZONTE, MG		4ª FASE - EMISSÃO 30/06/2016	
1. NOME COMPLETO INACIO DE SOUZA GOMES		2. DATA DE NASCIMENTO 12/06/1956		3. SEXO M	
4. ENDEREÇO COMPLETO MG 1604-257-559 MG		5. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016		6. DATA DE VALIDADE 30/06/2021	
7. FOTOGRAFIA		8. ASSINATURA 		9. DATA DE ASSINATURA 30/06/2016	
10. DATA DE VALIDADE 30/06/2021		11. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016		12. DATA DE VALIDADE 30/06/2021	
13. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016		14. DATA DE VALIDADE 30/06/2021		15. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016	
16. DATA DE VALIDADE 30/06/2021		17. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016		18. DATA DE VALIDADE 30/06/2021	
19. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016		20. DATA DE VALIDADE 30/06/2021		21. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016	
22. DATA DE VALIDADE 30/06/2021		23. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016		24. DATA DE VALIDADE 30/06/2021	
25. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016		26. DATA DE VALIDADE 30/06/2021		27. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016	
28. DATA DE VALIDADE 30/06/2021		29. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016		30. DATA DE VALIDADE 30/06/2021	
31. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016		32. DATA DE VALIDADE 30/06/2021		33. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016	
34. DATA DE VALIDADE 30/06/2021		35. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016		36. DATA DE VALIDADE 30/06/2021	
37. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016		38. DATA DE VALIDADE 30/06/2021		39. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016	
40. DATA DE VALIDADE 30/06/2021		41. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016		42. DATA DE VALIDADE 30/06/2021	
43. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016		44. DATA DE VALIDADE 30/06/2021		45. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016	
46. DATA DE VALIDADE 30/06/2021		47. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016		48. DATA DE VALIDADE 30/06/2021	
49. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016		50. DATA DE VALIDADE 30/06/2021		51. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016	
52. DATA DE VALIDADE 30/06/2021		53. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016		54. DATA DE VALIDADE 30/06/2021	
55. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016		56. DATA DE VALIDADE 30/06/2021		57. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016	
58. DATA DE VALIDADE 30/06/2021		59. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016		60. DATA DE VALIDADE 30/06/2021	
61. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016		62. DATA DE VALIDADE 30/06/2021		63. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016	
64. DATA DE VALIDADE 30/06/2021		65. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016		66. DATA DE VALIDADE 30/06/2021	
67. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016		68. DATA DE VALIDADE 30/06/2021		69. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016	
70. DATA DE VALIDADE 30/06/2021		71. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016		72. DATA DE VALIDADE 30/06/2021	
73. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016		74. DATA DE VALIDADE 30/06/2021		75. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016	
76. DATA DE VALIDADE 30/06/2021		77. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016		78. DATA DE VALIDADE 30/06/2021	
79. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016		80. DATA DE VALIDADE 30/06/2021		81. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016	
82. DATA DE VALIDADE 30/06/2021		83. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016		84. DATA DE VALIDADE 30/06/2021	
85. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016		86. DATA DE VALIDADE 30/06/2021		87. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016	
88. DATA DE VALIDADE 30/06/2021		89. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016		90. DATA DE VALIDADE 30/06/2021	
91. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016		92. DATA DE VALIDADE 30/06/2021		93. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016	
94. DATA DE VALIDADE 30/06/2021		95. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016		96. DATA DE VALIDADE 30/06/2021	
97. DATA DE EMISSÃO 30/06/2016					

[illegible]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

4.4. *Notas de rodapé:* 1. *Segundo a Organização Mundial da Saúde, a síndrome de estresse pós-traumático é caracterizada por sintomas de revivência, evitação e hiperreatividade. Os sintomas de revivência incluem memórias intrusivas, pesadelos, flashbacks e sentimentos de estar novamente vivendo a experiência traumática. Os sintomas de evitação incluem evitar lugares, pessoas ou coisas que lembrem o trauma, bem como evitar pensamentos e sentimentos associados ao trauma. Os sintomas de hiperreatividade incluem reações exageradas a estímulos, dificuldade de concentração, irritabilidade e problemas de sono. A síndrome de estresse pós-traumático pode ser tratada com terapia psicológica e medicamentos.* 2. *Segundo a Organização Mundial da Saúde, a síndrome de estresse pós-traumático é caracterizada por sintomas de revivência, evitação e hiperreatividade. Os sintomas de revivência incluem memórias intrusivas, pesadelos, flashbacks e sentimentos de estar novamente vivendo a experiência traumática. Os sintomas de evitação incluem evitar lugares, pessoas ou coisas que lembrem o trauma, bem como evitar pensamentos e sentimentos associados ao trauma. Os sintomas de hiperreatividade incluem reações exageradas a estímulos, dificuldade de concentração, irritabilidade e problemas de sono. A síndrome de estresse pós-traumático pode ser tratada com terapia psicológica e medicamentos.* 3. *Segundo a Organização Mundial da Saúde, a síndrome de estresse pós-traumático é caracterizada por sintomas de revivência, evitação e hiperreatividade. Os sintomas de revivência incluem memórias intrusivas, pesadelos, flashbacks e sentimentos de estar novamente vivendo a experiência traumática. Os sintomas de evitação incluem evitar lugares, pessoas ou coisas que lembrem o trauma, bem como evitar pensamentos e sentimentos associados ao trauma. Os sintomas de hiperreatividade incluem reações exageradas a estímulos, dificuldade de concentração, irritabilidade e problemas de sono. A síndrome de estresse pós-traumático pode ser tratada com terapia psicológica e medicamentos.* 4. *Segundo a Organização Mundial da Saúde, a síndrome de estresse pós-traumático é caracterizada por sintomas de revivência, evitação e hiperreatividade. Os sintomas de revivência incluem memórias intrusivas, pesadelos, flashbacks e sentimentos de estar novamente vivendo a experiência traumática. Os sintomas de evitação incluem evitar lugares, pessoas ou coisas que lembrem o trauma, bem como evitar pensamentos e sentimentos associados ao trauma. Os sintomas de hiperreatividade incluem reações exageradas a estímulos, dificuldade de concentração, irritabilidade e problemas de sono. A síndrome de estresse pós-traumático pode ser tratada com terapia psicológica e medicamentos.*

I<BRAD61049007<890<<<<<<<<<<<
9601156F34D1099BRA<<<<<<<<<<4
INGREDY<<DE<SOUZA<GOMES<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA04499655<447<<<<<<<<<<<<
67Q8G63M2B09I26BRA<<<<<<<<<<<<8
WITER<<J0A0<GOMES<<<<<<<<<<<<

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.224.364/0001-41
Razão Social: BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA
Endereço: R SANTA CATARINA 315 / SAO JOSE / SABARA / MG / 34580-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020309025411755700

Informação obtida em 19/02/2026 12:12:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

AAM Nº 015/2023

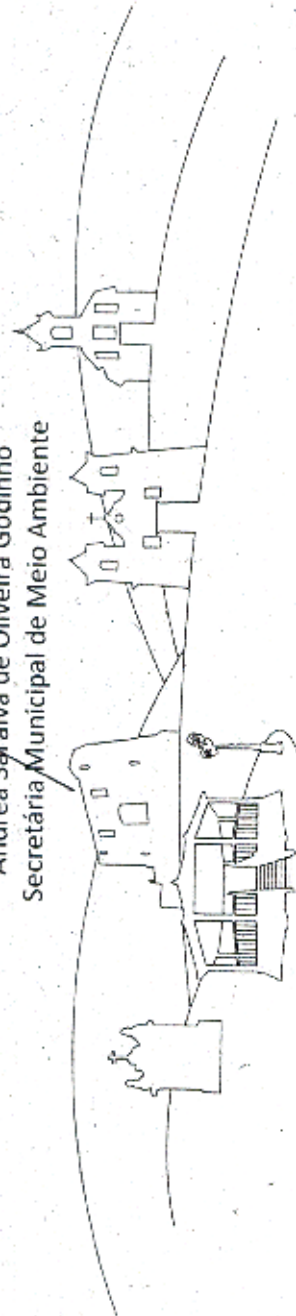
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 7º da Lei Municipal n.º 994, de 08 de janeiro de 2002, concede à **BIOTEC – CONTROLE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.224.364/0001-41, **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**, para o empreendimento localizado na Rua Santa Catarina, nº 315 – Bairro São José, neste município, válida até 28 de fevereiro de 2027, contados a partir da assinatura deste, conforme Processo Externo nº. 755/2023.

() SEM CONDICIONANTES

(X) COM CONDICIONANTES (válida somente acompanhada das condicionantes constantes do Anexo I).

Sabará, 28 de fevereiro de 2023.

Andrea Saraiva de Oliveira Godinho
Secretária Municipal de Meio Ambiente



Av. Prof. Serafim Mota Barros nº 109 - Centro - Sabará/MG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ANEXO I

Item: Estado: 010000 - Campo Ambiental UNB
Endereço: Rua Santa Catarina, nº 335 - Bairro São José
Processo Externo nº: 728/2023
Validade: 04 (quatro) anos
Referência: Autorização Ambiental Municipal

Condições:

1. Cantina: 100kg (cento) de café, com salvação de 10kg (dez) de café, a cada 10 (dez) dias de entrega de café, a cada 10 (dez) dias de entrega de café.
2. Apresentar comprovante de depósito dos produtos dos produtos químicos, a cada 10 (dez) dias, durante a vigência do contrato.

Sabará, 22 de Novembro de 2023


Andréa Siqueira de Oliveira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente


Rua Prof. Manoel Manoel, nº 100 - Centro - Sabará - MG









PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE
SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS



RESPONSÁVEL: Ingredy de Souza Gomes / CRBM 12306

Sabará, 03 de Janeiro de 2025
Validade do Documento: 03/01/2026

SUMÁRIO

Sumário	
1- OBJETIVO	3
2- IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR	3
3- CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	4
4- RESPONSÁVEL LEGAL	5
5- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PGRSS	5
6- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART	5
7- ORGANOGRAMA DO ESTABELECIMENTO	6
8- PROCEDÊNCIA DA ÁGUA	6
9- CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS PELA EMPRESA	6
9.1- Grupo A – Resíduos Infectantes: NÃO GERADO	7
9.2- Grupo B – Resíduos Químicos	7
9.3- Grupo C - NÃO GERADO	8
9.4- Grupo D – Resíduos Comuns	8
9.5- Grupo E – Resíduos Perfurantes, Cortantes ou Escarificantes NÃO GERADO	8
10- MEMORIAL DESCRITIVO	8
11- IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS	9
12- MANEJO	11
12.1- Segregação / Acondicionamento / Identificação	11
12.2- Transporte Interno	12
12.3- Tratamento Interno dos Resíduos	13
12.4- Armazenamento Interno – Abrigo de Resíduos	13
12.5- Coleta / Transporte Externo / Tratamento/ Disposição Final	14
12.5.1- Empresa responsável pelo descarte correto do resíduo químico	14
12.5.2- Coleta Externa - Grupos	14
13- SAÚDE DO TRABALHADOR	15
13.1- Unidades de Referência – Centro de Informações Toxicológicas CEAT	16
13.2- Equipamentos de proteção individual (EPI's)	16
13.3- Exames Periódicos	16
14- CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	18
15- COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA)	19
16- CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO	19
17- CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
18- REFERÊNCIAS	22

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1- Objetivo

O presente plano tem como objetivo minimizar a geração de resíduos e garantir um direcionamento eficaz e seguro aos resíduos gerados, por meio da descrição do manejo adequado, de modo a garantir a preservação da saúde pública visando a proteção dos trabalhadores, preservação dos recursos naturais e do meio ambiente. Contempla em seu conteúdo procedimentos de gestão, embasados em fontes técnicas, científicas, normativas e legais. Os aspectos abordados referem-se à geração, segregação, acondicionamentos, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final, bem como o ambiente físico e segurança ocupacional dos envolvidos nos processos citados. Visa também a conscientização dos envolvidos a respeito dos impactos e riscos do manejo inadequado bem como a padronização do direcionamento adequado. Fundamentado no Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - RDC - 306/2004 – ANVISA.

2- Identificação do gerador

Razão Social: BIOTEC – CONTROLE AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 32.224.364/0001-41

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 1/2011745

Alvará Sanitário: 100/2024

Telefone: (31) 3675-0502

E-mail: controledepragasbiotec@gmail.com



3- Caracterização do estabelecimento

Localização Unidade Central: R. Santa Catarina, 315

Município: Sabará/ Vila São José **UF:** MG **CEP:** 34.580-370

Número de habitantes: 129.372 pessoas (IBGE 2022)

Área Total do Terreno: 360,0 m²

Área Construída: 40,0 m²

Tipo de estabelecimento: Privado

Porte do estabelecimento: Microempresa

Atividade: Empresa com atividade de atendimento ao cliente nos serviços de: desinsetização, desratização, descupinização, controle de aracnídeos, controle de dípteros, controle de quilópodes, controle de pombos, controle de morcegos, higienização de caixa d'água, limpeza de caixa de gordura, impermeabilização de caixa d'água e serviços de jardinagem, além do fornecimento de orientações sobre os procedimentos aos clientes, manutenção e procedimentos a serem adotados.

Capacidade operacional: 20 serviços/dia.

Horário de Funcionamento: Ao público externo - Segunda à sexta de 08:00h às 18:00h e aos sábados de 08:00h às 12:00h.

Empregados Diretos: 7 colaboradores.

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE COLABORADORES
Responsável Técnico	01
Gerente Comercial	01
Supervisor Operacional	01
Técnicos de campo (auxiliar de controlador de pragas)	03



Auxiliar administrativo	01
Total de colaboradores	07

Estagiários	00
-------------	----

4- Responsável legal

Nome: Iury Abel de Freitas – Sócio Administrador

Profissão: Empresário

CPF: 120.666.556-43 – ID: MG-18.432.739

Telefone: (31) 9 8298 4124

5- Responsável pela elaboração do PGRSS

Nome: Ingredy de Souza Gomes

Profissão: Biomédica – CRBM 12306

CPF: 101.013.836-73 – ID: MG-16.742.157

Endereço: Rua Santa Catarina 315, Vila São José/ Sabará - MG.

Telefone: (31) 9 9842-5950

E-mail: ingredygomes25@gmail.com

Carga Horária destinada à esta atividade: Seg à Sex: 08:00 às 17:00h

6- Anotação de responsabilidade técnica – ART

Nome: Ingredy de Souza Gomes

RG: MG-16.742.157

Profissão: Biomédica

CRBM: 12306

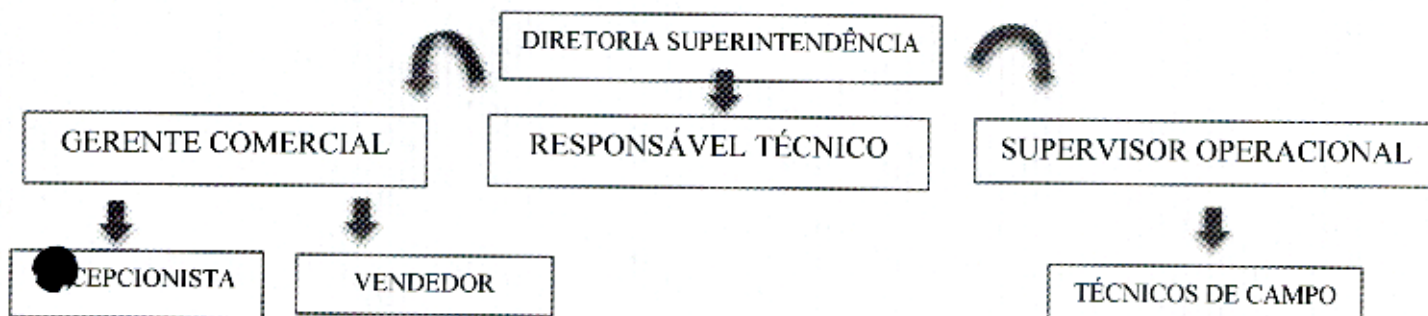
Endereço: Rua Santa Catarina 315, Vila São José/ Sabará - MG.

Telefone: (31) 9 9842-5950

E-mail: ingredygomes25@gmail.com



7- Organograma do estabelecimento



8-Procedência da Água

Procedência da água consumida pelo estabelecimento:

Tipo de rede: (X) Rede pública.

() Fonte alternativa (poço, mina, caminhão pipa).

Realiza Limpeza do Reservatório de Água a cada 6 meses? (X) Sim () Não.

Data da última limpeza: 11/11/2024.

Responsável pela limpeza: Witer João Gomes.

Produtos utilizados na limpeza: Cloro 10%.

Data prevista para a próxima limpeza: 11/05/2025.

9-Classificação dos resíduos gerados pela empresa

A classificação seguida para os RSS tem como objetivo evidenciar o percurso dos mesmos, destacando a composição dos resíduos gerados conforme suas características biológicas, físicas, químicas, estado da matéria e origem, para o manejo adequado, de modo a elucidar os riscos envolvidos.

Conforme a Resolução RDC da ANVISA Nº 306 de 7 de dezembro de 2004 e Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005 os resíduos gerados nesse estabelecimento são classificados em:

9.1- Grupo A – Resíduos Infectantes: NÃO GERADO

Resíduos que apresentam risco potencial de causar infecções devido a presença de agentes biológicos, devido sua carga de virulência ou concentração, apresentando risco à saúde pública e ao meio ambiente.

9.2- Grupo B – Resíduos Químicos

Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

Resíduos de saneantes, desinfetantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes, inclusive os recipientes contaminados por estes;

Na empresa, os resíduos gerados deste tipo são provenientes dos produtos químicos utilizados (inseticidas e raticidas), na forma de sólido (raticidas) e líquido (inseticidas), armazenados no depósito da BIOTEC, o descarte ocorre de forma terceirizada, sendo realizada hoje pela empresa SYNAPSE.

Em nossa sede, realizamos a tríplex lavagem conforme as normas vigentes e armazenamento das embalagens até serem entregue a empresa terceirizada responsável pelo descarte final. As declarações de entrega ao responsável pelo descarte são entregues na Secretária de Meio Ambiente como exigência da mesma.

9.3- Grupo C - NÃO GERADO

Quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados nas normas do CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.

9.4- Grupo D – Resíduos Comuns

Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

Papel de uso sanitário, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário (toucas, máscaras, avental), resto alimentar;

Sobra de alimentos e de preparo de alimentos;

Resíduos provenientes das áreas administrativas (papeis, canetas, plástico e papelão);

Resíduos de varrições, flores, podas e jardins;

Revistas e jornais.

Este tipo de resíduo é descartado em coleta da prefeitura.

9.5- Grupo E – Resíduos Perfurantes, Cortantes ou Escarificantes NÃO GERADO

Materiais perfurocortantes ou escarificantes:

Agulhas, escalpes, ampolas de vidro, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

10-Memorial descritivo

A empresa apresenta os seguintes ambiente-resíduos gerados:

	A	B	C	D	E
RECEPÇÃO				X	
SANITÁRIOS				X	
DEPÓSITO		X		X	
SETORES ADMINISTRATIVOS				X	

11-IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS

CÓDIGO DOS RESÍDUOS	DESCRIÇÃO	PESO (KG /COLETA)	FREQUÊNCIA DE RECOLHIMENTO	DESTINO
A	RESÍDUO INFECTANTE OU BIOLÓGICO	-	-	-
B	RESÍDUO QUÍMICO	10,0 KG	TRIMESTRAL	SYNAPSE COMERCIO SANEANTES LTDA
D	RESÍDUO COMUM	10,0 KG	2 A 3 VEZES POR SEMANA	ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SABARÁ.

[Handwritten signatures and marks]

E	MATERIAIS PERFUROCO RTANTES	-	-	-
---	-----------------------------------	---	---	---

Grupo	Símbolo de Identificação	Cor da Embalagem
A	 RESÍDUO INFECTANTE	Saco Branco Leitoso. NÃO GERADO
B	 RESÍDUO QUÍMICO	Embalagem original ou resistente à ruptura.
C		Material rígido. NÃO GERADO
D	 RESÍDUO COMUM	Saco Azul ou preto.
E	 RESÍDUO PERFUROCO RTANTE	Embalagem rígida, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa e identificação.







		NÃO GERADO
--	--	------------

OBS: A empresa não produz resíduo do Grupo A, C e E.

12- Manejo

O manejo dos RSS é entendido como a ação de gerenciar os resíduos em seus aspectos intra e extra estabelecimento, desde a geração até a disposição final. Contempla as seguintes etapas: segregação; acondicionamento; identificação; transporte interno; armazenamento temporário; tratamento; armazenamento externo; coleta e transporte externos e disposição final.

12.1 Segregação / Acondicionamento / Identificação

Grupo A – Resíduos Infectantes - **NÃO GERADOS.**

Grupo B – Resíduos Químicos

Os resíduos químicos sólidos (raticidas) e líquidos (inseticidas) são acondicionados em recipientes rígidos resistentes a rupturas (tambor de reciclagem que está no depósito), com identificação e simbologia de risco para resíduo químico.

Os inseticidas (resíduos químicos líquidos) são acondicionados no tambor de reciclagem em suas embalagens originais após a triplice lavagem, enquanto os raticidas (resíduos químicos sólidos) apenas as suas embalagens retornam, uma vez que seu conteúdo já foi utilizado. Em ambos os casos são acondicionados até seu destino a empresa responsável pelo seu descarte correto.

Grupo D – Resíduos Comuns

São acondicionados em lixeiras, contendo tampa acionada por pedal, rígidas, identificadas com o símbolo de resíduo comum, revestidas internamente com sacos plásticos pretos, resistentes de modo a evitar extravasamento durante o manuseio.

Grupo E – Resíduos Perfurantes, Cortantes ou Escarificantes **NÃO GERADO.**

12.2 Transporte Interno

Consiste no traslado dos resíduos dos pontos de geração até local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo com a finalidade de apresentação para a coleta.

O transporte interno é realizado em horários pré-estabelecidos – após o término do atendimento matutino (12:00h) e após o término do atendimento vespertino (18:00h);

O transporte dos resíduos é realizado sem esforço excessivo ou risco de acidente para os funcionários;

Os procedimentos são realizados de forma a não permitir o rompimento dos recipientes. No caso de acidente ou derramamento, é imediatamente realizada a limpeza e desinfecção simultânea do local conforme descrito no POP - Procedimento Operacional Padrão, e notificado ao responsável técnico pelo PGRSS (na ausência deste, comunica-se ao responsável técnico pelo serviço);

O Equipamento de proteção individual usado para manuseio de coleta consiste em luvas, uniforme, avental, sapato fechado, máscara e óculos.

12.3 Tratamento Interno dos Resíduos

▪ **Neutralização de resíduos químicos**

Os resíduos químicos gerados, são oriundos dos produtos utilizados nos serviços de desinsetização, descupinização desratização, controle de: arcnídeos, pombos, morcegos, etc., sendo avaliados quando misturados pelo maior risco ou conforme a instrução contida na FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos).

O armazenamento é feito em recipiente rígido com tampa, é realizada a triplice lavagem, conforme especificações do fabricante e mantida em armazenamento temporário até ser levado a empresa terceirizada, responsável pelo recolhimento das embalagens.

12.4- Armazenamento Interno – Abrigo de Resíduos

Consiste na permanência dos recipientes de resíduos até a realização da etapa de coleta externa, em ambiente exclusivo com acesso facilitado para os veículos coletores. O abrigo deve conter ambiente específico para o armazenamento dos resíduos gerados contendo a identificação "sala de resíduos"; os recipientes devem ser identificados de acordo com o grupo de resíduos; conter piso, paredes, porta e teto de material liso, impermeável, lavável e de cor clara; local de fácil visualização e acesso, iluminado e contendo ponto de água para higienização; aberturas teladas que possibilitam uma área de ventilação adequada; porta dotada de proteção inferior, impedindo o acesso de vetores e roedores, de largura compatível com as dimensões dos recipientes de coleta externa; rede coletora de esgoto para coleta de águas residuárias; canaletas de escoamento de águas servidas direcionadas para a rede de esgoto do estabelecimento; ralo sifonado provido de tampa que permita sua vedação.

A higienização deve ser realizada após a coleta externa ou sempre que ocorrer derramamento.

Grupo B: Produtos químicos, após segregação são armazenados em galões plásticos com tampa.

Grupo D: os resíduos do grupo D são armazenados temporariamente na empresa até serem coletados pela prefeitura através da coleta semanal.

A coleta interna é de responsabilidade do auxiliar de limpeza devidamente treinado e equipado.

12.5- Coleta / Transporte Externo / Tratamento / Disposição Final

Obedecendo aos mais rígidos critérios de segurança e às exigências dos órgãos ambientais, a SYNAPSE COMERCIO SANEANTES LTDA possui unidades de recolhimento para destruir ou direcionar para novas aplicações diversos produtos terminais dos serviços de saúde. Após o recebimento das embalagens vazias de inseticidas e raticidas, estes são encaminhados para disposição adequada.

A coleta será realizada de acordo com a demanda de resíduos gerado de cada grupo pela empresa.

12.5.1- Empresa responsável pelo descarte correto do resíduo químico

Empresa: SYNAPSE COMERCIO SANEANTES LTDA

CNPJ: 24.900.477/0001-91

Endereço: RUA ANTONIO EUSTAQUIO PIAZZA, 2950, LOJA 04 BELO HORIZONTE

– MG CEP: 30662-050: TIROL (BARREIRO) – TELEFONE: 31 3656 1203

12.5.2- Coleta Externa - Grupos



Grupo B – Resíduos Químicos

Tipo de coleta: Manual.

Veículo Utilizado: Carro da empresa.

Frequência: Trimestralmente.

Empresa Responsável: SYNAPSE COMERCIO SANEANTES LTDA

Grupo D – Resíduos Comuns

Tipo de coleta: Coleta seletiva.

Veículo Utilizado: Caminhão de coleta.

Frequência: 02 a 03 vezes por semana.

Empresa Responsável: Prefeitura de Sabará.

Tratamento: Reciclagem.

Unidade de Destino Final: Aterro Sanitário da Prefeitura de Sabará.

13-SAÚDE DO TRABALHADOR

Todos os profissionais e auxiliares receberam treinamento específico para capacitação e manuseio apropriado do resíduo da empresa no período de experiências.

São realizados treinamentos para educação continuada dos funcionários a cada seis meses.

Todos os profissionais utilizam EPIs apropriadas ao manipularem os resíduos do laboratório, como: luvas de borracha, uniforme, avental, sapato fechado, touca e máscara) conforme necessário para a função exercida;

Após o preparo de produtos, o funcionário lava as mãos;

O funcionário deve lavar as mãos antes e após calçar as luvas;



Em caso de ruptura das luvas, o funcionário descarta imediatamente, não as reutilizando;

Todos os funcionários possuem carteira de saúde e realizam exames periódicos conformes os riscos no qual são expostos;

Os funcionários são submetidos a exame admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional;

Os funcionários são vacinados contra tétano, hepatite B e difteria, conforme Carteira de Vacinação e/ou exame de soroconversão (NR-32).

13.1- Unidades de Referência – Centro de Informações Toxicológicas CEAT

Telefone: (31) 3224-400 Informações para uso médico: Categoria de toxicologia II- Tratamento sintomático

13.2- Equipamentos de proteção individual (EPI's)

São disponibilizados gratuitamente aos colaboradores os seguintes EPI's:

Aos técnicos: luvas de látex ou borracha, máscaras, avental, óculos, jaleco e botas.

13.3- Exames Periódicos

As pessoas envolvidas com o manuseio de resíduos são submetidas a exame admissional periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e admissional. Os exames de mudança de função são pedidos conforme o setor ao qual o colaborador está sendo enviado, portanto podem ser inclusos exames mais específicos, voltados aos riscos do setor em questão.

Exames e avaliações a que são submetidos:



EXAMES PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - TÉCNICOS DE CAMPO		
NATUREZA DO EXAME	EXAME	PERIODICIDADE
ADMISSIONAL	CLÍNICO OCUPACIONAL	NA ADMISSÃO
	AUDIOMETRIA	NA ADMISSÃO E 06 MÊS APÓS
	ELETROCARDIOGRAMA	NA ADMISSÃO
	ELETROENCEFALOGRAMA	NA ADMISSÃO
	ACUIDADE VISUAL	NA ADMISSÃO
	GLICEMIA JEJUM	NA ADMISSÃO
	HEMOGRAMA COMPLETO	NA ADMISSÃO
	COLINESTERASE	NA ADMISSÃO
PERIODICO	CLÍNICO OCUPACIONAL	ANUAL
	AUDIOMETRIA	ANUAL
	ELETROCARDIOGRAMA	ANUAL
	ELETROENCEFALOGRAMA	2/2 ANOS
	ACUIDADE VISUAL	ANUAL
	GLICEMIA JEJUM	ANUAL
	HEMOGRAMA COMPLETO	ANUAL
	COLINESTERASE	ANUAL
RETORNO DO TRABALHO	CLÍNICO OCUPACIONAL	NO PRIMEIRO DIA DE RETORNO AO TRABALHO
MUDANÇAS DE RISCOS OCUPACIONAIS	VIDE EXAMES ADMISSIONAIS	ANTES DA DATA DA MUDANÇA DE FUNÇÃO
DEMISSIONAL	CLÍNICO OCUPACIONAL	
	AUDIOMETRIA	APÓS 90 DIAS DO ÚLTIMO EXAME

EXAMES PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Admissional	Periódico	Demissional
1. EXAME CLÍNICO	1. EXAME CLÍNICO	1. EXAME CLÍNICO

17

14-Capacitação e treinamento

A BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA., tem uma política de treinamentos padronizada para garantir que as necessidades dos colaboradores sejam atendidas de modo a proporcionar a contínua melhorias dos processos nos quais eles estão envolvidos.

Os treinamentos internos são realizados a cada quatro meses e eventualmente quando se observa uma necessidade por meio das observações das ações dos colaboradores. Todos os treinamentos são registrados e assinados pelos participantes.

Os novos colaboradores recebem um treinamento ao serem contratados para que os mesmos se familiarizem com o ambiente e com a rotina na qual irão assumir. Nesse treinamento é mostrado os valores, a missão e a visão da empresa, assim como as práticas de atendimento e os procedimentos realizados.

O pessoal do setor técnico recebe treinamentos de reciclagem contendo metodologias e boas práticas, focando na qualidade da execução de tarefas, atendimento humanizado, boa convivência setorial, entre outros aspectos. Após a realização dos treinamentos são aplicadas algumas perguntas sobre o mesmo visando avaliar sua eficácia e consolidar o aprendizado.

Os funcionários são incentivados a se desenvolverem pessoalmente e profissionalmente, bem como a fazer com que o conhecimento circule entre os membros da equipe, contribuindo tanto na formação do outro como na qualidade do setor.

15-Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA)

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) é obrigatória em empresas com 20 ou mais funcionários. A norma que regulamenta a necessidade da CIPA é a NR-5. Tendo a BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA 7 funcionários, não há obrigatoriedade de CIPA.

16- Cronograma de implantação

Plano de Gerenciamento de Resíduos com implantação iniciada em 13 de maio de 2019, pela Biomédica Ingredy de Souza Gomes.

As normas RDC - 306/2004 foram anteriormente analisadas possibilitando a elaboração de um plano de gerenciamento de resíduos pela responsável biomédica Ingredy de Souza Gomes.

Os funcionários passaram inicialmente por uma palestra que possuía o intuito de introduzir a importância do PGRSS e as principais condutas a serem tomadas afim de colocar o mesmo em prática, sendo disponibilizada uma cópia do plano nos principais setores da empresa afim de tirar possíveis dúvidas e aumentar a familiarização dos mesmos com as novas normas a serem implantadas.

Os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) foram elaboradas juntamente com o PGRSS possuindo também uma cópia disponível no devido setor, demonstrando como as técnicas devem ser efetuadas, além de contribuir nos treinamentos já ministrados e que ainda irão ocorrer a fim de diminuir a taxa de erros e consequentemente o percentual de resíduos gerados.

Os treinamentos serão ministrados de quatro em quatro meses de forma expositiva e interativa afim de evitar que os funcionários cometam erros devido a

mecanização das tarefas realizadas diariamente e tendo em vista sempre garantir um perfeito funcionamento do plano que está sendo implantado.

A atualização do Plano de Resíduos de Serviço de Saúde, irá ocorrer anualmente pela responsável técnica, no caso de nenhuma alteração perante as normas da RDC o mesmo será revisto e liberado posteriormente.

17- Considerações finais

Através deste plano, centrado na legislação vigente e nas práticas realizadas no cotidiano da BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA, nos preocupamos com a saúde pública e do meio ambiente, assim como a segurança dos nossos colaboradores, de modo abrangente, objetivando padronizar os procedimentos desde a geração e destinação final dos resíduos, a fim de evitar a contaminação dos que o manuseiam e do ambiente onde será disposto.

A efetividade desse é verificada por meio de auditorias internas, são realizadas também auditorias na empresa prestadora de serviços SYNAPSE COMERCIO SANEANTES LTDA, responsável pela coleta, tratamento e destinação final dos resíduos. Quando identificadas, as não conformidades devem ser registradas, reportadas e alteradas imediatamente.

A BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL se compromete a seguir as disposições e implantar as medidas contidas nesse plano.



Sabará, 03 de Janeiro de 2025.

Ingredy de Souza Gomes

Responsável pelo PGRSS

Registro no Conselho/MG: CRBM 12306

18-Referências

Resoluções da ANVISA:

- RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004: Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. D.O.U. – Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 10 de dezembro de 2004.
- Resolução RDC nº 189 de 18 de julho de 2003: Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos de análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, altera o Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 e dá outras providências. D.O.U. – Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 21 de julho de 2003.
- RDC nº 307 de 14 de novembro de 2002: Altera a Resolução – RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. D.O.U. Poder Executivo, de 18 de novembro de 2002.
- RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002: Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. D.O.U. – Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 20 de março de 2002.

Resoluções do CONAMA:

- Resolução nº 358/2005: Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.



- Resolução nº 316/2002: Dispõe sobre procedimentos e critérios para funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos.
- Resolução nº 275, de 25 de abril de 2001 - "Estabelece código de cores para diferentes tipos de resíduos na coleta seletiva".
- Resolução nº 275/2001: Estabelece código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.
- Resolução nº 237/1997: Licenciamento ambiental.

Normas Regulamentadoras do MTE:

- NR 4: Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT.
- NR 6: Equipamentos de Proteção Individual – EPIs
- NR 7: Programa de Controle Médico de saúde Ocupacional – PCMSO.
- NR 9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.
- NR 15: Atividades e Operações Insalubres.
- NR 17: Ergonomia.
- NR 23: Proteção contra Incêndios.
- NR 24: Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais do Trabalho.
- NR 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Normas da ABNT:

- NBR 12810/1993: Resíduos de serviços de saúde – procedimentos na coleta.
- NBR 13463/1995: Coleta de resíduos sólidos – Classificação.
- NBR 13853/1997: Coletores para resíduos de serviços de saúde perfurantes ou cortantes - Requisitos e método de ensaio.



- NBR 9191/2002: Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – requisitos e métodos de ensaio.

- NBR 7500/2003: Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos.

- NBR 10004/2004: Resíduos sólidos – Classificação.

- NBR 12235/1992: Armazenamento de resíduos sólidos perigosos.

Manual de Condutas em Exposição Ocupacional a Material Biológico, Ministério da Saúde: Brasília. 1999.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURENÓ - GOIÁS
FIS. 145
AA

Pelo presente instrumento particular, de um lado BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.224.364/0001-41, com sede na Rua Santa Catarina, 315, São José, Sabará/MG, neste ato representada pelo seu Diretor IURY ABEL DE FREITAS doravante denominado contratante e, de outro lado INGREDY DE SOUZA GOMES, inscrita no CPF sob o nº 101.013.836-73, com sede na Rua SANTA CATARINA 315 – VILA SÃO JOSÉ / SABARÁ, doravante denominada simplesmente de contratada, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A contratada é BIOMÉDICA, HABILITADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a executar para o contratante serviços RESPONSABILIDADE TÉCNICA tudo conforme solicitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A contratada prestará os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Da mesma forma, o contratante poderá contratar outros profissionais ou empresas para prestar os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade do contratado, e sem que haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - SERVIÇOS

Os serviços acima mencionados serão prestados pela contratada, através de seus empregados/prepostos, sob sua única e exclusiva responsabilidade, em RESPONSABILIDADE TÉCNICA, podendo, se assim entender a contratada, (eventualmente serem realizados também na sede do contratante).

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

Os serviços ora contratados serão prestados pelo prazo INDETERMINADO, sendo que, findo o prazo, e necessidade de aviso prévio por escrito considerar-se-á rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, por serem o contratante remunerará a contratada, da seguinte forma: 1 (UM) SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

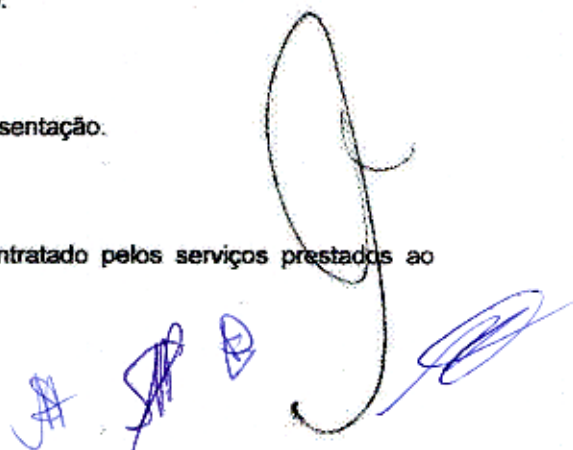
A remuneração pelos serviços contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo contratante à contratada, a qualquer título.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos serão efetuados até o dia 05 (cinco) de cada mês, contra-apresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao contratante.



CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

- São obrigações exclusivas da contratada:

- a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;
- b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;
- c) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus empregados/prepostos, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;
- d) O pagamento da remuneração de seus empregados/prepostos, sendo responsável por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos impostos, taxas, obrigações, despesas e afins, que venham a ser reclamados ou tornados obrigatórios em decorrência das obrigações assumidas neste contrato;
- e) A responsabilidade única e exclusiva por qualquer espécie de indenização pleiteada por seus empregados/prepostos, principalmente no tocante a reclamações trabalhistas e acidentes do trabalho;
- f) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o mesmo;
- g) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

(verificar obrigações específicas da atividades)

- São obrigações exclusivas do contratante:

- a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprezados.
- b) Comunicar a contratada sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como com relação a danos por eles causados.
- c) Fornecer ao contratado a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas - colocar à disposição da contratada as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho - contratar por indicação do contratado os serviços complementares indicados.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a contratada manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados/prepostos, principalmente com relação a possíveis reclamações trabalhistas, não existindo solidariedade entre o contratante e a contratada.
- b) A responsabilidade trabalhista, individual ou solidária, eventualmente estabelecida, entre contratante e o pessoal do quadro de empregados da contratada, é imputável única e exclusivamente a esta última, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente ao contratante nos valores que porventura forem despendidos à verificação de vínculo laboral judicialmente declarado como existente, inclusive no que pertine a possíveis danos morais.
- c) As alterações de valores que venham a ser discutidas e aprovadas pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

d) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.

e) É expressamente vedado à Contratada a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente contrato também será rescindido de pleno direito nos seguintes casos, sem que assista à contratada direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

a) Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência da contratada;

b) O não cumprimento de qualquer obrigação da contratada para com o contratante, sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras relações comerciais;

c) inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - PREJUÍZOS

A contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA - FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de SABARÁ/MG, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.





SABARÁ, 08 DE AGOSTO DE 2024

IURY ABEL DE
FREITAS:12066655643

Assinado de forma digital por
IURY ABEL DE
FREITAS:12066655643
Dados: 2024.08.08 15:57:18 -03'00'

CONTRATANTE

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE SABARÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08/08/2024

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome
CPF:

2. _____

Nome
CPF:

[Handwritten signatures]

**PLANO DE GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE**

- PGRSS



RESPONSÁVEL: Ingredy de Souza Gomes / CRBM
12306

Sabará, 13 de Janeiro de 2026
Validade do documento: 13/01/2027

SUMÁRIO



Sumário

1- OBJETIVO	3
2- IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR	3
3- CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	4
4- RESPONSÁVEL LEGAL	5
5- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PGRSS	5
6- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART	5
7- ORGANOGRAMA DO ESTABELECIMENTO	6
8- PROCEDÊNCIA DA ÁGUA	6
9- CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS PELA EMPRESA	6
9.1- Grupo A – Resíduos Infectantes: NÃO GERADO	7
9.2- Grupo B – Resíduos Químicos	7
9.3- Grupo C – NÃO GERADO	8
9.4- Grupo D – Resíduos Comuns	8
9.5- Grupo E – Resíduos Perfurantes, Cortantes ou Escarificantes NÃO GERADO	8
10- MEMORIAL DESCRITIVO	8
11- IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS	9
12- MANEJO	111
12.1- Segregação / Acondicionamento / Identificação	11
12.2- Transporte Interno	12
12.3- Tratamento Interno dos Resíduos	13
12.4- Armazenamento Interno – Abrigo de Resíduos	13
12.5- Coleta / Transporte Externo / Tratamento / Disposição Final	14
12.5.1- Empresa responsável pelo descarte correto do resíduo químico	14
12.5.2- Coleta Externa - Grupos	14
13- SAÚDE DO TRABALHADOR	15
13.1- Unidades de Referência – Centro de Informações Toxicológicas CEAT	16
13.2- Equipamentos de proteção individual (EPI's)	16
13.3- Exames Periódicos	16
14- CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	18
15- COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA)	19
16- CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO	19
17- CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
18- REFERÊNCIAS	22

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1- Objetivo

O presente plano tem como objetivo minimizar a geração de resíduos e garantir um direcionamento eficaz e seguro aos resíduos gerados, por meio da descrição do manejo adequado, de modo a garantir a preservação da saúde pública visando a proteção dos trabalhadores, preservação dos recursos naturais e do meio ambiente. Contempla em seu conteúdo procedimentos de gestão, embasados em fontes técnicas, científicas, normativas e legais. Os aspectos abordados referem-se à geração, segregação, acondicionamentos, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final, bem como o ambiente físico e segurança ocupacional dos envolvidos nos processos citados. Visa também a conscientização dos envolvidos a respeito dos impactos e riscos do manejo inadequado bem como a padronização do direcionamento adequado. Fundamentado no Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - RDC - 306/2004 - ANVISA.

2- Identificação do gerador

Razão Social: BIOTEC – CONTROLE AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 32.224.364/0001-41

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 1/2011745

Alvará Sanitário: 129/2025

Telefone: (31) 3675-0502

E-mail: controledepragasbiotec@gmail.com

3- Caracterização do estabelecimento

Localização Unidade Central: R. Santa Catarina, 315

Município: Sabará/ Vila São José **UF:** MG **CEP:** 34.580-370

Número de habitantes: 129.372 pessoas (IBGE 2022)

Área Total do Terreno: 360,0 m²

Área Construída: 40,0 m²

Tipo de estabelecimento: Privado

Porte do estabelecimento: Microempresa

Atividade: Empresa com atividade de atendimento ao cliente nos serviços de: desinsetização, desratização, descupinização, controle de aracnídeos, controle de dípteros, controle de quilópodes, controle de pombos, controle de morcegos, higienização de caixa d'água, limpeza de caixa de gordura, impermeabilização de caixa d'água e serviços de jardinagem, além do fornecimento de orientações sobre os procedimentos aos clientes, manutenção e procedimentos a serem adotados.

Capacidade operacional: 20 serviços/dia.

Horário de Funcionamento: Ao público externo - Segunda à sexta de 08:00h às 18:00h e aos sábados de 08:00h às 12:00h.

Empregados Diretos: 7 colaboradores.

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE COLABORADORES
Responsável Técnico	01
Gerente Comercial	01
Supervisor Operacional	01
Técnicos de campo (auxiliar de controlador de pragas)	02

Auxiliar administrativo	02
Total de colaboradores	07
Estagiários	00



4- Responsável legal

Nome: Iury Abel de Freitas – Sócio Administrador

Profissão: Empresário

CPF: 120.666.556-43 – ID: MG-18.432.739

Telefone: (31) 9 8298 4124

5- Responsável pela elaboração do PGRSS

Nome: Ingredy de Souza Gomes

Profissão: Biomédica – CRBM 12306

CPF: 101.013.836-73 – ID: MG-16.742.157

Endereço: Rua Santa Catarina 315, Vila São José/ Sabará - MG.

Telefone: (31) 9 9842-5950

E-mail: ingredygomes25@gmail.com

Carga Horária destinada à esta atividade: Seg à Sex: 08:00 às 17:00h

6- Anotação de responsabilidade técnica – ART

Nome: Ingredy de Souza Gomes

RG: MG-16.742.157

Profissão: Biomédica

CRBM: 12306

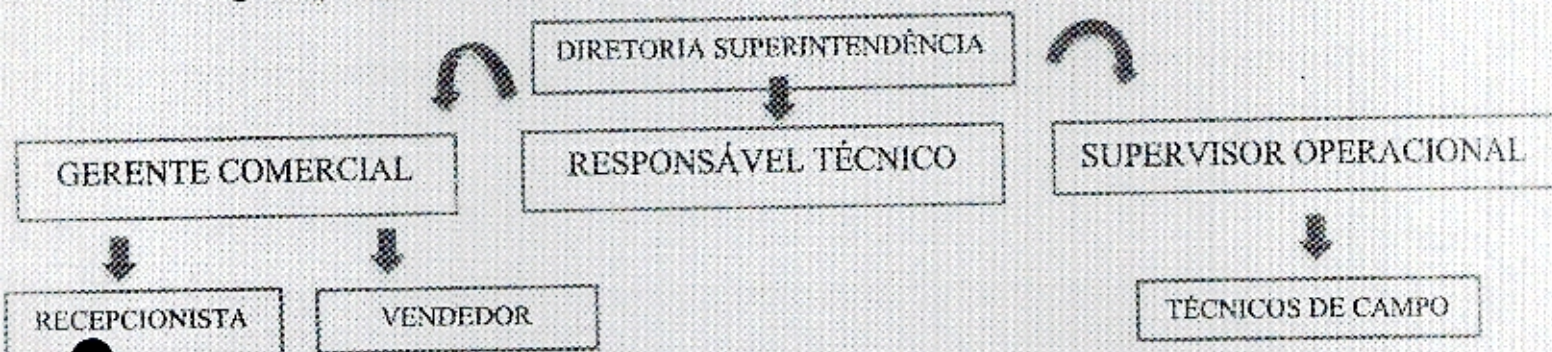
Endereço: Rua Santa Catarina 315, Vila São José/ Sabará - MG.

Telefone: (31) 9 9842-5950

E-mail: ingredygomes25@gmail.com



7- Organograma do estabelecimento



8- Procedência da Água

Procedência da água consumida pelo estabelecimento:

Tipo de rede: ☒ Rede pública.

☐ Fonte alternativa (poço, mina, caminhão pipa).

Realiza Limpeza do Reservatório de Água a cada 6 meses? ☒ Sim ☐ Não.

Data da última limpeza: 02/08/2025

Responsável pela limpeza: Alex Santos Ribeiro

Produtos utilizados na limpeza: Cloro 10%.

Data prevista para a próxima limpeza: 02/02/2026.

9- Classificação dos resíduos gerados pela empresa

A classificação seguida para os RSS tem como objetivo evidenciar o percurso dos mesmos, destacando a composição dos resíduos gerados conforme suas características biológicas, físicas, químicas, estado da matéria e origem, para o manejo adequado, de modo a elucidar os riscos envolvidos.

Conforme a Resolução RDC da ANVISA Nº 306 de 7 de dezembro de 2004 e Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005 os resíduos gerados nesse estabelecimento são classificados em:



9.1- Grupo A – Resíduos Infectantes: NÃO GERADO

Resíduos que apresentam risco potencial de causar infecções devido a presença de agentes biológicos, devido sua carga de virulência ou concentração, apresentando risco à saúde pública e ao meio ambiente.

9.2- Grupo B – Resíduos Químicos

Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

Resíduos de saneantes, desinfetantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes, inclusive os recipientes contaminados por estes;

Na empresa, os resíduos gerados deste tipo são provenientes dos produtos químicos utilizados (inseticidas e raticidas), na forma de sólido (raticidas) e líquido (inseticidas), armazenados no depósito da BIOTEC, o descarte ocorre de forma terceirizada, sendo realizada hoje pela empresa SYNAPSE.

Em nossa sede, realizamos a tríplex lavagem conforme as normas vigentes e armazenamento das embalagens até serem entregue a empresa terceirizada responsável pelo descarte final. As declarações de entrega ao responsável pelo descarte são entregues na Secretária de Meio Ambiente como exigência da mesma.

9.3- Grupo C - NÃO GERADO

Quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados nas normas do CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.

9.4- Grupo D – Resíduos Comuns

Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

Papel de uso sanitário, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário (toucas, máscaras, avental), resto alimentar;

Sobra de alimentos e de preparo de alimentos;

Resíduos provenientes das áreas administrativas (papeis, canetas, plástico e papelão);

Resíduos de varrições, flores, podas e jardins;

Revistas e jornais.

Este tipo de resíduo é descartado em coleta da prefeitura.

9.5- Grupo E – Resíduos Perfurantes, Cortantes ou Escarificantes NÃO GERADO

Materiais perfurocortantes ou escarificantes:

Aglhas, escalpes, ampolas de vidro, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

10- Memorial descritivo

A empresa apresenta os seguintes ambiente-resíduos gerados:



	A	B	C	D	E
RECEPÇÃO				X	
SANITÁRIOS				X	
DEPÓSITO		X		X	
SETORES ADMINISTRATIVOS				X	

11- IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS

CÓDIGO DOS RESÍDUOS	DESCRIÇÃO	PESO (KG /COLETA)	FREQUÊNCIA DE RECOLHIMENTO	DESTINO
A	RESÍDUO INFECTANTE OU BIOLÓGICO	-	-	-
B	RESÍDUO QUÍMICO	10,0 KG	TRIMESTRAL	SYNAPSE COMERCIO SANEANTES LTDA
D	RESÍDUO COMUM	10,0 KG	2 A 3 VEZES POR SEMANA	ATERRO SANITARIO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SABARÁ.

158
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURAS
 CO. TURNO - 10

E
 MATERIAIS
 PERFUROCO
 RTANTES

Grupo	Símbolo de Identificação	Cor da Embalagem
A	 RESÍDUO INFECTANTE	Saco Branco Leitoso. NÃO GERADO
B	 RESÍDUO QUÍMICO	Embalagem original ou resistente à ruptura.
C		Material rígido. NÃO GERADO
D	 RESÍDUO COMUM	Saco Azul ou preto.
E	 RESÍDUO PERFUROCORTE	Embalagem rígida, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa e identificação.

[Handwritten signatures and initials]

OBS: A empresa não produz resíduo do Grupo A, C e E.

12- Manejo

O manejo dos RSS é entendido como a ação de gerenciar os resíduos em seus aspectos intra e extra estabelecimento, desde a geração até a disposição final. Contempla as seguintes etapas: segregação; acondicionamento; identificação; transporte interno; armazenamento temporário; tratamento; armazenamento externo; coleta e transporte externos e disposição final.

12.1 Segregação / Acondicionamento / Identificação

Grupo A – Resíduos Infectantes - NÃO GERADOS.

Grupo B – Resíduos Químicos

Os resíduos químicos sólidos (raticidas) e líquidos (inseticidas) são acondicionados em recipientes rígidos resistentes a rupturas (tambor de reciclagem que está no depósito), com identificação e simbologia de risco para resíduo químico.

Os inseticidas (resíduos químicos líquidos) são acondicionados no tambor de reciclagem em suas embalagens originais após a triplice lavagem, enquanto os raticidas (resíduos químicos sólidos) apenas as suas embalagens retornam, uma vez que seu conteúdo já foi utilizado. Em ambos os casos são acondicionados até seu destino a empresa responsável pelo seu descarte correto.

JA
S
B

Grupo D – Resíduos Comuns

São acondicionados em lixeiras, contendo tampa acionada por pedal, rígidas, identificadas com o símbolo de resíduo comum, revestidas internamente com sacos plásticos pretos, resistentes de modo a evitar extravasamento durante o manuseio.

Grupo E – Resíduos Perfurantes, Cortantes ou Escarificantes

NÃO GERADO.

12.2 Transporte Interno

Consiste no traslado dos resíduos dos pontos de geração até local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo com a finalidade de apresentação para a coleta.

O transporte interno é realizado em horários pré-estabelecidos – após o término do atendimento matutino (12:00h) e após o término do atendimento vespertino (18:00h);

O transporte dos resíduos é realizado sem esforço excessivo ou risco de acidente para os funcionários;

Os procedimentos são realizados de forma a não permitir o rompimento dos recipientes. No caso de acidente ou derramamento, é imediatamente realizada a limpeza e desinfecção simultânea do local conforme descrito no POP - Procedimento Operacional Padrão, e notificado ao responsável técnico pelo PGRSS (na ausência deste, comunica-se ao responsável técnico pelo serviço);

O Equipamento de proteção individual usado para manuseio de coleta consiste em luvas, uniforme, avental, sapato fechado, máscara e óculos.

12.3 Tratamento Interno dos Resíduos

* **Neutralização de resíduos químicos**

Os resíduos químicos gerados, são oriundos dos produtos utilizados nos serviços de desinsetização, descupinização desratização, controle de: aracnídeos, pombos, morcegos, etc., sendo avaliados quando misturados pelo maior risco ou conforme a instrução contida na FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos).

O armazenamento é feito em recipiente rígido com tampa, é realizada a triplice lavagem, conforme especificações do fabricante e mantida em armazenamento temporário até ser levado a empresa terceirizada, responsável pelo recolhimento das embalagens.

12.4- **Armazenamento Interno – Abrigo de Resíduos**

Consiste na permanência dos recipientes de resíduos até a realização da etapa de coleta externa, em ambiente exclusivo com acesso facilitado para os veículos coletores. O abrigo deve conter ambiente específico para o armazenamento dos resíduos gerados contendo a identificação "sala de resíduos"; os recipientes devem ser identificados de acordo com o grupo de resíduos; conter piso, paredes, porta e teto de material liso, impermeável, lavável e de cor clara; local de fácil visualização e acesso, iluminado e contendo ponto de água para higienização; aberturas teladas que possibilitam uma área de ventilação adequada; porta dotada de proteção inferior, impedindo o acesso de vetores e roedores, de largura compatível com as dimensões dos recipientes de coleta externa; rede coletora de esgoto para coleta de águas residuárias; canaletas de escoamento de águas servidas direcionadas para a rede de esgoto do estabelecimento; ralo sifonado provido de tampa que permita sua vedação.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

A higienização deve ser realizada após a coleta externa ou sempre que ocorrer derramamento.

Grupo B: Produtos químicos, após segregação são armazenados em galões plásticos com tampa.

Grupo D: os resíduos do grupo D são armazenados temporariamente na empresa até serem coletados pela prefeitura através da coleta semanal.

A coleta interna é de responsabilidade do auxiliar de limpeza devidamente treinado e equipado.

12.5- Coleta / Transporte Externo / Tratamento / Disposição Final

Obedecendo aos mais rígidos critérios de segurança e às exigências dos órgãos ambientais, a SYNAPSE COMERCIO SANEANTES LTDA possui unidades de recolhimento para destruir ou direcionar para novas aplicações diversos produtos terminais dos serviços de saúde. Após o recebimento das embalagens vazias de inseticidas e raticidas, estes são encaminhados para disposição adequada.

A coleta será realizada de acordo com a demanda de resíduos gerado de cada grupo pela empresa.

12.5.1- Empresa responsável pelo descarte correto do resíduo químico

Empresa: SYNAPSE COMERCIO SANEANTES LTDA

CNPJ: 24.900.477/0001-91

Endereço: RUA ANTONIO EUSTAQUIO PIAZZA, 2950, LOJA 04 BELO HORIZONTE

– MG CEP: 30662-050: TIROL (BARREIRO) – TELEFONE: 31 3656 1203

12.5.2- Coleta Externa - Grupos



Grupo B – Resíduos Químicos

Tipo de coleta: Manual.

Veículo Utilizado: Camo da empresa.

Frequência: Trimestralmente.

Empresa Responsável: SYNAPSE COMERCIO SANEANTES LTDA



Grupo D – Resíduos Comuns

Tipo de coleta: Coleta seletiva.

Veículo Utilizado: Caminhão de coleta.

Frequência: 02 a 03 vezes por semana.

Empresa Responsável: Prefeitura de Sabará.

Tratamento: Reciclagem.

Unidade de Destino Final: Aterro Sanitário da Prefeitura de Sabará.

13- SAÚDE DO TRABALHADOR

Todos os profissionais e auxiliares receberam treinamento específico para capacitação e manuseio apropriado do resíduo da empresa no período de experiências.

São realizados treinamentos para educação continuada dos funcionários a cada seis meses.

Todos os profissionais utilizam EPIs apropriadas ao manipularem os resíduos do laboratório, como: luvas de borracha, uniforme, avental, sapato fechado, touca e máscara) conforme necessário para a função exercida;

Após o preparo de produtos, o funcionário lava as mãos;

O funcionário deve lavar as mãos antes e após calçar as luvas;

Em caso de ruptura das luvas, o funcionário descarta imediatamente, não as reutilizando;

Todos os funcionários possuem carteira de saúde e realizam exames periódicos conformes os riscos no qual são expostos;



Os funcionários são submetidos a exame admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional;

Os funcionários são vacinados contra tétano, hepatite B e difteria, conforme Carteira de Vacinação e/ou exame de soroconversão (NR-32).

13.1- Unidades de Referência – Centro de Informações Toxicológicas CEAT

Telefone: (31) 3224-400 Informações para uso médico: Categoria de toxicologia II- Tratamento sintomático

13.2- Equipamentos de proteção individual (EPI's)

São disponibilizados gratuitamente aos colaboradores os seguintes EPI's:

Aos técnicos: luvas de látex ou borracha, máscaras, avental, óculos, jaleco e botas.

13.3- Exames Periódicos

As pessoas envolvidas com o manuseio de resíduos são submetidas a exame admissional periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e admissional. Os exames de mudança de função são pedidos conforme o setor ao qual o colaborador está sendo enviado, portanto podem ser inclusos exames mais específicos, voltados aos riscos do setor em questão.

Exames e avaliações a que são submetidos:

EXAMES PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - TÉCNICOS DE CAMPO		
NATUREZA DO EXAME	EXAME	PERIODICIDADE
ADMISSIONAL	CLÍNICO OCUPACIONAL	NA ADMISSÃO
	AUDIOMETRIA	NA ADMISSÃO E 06 MÊS APÓS
	ELETRCARDIOGRAMA	NA ADMISSÃO
	ELETRENCEFALOGRAMA	NA ADMISSÃO
	ACUIDADE VISUAL	NA ADMISSÃO
	GLICEMIA JEJUM	NA ADMISSÃO
	HEMOGRAMA COMPLETO	NA ADMISSÃO
	COLINESTERASE	NA ADMISSÃO
PERIODICO	CLÍNICO OCUPACIONAL	ANUAL
	AUDIOMETRIA	ANUAL
	ELETRCARDIOGRAMA	ANUAL
	ELETRENCEFALOGRAMA	2/2 ANOS
	ACUIDADE VISUAL	ANUAL
	GLICEMIA JEJUM	ANUAL
	HEMOGRAMA COMPLETO	ANUAL
	COLINESTERASE	ANUAL
RETORNO DO TRABALHO	CLÍNICO OCUPACIONAL	NO PRIMEIRO DIA DE RETORNO AO TRABALHO
MUDANÇAS DE RISCOS OCUPACIONAIS	VIDE EXAMES ADMISSIONAIS	ANTES DA DATA DA MUDANÇA DE FUNÇÃO
DEMISSIONAL	CLÍNICO OCUPACIONAL	
	AUDIOMETRIA	APÓS 90 DIAS DO ÚLTIMO EXAME

165
JH
MUNICIPAL DE DORES DO RIO
DIN - OAHNI

EXAMES PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Admissional	Periódico	Demissional
1. EXAME CLÍNICO	1. EXAME CLÍNICO	1. EXAME CLÍNICO

JH
JH
JH

14- Capacitação e treinamento

A BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA., tem uma política de treinamentos padronizada para garantir que as necessidades dos colaboradores sejam atendidas de modo a proporcionar a contínua melhorias dos processos nos quais eles estão envolvidos.



Os treinamentos internos são realizados a cada quatro meses e eventualmente quando se observa uma necessidade por meio das observações das ações dos colaboradores. Todos os treinamentos são registrados e assinados pelos participantes.

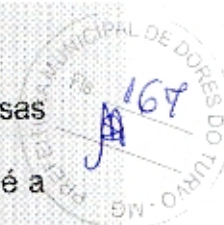
Os novos colaboradores recebem um treinamento ao serem contratados para que os mesmos se familiarizem com o ambiente e com a rotina na qual irão assumir. Nesse treinamento é mostrado os valores, a missão e a visão da empresa, assim como as práticas de atendimento e os procedimentos realizados.

O pessoal do setor técnico recebe treinamentos de reciclagem contendo metodologias e boas práticas, focando na qualidade da execução de tarefas, atendimento humanizado, boa convivência setorial, entre outros aspectos. Após a realização dos treinamentos são aplicadas algumas perguntas sobre o mesmo visando avaliar sua eficácia e consolidar o aprendizado.

Os funcionários são incentivados a se desenvolverem pessoalmente e profissionalmente, bem como a fazer com que o conhecimento circule entre os membros da equipe, contribuindo tanto na formação do outro como na qualidade do setor.

15- Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA)

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) é obrigatória em empresas com 20 ou mais funcionários. A norma que regulamenta a necessidade da CIPA é a NR-5. Tendo a BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA 7 funcionários, não há obrigatoriedade de CIPA.



16- Cronograma de implantação

Plano de Gerenciamento de Resíduos com implantação iniciada em 13 de maio de 2019, pela Biomédica Ingredy de Souza Gomes.

As normas RDC - 306/2004 foram anteriormente analisadas possibilitando a elaboração de um plano de gerenciamento de resíduos pela responsável biomédica Ingredy de Souza Gomes.

Os funcionários passaram inicialmente por uma palestra que possuía o intuito de introduzir a importância do PGRSS e as principais condutas a serem tomadas afim de colocar o mesmo em prática, sendo disponibilizada uma cópia do plano nos principais setores da empresa afim de tirar possíveis dúvidas e aumentar a familiarização dos mesmos com as novas normas a serem implantadas.

Os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) foram elaboradas juntamente com o PGRSS possuindo também uma cópia disponível no devido setor, demonstrando como as técnicas devem ser efetuadas, além de contribuir nos treinamentos já ministrados e que ainda irão ocorrer a fim de diminuir a taxa de erros e consequentemente o percentual de resíduos gerados.

Os treinamentos serão ministrados de quatro em quatro meses de forma expositiva e interativa afim de evitar que os funcionários cometam erros devido a

mecanização das tarefas realizadas diariamente e tendo em vista sempre garantir um perfeito funcionamento do plano que está sendo implantado.

A atualização do Plano de Resíduos de Serviço de Saúde, irá ocorrer anualmente pela responsável técnica, no caso de nenhuma alteração perante as normas da RDC o mesmo será revisto e liberado posteriormente.



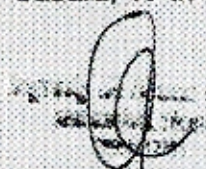
17- Considerações finais

Através deste plano, centrado na legislação vigente e nas práticas realizadas no cotidiano da BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA, nos preocupamos com a saúde pública e do meio ambiente, assim como a segurança dos nossos colaboradores, de modo abrangente, objetivando padronizar os procedimentos desde a geração e destinação final dos resíduos, a fim de evitar a contaminação dos que o manuseiam e do ambiente onde será disposto.

A efetividade desse é verificada por meio de auditorias internas, são realizadas também auditorias na empresa prestadora de serviços SYNAPSE COMERCIO SANEANTES LTDA, responsável pela coleta, tratamento e destinação final dos resíduos. Quando identificadas, as não conformidades devem ser registradas, reportadas e alteradas imediatamente.

A BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL se compromete a seguir as disposições e implantar as medidas contidas nesse plano.

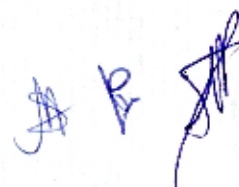
Sabará, 13 de Janeiro de 2026.



Ingedy de Souza Gomes

Responsável pelo PGRSS

Registro no Conselho/MG: CRBM 12306



18- Referências

Resoluções da ANVISA:

- RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004: Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. D.O.U. – Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 10 de dezembro de 2004.
- Resolução RDC nº 189 de 18 de julho de 2003: Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos de análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, altera o Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 e dá outras providências. D.O.U. – Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 21 de julho de 2003.
- RDC nº 307 de 14 de novembro de 2002: Altera a Resolução – RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. D.O.U. Poder Executivo, de 18 de novembro de 2002.
- RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002: Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. D.O.U. – Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 20 de março de 2002.

Resoluções do CONAMA:

- Resolução nº 358/2005: Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.



- Resolução nº 316/2002: Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos.
- Resolução nº 275, de 25 de abril de 2001 - "Estabelece código de cores para diferentes tipos de resíduos na coleta seletiva".
- Resolução nº 275/2001: Estabelece código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.
- Resolução nº 237/1997: Licenciamento ambiental.

Normas Regulamentadoras do MTE:

- NR 4: Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT.
- NR 6: Equipamentos de Proteção Individual – EPIs
- NR 7: Programa de Controle Médico de saúde Ocupacional – PCMSO.
- NR 9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.
- NR 15: Atividades e Operações Insalubres.
- NR 17: Ergonomia.
- NR 23: Proteção contra Incêndios.
- NR 24: Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais do Trabalho.
- NR 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Normas da ABNT:

- NBR 12810/1993: Resíduos de serviços de saúde – procedimentos na coleta.
- NBR 13463/1995: Coleta de resíduos sólidos – Classificação.
- NBR 13853/1997: Coletores para resíduos de serviços de saúde perfurantes ou cortantes - Requisitos e método de ensaio.

- NBR 9191/2002: Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – requisitos e métodos de ensaio.

- NBR 7500/2003: Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos.

- NBR 10004/2004: Resíduos sólidos – Classificação.

- NBR 12235/1992: Armazenamento de resíduos sólidos perigosos.

Manual de Condutas em Exposição Ocupacional a Material Biológico, Ministério da Saúde: Brasília. 1999.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	15 – 11	Descrição:	Fabricação de fertilizantes e agrotóxicos
Versão FTE:	1.3	Data:	05/05/2023
PP/GU:	Alto	Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:

A descrição compreende:

- a fabricação de adubos e fertilizantes fosfatados, nitrogenados e potássicos, compostos;
- a fabricação de adubos e fertilizantes fosfatados, nitrogenados e potássicos, compostos;
- a fabricação de fertilizantes de origem animal ou vegetal, mesmo misturados entre si, t
- a fabricação de adubos e fertilizantes organominerais;
- a fabricação de adubos e fertilizantes fosfatados;
- a fabricação de adubos e fertilizantes nitrogenados;
- a fabricação de adubos e fertilizantes potássicos;
- a fabricação de adubos químicos puros, compostos e complexos;
- a fabricação de adubos químicos para uso agrícola e doméstico;
- a fabricação de fertilizantes compostos npk;
- a fabricação de fertilizantes fosfatados, nitrogenados e potássicos;
- a fabricação de fertilizantes químicos de uso agrícola e doméstico;
- a fabricação de fertilizantes químicos puros, compostos e complexos;
- a fabricação de fosfato defluorinado;
- a fabricação de salitre do chile;
- a fabricação de substratos (casca de coco, palha de arroz, etc.) enriquecidos com comp
- a fabricação de substratos feitos com mistura de terra, areia, argila e minerais;
- a fabricação de termofosfatos;
- a fabricação de princípios ativos para desinfestantes domissanitários;
- a fabricação de intermediários para desinfestantes domissanitários;
- a fabricação de agrotóxicos, seus componentes e afins (agroquímicos);
- a obtenção de pré-mistura para agrotóxicos (agroquímicos);
- a fabricação de princípios ativos para agrotóxicos (agroquímicos);



- a fabricação de produtos técnicos para agrotóxicos (agroquímicos);
- a fabricação de intermediários para agrotóxicos (agroquímicos);
- a fabricação de agrotóxicos agrícolas (agroquímicos);
- a fabricação de agrotóxicos não-agrícolas (agroquímicos);
- a fabricação de agrotóxicos bioquímicos;
- a fabricação de agrotóxicos semioquímicos;
- a fabricação de 5 - (2- cloro -4- trifluormetilfenox) - 2 - nitrobenzoato de 1' -(carboetoxi
- a fabricação de abamectina;
- a fabricação de acefato;
- a fabricação de alaclor; metolaclor; propanil (princípios ativos para herbicidas);
- a fabricação de ametrina;
- a fabricação de amitraz usado como inseticida;
- a fabricação de atrazina;
- a fabricação de bentazon;
- a fabricação de biocidas de efeito geral;
- a fabricação de captan;
- a fabricação de carbofuran (carbofurano);
- a fabricação de carbofuran;
- a fabricação de ciexatim, óxido de fembutatin (óxido de "fenbutatin") (princípio ativo p
- a fabricação de cihexatin;
- a fabricação de cipermetrina;
- a fabricação de clorotalonil;
- a fabricação de clorpirifos;
- a fabricação de deltametrina;
- a fabricação de dimetoato;
- a fabricação de diquat;
- a fabricação de diuron;
- a fabricação de endosulfan;
- a fabricação de enxofre molhável (acaricida);
- a fabricação de estimulante hormônio vegetal;
- a fabricação de ethion;
- a fabricação de fenitrothion (fenitrotion);
- a fabricação de fenitrothion;
- a fabricação de fention;
- a fabricação de fenvalerate;
- a fabricação de formicidas para uso agrícola;
- a fabricação de fosfeto de alumínio;
- a fabricação de fungicidas a base de maneb ou mancozeb;
- a fabricação de fungicidas para uso agrícola;
- a fabricação de glifosato e seu sal de monoisopropilamina (princípio ativo para herbicic
- a fabricação de herbicidas para uso agrícola;
- a fabricação de hexazinona;
- a fabricação de imazaquin;



- a fabricação de imazetapir, picloram; dicloreto de paraquat (princípios ativos para herbicidas);
- a fabricação de inibidores de germinação para uso agrícola;
- a fabricação de inseticidas a base de óleo mineral para uso agrícola;
- a fabricação de inseticidas para uso agrícola;
- a fabricação de malathion;
- a fabricação de maneb, mancozeb (princípio ativo para fungicidas);
- a fabricação de metam sódio (princípio ativo para agrotóxicos agrícolas, não especificados);
- a fabricação de metamidofos;
- a fabricação de metamidofós; dissulfotom; tiometon; acefato (princípios ativos para inseticidas);
- a fabricação de metolaclor;
- a fabricação de monocrotofos (princípio ativo para inseticidas);
- a fabricação de oxicloreto de cobre;
- a fabricação de oxido cuproso;
- a fabricação de paraquat;
- a fabricação de paration etílico;
- a fabricação de paration metílico;
- a fabricação de pendimetalina;
- a fabricação de permetrina;
- a fabricação de pesticidas para uso agrícola;
- a fabricação de picloram;
- a fabricação de produtos inibidores de germinação;
- a fabricação de profenofós (fosforoditioato de o-(4-bromo-2-clorofenila)-o-etila-s-propil);
- a fabricação de propanil;
- a fabricação de propargite;
- a fabricação de raticidas, rodenticidas e outros agrotóxicos para uso na agricultura;
- a fabricação de reguladores de crescimento de plantas, para uso agrícola;
- a fabricação de simazina;
- a fabricação de tebutiuron;
- a fabricação de thiram;
- a fabricação de tiofanato-metila, triadimenol e outros princípios ativos para fungicidas;
- a fabricação de triadimenol;
- a fabricação de triciclazol;
- a fabricação de triclofon;
- a fabricação de trifluralina;
- a fabricação de ácido 2,4 - diclorofenoxiacético, seus sais e ésteres (princípio ativo para herbicidas);
- a fabricação de agroquímicos não especificados;
- o depósito para estocagem, no mesmo estabelecimento industrial em que ocorra a fonte de energia de processo industrial;
- o depósito de resíduos perigosos, no mesmo estabelecimento em que ocorra a sua disposição;
- o tratamento de efluentes industriais no próprio estabelecimento industrial gerador de

É obrigada à inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluentes, no código 15 - 11, a pessoa jurídica que exerça atividade, em caráter permanente ou eventual.



acima.

A descrição não compre

(Para descrições com código em parênteses, c

- a extração de minerais para adubos e fertilizantes por método de lavra a céu aberto (1
- a extração de minerais para adubos e fertilizantes por método de lavra subterrânea (1 -
- a fabricação de molibdato de sódio (15 - 1);
- a fabricação de cloreto de cálcio (15 - 1);
- a fabricação de cloreto de zinco (15 - 1);
- a fabricação de intermediários de síntese (15 - 1);
- a fabricação de intermediários para adubos químicos (15 - 1);
- a fabricação de intermediários para fertilizantes químicos (15 - 1);
- a fabricação de amoníaco liquefeito (15 - 1);
- a fabricação de amônia (amoníaco liquefeito) (15 - 1);
- a fabricação de cianamida cálcica (15 - 1);
- a fabricação de cloreto de potássio (15 - 1);
- a fabricação de escórias de desfosforação (15 - 1);
- a fabricação de fosfato diamônio (15 - 1);
- a fabricação de fosfato monoamônio (15 - 1);
- a fabricação de fosfatos de amônio (15 - 1);
- a fabricação de fosfatos de triamônio (15 - 1);
- a fabricação de hexametáfosfato (15 - 1);
- a fabricação de misturas de nitrato de amônio com carbonato de cálcio ou com outras
- a fabricação de misturas de ureia com nitrato de amônio em soluções aquosas ou amoi
- a fabricação de nitrato de amônio (15 - 1);
- a fabricação de nitrato de sódio (15 - 1);
- a fabricação de nitrocálcio (15 - 1);
- a fabricação de *oleum* (ácido sulfúrico fumante) (15 - 1);
- a fabricação de sais duplos e misturas, de nitrato de cálcio e nitrato de amônio (15 - 1)
- a fabricação de sais duplos e misturas, de sulfato de amônio e nitrato de amônio (15 -
- a fabricação de salitre (15 - 1);
- a fabricação de sulfato de amônio (15 - 1);
- a fabricação de sulfato de potássio (15 - 1);
- a fabricação de superfosfato simples (15 - 1);
- a fabricação de superfosfato triplo (15 - 1);
- a fabricação de superfosfatos concentrados (15 - 1);
- a fabricação de superfosfatos duplo e triplo (15 - 1);
- a fabricação de trifosfatos (15 - 1);
- a fabricação de ureia (15 - 1);
- a fabricação de ácido fosfórico utilizado na preparação de adubos e fertilizantes (15 - 1
- a fabricação de ácido nítrico (15 - 1);
- a fabricação de ácido sulfúrico (15 - 1);
- a fabricação de ácidos nítrico e sulfonítricos (15 - 1);
- a fabricação de desinfestantes domissanitários (15 - 9);

- 02/2024, 11:20

SEMI-BANCA - 13177032 - FICHA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

- a fabricação de cupinícidas para uso doméstico, comercial e/ou industrial (15 – 9);

- a fabricação de desinfestantes para uso doméstico, comercial e/ou industrial (15 – 9);

- a fabricação de espirais mata-mosquito (15 – 9);

- a fabricação de formicidas, pesticidas e semelhantes para uso doméstico, comercial e/c

- a fabricação de fungicidas para uso doméstico, institucional e/ou industrial (15 – 9);

- a fabricação de herbicidas para uso doméstico, institucional e/ou industrial (15 – 9);

- a fabricação de herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento par.

- a fabricação de inibidores de germinação para uso domissanitário direto (15 – 9);

- a fabricação de inseticidas para uso domissanitário direto (15 – 9);

- a fabricação de inseticidas para uso doméstico, institucional e/ou industrial (15 – 9);

- a fabricação de produtos fitossanitários, não especificados (15 – 9);

- a fabricação de raticidas, rodenticidas e outros produtos semelhantes para usos domés

- a fabricação de reguladores de crescimento de plantas, para uso domissanitário direto

- a produção de repelentes (15 – 9);

- a fabricação de rodenticidas e outros produtos semelhantes, para uso domissanitário d

- o tratamento de resíduos sólidos industriais (17 – 59);

- o tratamento de efluentes industriais fora do estabelecimento industrial gerador de efl

- o tratamento de lodo gerado em equipamentos e instalações de controle de poluição (

- a compostagem de resíduos sólidos industriais (17 – 60);

- a recuperação de áreas degradadas (17 – 67);

- a recuperação de áreas contaminadas (17 – 68);

- o Depósito Fechado – DF para estocagem de produto perigoso que seja matéria-prima

- o Depósito Fechado – DF para estocagem de produto perigoso resultante de produção

- o comércio atacadista de agrotóxicos, componentes e afins, e obrigado a autorização o

- a manipulação de agrotóxicos, componentes e afins, e obrigado a autorização ou a lice

- o comércio exterior de agrotóxicos, seus componentes e afins (18 – 66);

- o comércio exterior de agrotóxicos agrícolas e não agrícolas (18 – 66);

- o depósito de armazenador de resíduos perigosos (18 – 80);

- o depósito de resíduos perigosos para estocagem em fluxo de logística reversa (18 – 80)

- a experimentação com agroquímicos (21 – 5);

- a aplicação de agrotóxicos e afins, independentemente da forma de venda, aplicada ou

- a produção de agentes biológicos e microbiológicos de controle com ação acaricida, i

(21 – 66);

- a produção de agentes biológicos e microbiológicos de controle de insetos, fungos e e

(21 – 66);

- a produção de quaisquer outros agentes biológicos e microbiológicos de controle, agríc

- a obtenção de compostos orgânicos para fertilização do solo a partir de processo de

restos de alimentos, esterco animal, restos de culturas agrícolas, bem como a po

orgânicos ou biológicos a partir de compostagem).

Não é obrigada à inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluentes, previsto no art. 17, inciso I, da Lei nº 4.902/1966, a pessoa jurídica que exerça atividade ou constitua empreendimento, conforme o art. 15 – 11, da Lei nº 4.902/1966.

Definições e linhas de

- **agroquímico**: produto e o agente de processos químicos, destinado ao uso nos setores agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou implantadas, e de outros cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação nociva de produtos químicos, físicos ou biológicos;
- **agrotóxico**: produto e agente de processos físicos, químicos ou biológicos, destinado a produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou implantadas, industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservar ou incrementar a produtividade;
- **agrotóxico agrícola**: agrotóxico destinado ao uso nos setores de produção, no armazenamento e distribuição de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas plantadas;
- **agrotóxico não-agrícola**: agrotóxico destinado ao uso na proteção de florestas nativas, ambientes urbanos e industriais, domiciliares, públicos ou coletivos, ao tratamento de águas e solos;
- **agrotóxico semioquímico**: agrotóxico constituído por substâncias químicas que atuam sobre receptores e que são empregados com a finalidade de detecção, monitoramento e controle de pragas, podendo ser classificados, a depender da ação que provocam, intra ou interespecífica, ou de outro modo;
- **componentes de agrotóxico**: princípios ativos, os produtos técnicos, suas matérias-primas, agrotóxicos e afins;
- **ingrediente ativo (agrotóxico)**: agente químico, físico ou biológico que confere eficácia ao produto;
- **pré-mistura**: produto obtido a partir de produto técnico, por intermédio de processos de formulação de produtos formulados;
- **produto técnico (agrotóxico)**: produto obtido diretamente de matérias-primas por processos de formulação ou de pré-misturas e cuja composição contenha teor definido de ingredientes ativos, tais como isômeros;
- **produto afim de agrotóxico**: produto empregado como desfolhante, dessecante, estimulante de crescimento, regulador de crescimento, herbicida, fungicida, inseticida, nematocida, acaricida, moluscicida, raticida, etc.
- **resíduos perigosos**: aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde humana ou ao meio ambiente, conforme definido no regulamento ou norma técnica.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas

Agrupamento:	Código:	Descrição:
Subclasse	2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes
Subclasse	2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes
Subclasse	2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas

A obrigação de inscrição, no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Remediação de Atividades Econômicas, que pode ser utilizada como referência para a classificação das atividades econômicas.

Outras atividades do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Remediação de Atividades Econômicas

CTF/APP:	consulte a relação de Fichas Técnicas de Enquadramento
CNORP:	sim.
CTF/AIDA:	sim.
RAPP:	sim.

A declaração de atividades, no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Remediação de Atividades Econômicas, constantes do objeto social da empresa ou da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam e

Observações:

Referências normativas

1	<u>Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980</u> (e alterações): referente à corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, remineralizadores
2	<u>Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981</u> (e alterações): art. 9º, XII; art. 17.
3	<u>Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989</u> (e alterações): referente à periculosidade
4	<u>Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010</u> : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos – CNORP;
5	<u>Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010</u> : art. 33, I: referente ao controle de produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso
6	<u>Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002</u> (e alterações): art. 41: referente a formuladores de agrotóxicos, seus componentes e afins;
7	<u>Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004</u> (e alterações): referente a corretivos, inoculantes ou biofertilizantes destinados à agricultura;
8	<u>Decreto nº 5.472, de 20 de junho de 2005</u> : referente à promulgação da Lei nº 12.305/2010
9	<u>Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022</u> : regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos
10	<u>Resolução CONAMA nº 5, de 15 de junho de 1989</u> (e complementação pelo PRONAR, um dos instrumentos básicos da gestão ambiental para proteção da vida com o objetivo de permitir o desenvolvimento econômico e social sem a emissão de poluentes por fontes de poluição atmosférica;
11	<u>Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997</u> : referente a fertilizantes e agroquímicos, por meio de licenciamento ambiental;
12	<u>Resolução CONAMA nº 382, de 26 de dezembro de 2006</u> (e complementação pelo PRONAR) para fontes fixas;
13	<u>Resolução CONAMA nº 436, de 22 de dezembro de 2011</u> : ANEXO XII: referente à produção de fertilizantes instalada ou com pedido de licença de instalação
14	<u>Instrução Normativa Conjunta SDA/ANVISA/IBAMA nº 32, de 26 de outubro de 2011</u> : referente a produtos por bioquímicos;
15	<u>Instrução Normativa Conjunta SDA/ANVISA/IBAMA nº 1, de 23 de janeiro de 2012</u> : referente a semioquímicos;
16	<u>Instrução Normativa Conjunta SDA/ANVISA/IBAMA nº 11, de 30 de dezembro de 2011</u> : referente a agrotóxicos, seus componentes e afins para uso em emergências sanitárias
17	<u>Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012</u> : referente a produtos por bioquímicos;
18	<u>Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013</u> : referente a produtos por bioquímicos;

19	<u>Instrução Normativa Ibama nº 2, de 9 de fevereiro de 2017: estabelece ingrediente(s) ativo(s) de agrotóxico(s) para insetos polinizadores;</u>
20	<u>Instrução Normativa Ibama nº 27, de 27 de dezembro de 2018: referência da ação tóxica de produtos agrotóxicos químicos e afins sobre o meio 7.802, de 1989 e o parágrafo único do art. 20 do Decreto nº 4.074, de 2</u>
21	<u>Instrução Normativa Ibama nº 12, de 20 de agosto de 2021: referente Ambiental – CTF/AIDA;</u>
22	<u>Instrução Normativa Ibama nº 13, de 23 de agosto de 2021: referente a Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;</u>
23	<u>Instrução Normativa Ibama nº 22, de 22 de dezembro de 2021: referente Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP;</u>
24	<u>Portaria Normativa Ibama nº 84, de 15 de outubro de 1996 (e alterações) agrotóxicos, componentes e afins;</u>
25	<u>Portaria Conjunta Ibama/INMETRO nº 1, de 29 de março de 2010: Práticas de Laboratórios - BPL pelas instalações de teste responsáveis quaisquer outros que subsidiam a avaliação de produtos agrotóxicos;</u>
26	<u>ABNT NBR 12235:1992: Armazenamento de resíduos sólidos perigosos</u>



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**, Presidente, em 13/06/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15177695** e o código CRC **EC791FB9**.

Referência: Processo nº 02001.002124/2018-82

SEI nº 15177695



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras

FICHA TÉCNICA DE ENQUAD

Código:	15 – 21	Descrição:	Produção de substâncias e fabric Resolução CONAMA nº 472/2015
Versão FTE:	1.3	Data:	05/05/2023
PP/GU:	Alto	Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:

A descrição compre

- a fabricação de ingrediente ativo químico ou físico-químico empregado na preparação
- a formulação de produto remediador químico ou físico-químico em sua forma final de
- a preparação de produto remediador químico ou físico-químico em sua forma final de
- o fracionamento de produto remediador químico ou físico-químico em sua forma final
- o reenvase de produto remediador químico ou físico-químico em sua forma final de ap
- a fabricação de ingrediente ativo químico empregado na preparação de produto disper
- a formulação de produto dispersante químico em sua forma final de apresentação;
- a preparação de produto dispersante químico em sua forma final de apresentação;
- o fracionamento de produto dispersante químico por estabelecimento comercial;
- o reenvase de produto dispersante químico por estabelecimento comercial;
- o depósito para estocagem, no mesmo estabelecimento industrial em que ocorra a su
- fonte de energia de processo industrial;
- o depósito de resíduos perigosos, no mesmo estabelecimento em que ocorra a si
- disposição;
- o tratamento de efluentes industriais no próprio estabelecimento industrial gerador de

É obrigada à inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Polu
cód. 15 – 21, a pessoa jurídica que exerça atividade, em caráter permanente ou ever
acima.

A descrição não compre

(Para descrições com código em parênteses, c

- o tratamento de resíduos sólidos industriais (17 – 59);
- o tratamento de efluentes industriais fora do estabelecimento industrial gerador de efl



- o tratamento de lodo gerado em equipamentos e instalações de controle de poluição;
- a recuperação de áreas degradadas (17 – 67);
- a recuperação de áreas contaminadas (17 – 68);
- o Depósito Fechado – DF para estocagem de produto perigoso que seja matéria-prima
- o Depósito Fechado – DF para estocagem de produto perigoso resultante de produção
- a exportação de remediadores químicos ou físico-químicos (18 – 64);
- a exportação de biorremediadores (18 – 64);
- a importação de remediadores químicos ou físico-químicos (18 – 64);
- a importação de biorremediadores (18 – 64);
- a importação de bioestimuladores e fitorremediadores com espécies exóticas em sua c
- a importação de dispersantes químicos (18 – 64);
- o depósito de armazenador de resíduos perigosos (18 – 80);
- o depósito de resíduos perigosos para estocagem em fluxo de logística reversa (18 – 80)
- a formulação de produto biorremediador em sua forma final de apresentação (21 – 51)
- a preparação de produto biorremediador em sua forma final de apresentação (21 – 51)
- o fracionamento de produto biorremediador por estabelecimento comercial (21 – 51);
- o reenvase de produto biorremediador por estabelecimento comercial (21 – 51);
- o bioaumento de microrganismos remediadores do próprio ambiente (21 – 51);
- o cultivo de microrganismos para a formulação e preparação de produtos remediadores

Não é obrigada à inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadas, no Cód. 15 – 21, a pessoa jurídica que exerça atividade ou constitua empreendimento, conforme disposto no art. 1º, inciso III, da Lei nº 10.162/2001.

Definições e linhas de atuação

- **dispersante químico:** formulação química constituída de solvente e agentes surfactantes para estabilizar a dispersão do óleo em gotículas na superfície e na coluna de água, nas atividades de limpeza e manutenção;
- **remediador:** produto ou agente de processo físico, químico ou biológico destinado ao tratamento de efluentes e resíduos;
- **remediador químico ou físico-químico:** remediador que apresenta como ingrediente ativo substâncias capazes de absorver compostos e substâncias contaminantes.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas

Agrupamento:	Código:	Descrição:
Descritor	2093-2/00	DISPERSANTES; FABRICAÇÃO DE
Subclasse	2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos
Subclasse	2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos
Subclasse	2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos

A obrigação de inscrição, no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadas, no Cód. 15 – 21, a pessoa jurídica que exerça atividade ou constitua empreendimento, conforme disposto no art. 1º, inciso III, da Lei nº 10.162/2001, aplica-se às atividades listadas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas, que pode ser utilizada como referência.

Outras atividades do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadas

Relatório Anual de Atividades

CTF/APP: consulte a relação de Fichas Técnicas de Enquadramento



CNORP:	no caso de operação com resíduos perigosos.
CTF/AIDA:	no caso de exigência de plano de gerenciamento de resíduo
RAPP:	sim.

A declaração de atividades, no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam e

Observações:**Referências normativas**

1	<u>Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981</u> (e alterações): art. 9º, XII; art. 1
2	Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997: referente a <i>substâncias e fabricação de produtos químicos</i> , por meio de licenciamento
3	Resolução CONAMA nº 463, de 29 de julho de 2014: referente ao controle de atividades que possam causar danos ao meio ambiente;
4	Resolução CONAMA nº 472, de 27 de dezembro de 2015: referente a danos ao meio ambiente;
5	<u>Instrução Normativa Ibama nº 1, de 14 de julho de 2000</u> (e alterações)
6	<u>Instrução Normativa Ibama nº 13, de 23 de agosto de 2021</u> : referente a Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;
7	<u>Instrução Normativa Ibama nº 22, de 22 de dezembro de 2021</u> : referente a Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP;
8	<u>Instrução Normativa Ibama nº 11, de 17 de outubro de 2022</u> : referente a remediadores, renovação, anuência prévia para importação, autorização



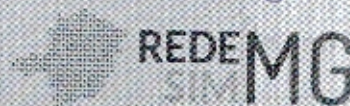
Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 13/06/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15137150** e o código CRC **093F1FF8**.

Referência: Processo nº 02001.002088/2018-57

SEI nº 15137150



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Nº: MGL2506214300

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais declara que o empreendimento abaixo descrito tem autorização prévia para funcionamento, conforme previsto na legislação do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações prestadas pelo empreendedor.

Endereço: RUA SANTA CATARINA

Nº: 315

Complemento:

Bairro: SAO JOSE

Município: SABARA

Razão social: BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 32.224.364/0001-41

Proprietário: IURY ABEL DE FREITAS

Emitido em: 11/11/2025 16:35

Observações:

- 1 - Cabe ao responsável pelo empreendimento atender às exigências e requisitos de segurança contra incêndio e pânico mínimas: saídas de emergência, iluminação de emergência, extintores de incêndio conforme o risco a proteger, sinalização de emergência e outras necessárias nos casos de armazenamento de líquidos ou gases inflamáveis. As exigências poderão ser consultadas no site: www.bombeiros.mg.gov.br.
- 2 - A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob pena de incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.
- 3 - O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo.
- 4 - Este certificado deve ser substituído pelo licenciamento definitivo dentro de sua validade.

**ATIVIDADES ECONÔMICAS E DECLARAÇÕES**

Atividade Econômica Principal	
Código	Descrição
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas

Atividades Econômicas Secundárias	
Código	Descrição
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Declarações
☒ Declaro que a(s) atividade(s) é(são) exercida(s) em estabelecimento que não compõe o Patrimônio Histórico e Cultural.
☐ Declaro que o empreendimento está inserido em um imóvel com área construída total igual ou inferior a 200m².
☐ Declaro que o empreendimento está inserido em um imóvel com área construída total igual ou inferior a 930m².
☐ Declaro que o empreendimento está inserido em um imóvel com até 03 (três) pavimentos e/ou até 12 metros de altura.
☐ Declaro que a atividade não demanda a comercialização ou armazenamento de líquido inflamável ou combustível acima de 1000L (mil litros).
☐ Declaro que a atividade não será desenvolvida na área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
☐ Declaro que a atividade não demanda a utilização ou armazenamento de gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).
☐ Declaro que a atividade é exercida em estabelecimento que possui lotação de público igual ou inferior a 100 (cem) pessoas.
☐ Declaro que a atividade não destina-se à comercialização, instalação, manutenção e conservação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico.
☒ Declaro que a atividade é exercida em imóvel que não possui subsolo com uso distinto de estacionamento.
☐ Declaro que instalarei as medidas de segurança contra incêndio e pânico conforme normas vigentes no estado antes do início das atividades.

DECLARAÇÃO DE DESCARTE EMBALAGENS
VAZIAS



Declaramos para os devidos fins que a empresa

BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA, localizada no endereço:
RUA SANTA CATARINA, 315 - SAO JOSE, Sabará - MG, 34580370
- Brasil. Portador do CNPJ:

32.224.364/0001-41 Descartou nesta data as embalagens
vazias dos produtos Saneantes e Domissanitários
corretamente, todas tríplice lavadas e perfuradas conforme
o Decreto 4074/02.

Total de embalagens recebidas: **10 kg.**

Sem mais para o momento,

Marcilene Gonçalves dos Santos

Synapse Saneantes

CNPJ: 24.900.477/0001-91

Belo Horizonte, 11/11/2025

CNPJ: 24.900.477/0001-91
Synapse Comércio Saneantes Ltda
Rua Antonio Eustáquio Piazza, 2950 - LJ
04 - Tiro (Barreiro) - Belo Horizonte -
MG. CEP: 30662-05



(31) 3636-1263
(31) 3636-1264
(31) 99336-2875



contato@synapsesaneantes.com
contato@synapsesaneantes.com



Rua Antonio Eustáquio Piazza, 2950 - LJ
04 - Tiro (Barreiro) - Belo Horizonte - MG
CEP: 30662-05



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 3ª REGIÃO
LEI Nº 6.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979.
JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE – NEGATIVA DE DÉBITOS – PESSOA FÍSICA

Nome: INGREDY DE SOUZA GOMES ABEL

Tipo de inscrição: BIOMÉDICO DEFINITIVO

Nº Inscrição Profissional: 12306

CPF: 101.013.836-73

Endereço: RUA SANTA CATARINA 315 VILA SAO JOSE, Nº - GENERAL CARNEIRO - SABARÁ - MG -
CEP: 34580370

O Conselho Regional de Biomedicina – 3ª Região (CRBM-3) certifica que não consta até a presente data nenhuma pendência em nome do profissional acima identificado, estando ele com registro ativo nesta autarquia e em pleno gozo dos seus direitos profissionais.

Fica ressalvado o direito do CRBM-3 inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas.

A presente certidão tem validade até **31/03/2026**.

Habilitação(ões):

- Imagerologia
- Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Código de controle da certidão: **37402/2025**

Emitida em: 13 de novembro de 2025



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.
<https://crbm-03.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: **3d9d93e6-424b-4f4f-b501-411188334404**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 3ª REGIÃO
LEI Nº 6.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979.
JURISDIÇÃO: GO - DF - MG - MT - TO



CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSO ÉTICO

Nome: INGREDY DE SOUZA GOMES ABEL

Tipo de Inscrição: BIOMÉDICO DEFINITIVO

Nº Inscrição Profissional: 12306

CPF: 101.013.836-73

Endereço: RUA SANTA CATARINA 315 VILA SAO JOSE, Nº - GENERAL CARNEIRO - SABARÁ - MG -

CEP: 34580370

Certificamos a quem possa interessar que este profissional, devidamente inscrito neste Conselho de Fiscalização Profissional, não responde a Processo Ético Profissional e nem cumpre pena disciplinar.

NADA CONSTA, até a presente data.

Área(s) de atuação do (a) Profissional:

- Imagenologia
- Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Esta certidão tem validade até 13/12/2025.

Código de controle da certidão: 37401/2025

Emitida em 13 de novembro de 2025



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.
<https://crbm-03.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: 811de67e-0f94-4b56-a629-3df2ea1917b2

Assinaturas manuais em azul.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que ALYSSON SILVA CARVALHO REIS do RG: MG-12.489.788; Função: AUXILIAR DE CONTROLADOR DE PRAGAS; Empresa: BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA - CNPJ 32.224.364/0001-41; concluiu satisfatoriamente o Curso NR-35 (TRABALHO EM ALTURA) Conforme Norma Regulamentadora Portaria SEPRT n.º 915; realizado no período de 24/05/2023 com carga horária de 08 horas.

Emílio Duarte
Téc. Segurança do Trabalho
MTE - 014.281/MG

INSTRUTOR DE TREINAMENTO

EMÍLIO DUARTE

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
REG. MTE/MG 014201

PARTICIPANTE

ALYSSON SILVA CARVALHO REIS

ENGETECBH

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- I - NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA
- II - ANÁLISE DE RISCO E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS
- III - ACIDENTE DO TRABALHO
- IV - CAUSAS DOS ACIDENTES
- V - RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE
- VI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO
- VII - SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA
- VIII - ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA
- IX - CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES DE TÉCNICAS DE RESGATE E DE PRIMEIROS SOCORROS

CARGA HORÁRIA: 08 HORAS
VALIDADE: 24/05/2027



ENGETECBH

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que BRIAN PEREIRA DIAS do RG: 177.061.046-48; Função: AUXILIAR DE
CONTROLADOR DE PRAGAS; Empresa: BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA - CNPJ
32.224.364/0001-41; concluiu satisfatoriamente o Curso NR-35 (TRABALHO EM ALTURA)
Conforme Norma Regulamentadora Portaria SEPRT n.º 915; realizado no período de 16/08/2025
com carga horária de 08 horas.

Emílio Duarte
Tec. Segurança do Trabalho
MTE - 014.281/MG

INSTRUTOR DE TREINAMENTO
EMÍLIO DUARTE

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
REG. MTE/MG 014201

Brian Pereira Dias

PARTICIPANTE
BRIAN PEREIRA DIAS



ENGETECBH

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- I- NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA
- II- ANÁLISE DE RISCO E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS
- III- ACIDENTE DO TRABALHO
- IV - CAUSAS DOS ACIDENTES
- V- RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE
- VI- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO
- VII- SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA
- VIII- ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA
- IX- CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES DE TÉCNICAS DE RESGATE E DE PRIMEIROS SOCORROS

CARGA HORARIA: 08 HORAS
VALIDADE: 16/08/2027



ENGTECBH

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que DANIEL DIEGO DE MATOS FRANCO do CPF: 138.409.616-70; Função: AUXILIAR DE CONTROLADOR DE PRAGAS; Empresa: BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 32.224.364/0001-41; concluiu satisfatoriamente o Curso NR-35 (TRABALHO EM ALTURA); Conforme Norma Regulamentadora Portaria SEPRT n.º 915; realizado no período de 30/10/2025; com carga horária de 08 horas.

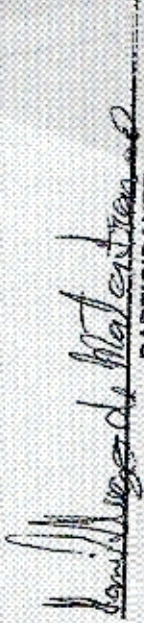
Emílio Duarte
Téc. Segurança do Trabalho
MTE - 014.281/MG

INSTRUTOR DE TREINAMENTO

EMÍLIO DUARTE

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

REG. MTE/MG 014201


PARTICIPANTE
BRIAN PEREIRA DIAS



ENGETECBH

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- I - NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA
- II - ANÁLISE DE RISCO E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS
- III - ACIDENTE DO TRABALHO
- IV - CAUSAS DOS ACIDENTES
- V - RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE
- VI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO
- VII - SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA
- VIII - ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA
- IX - CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES DE TÉCNICAS DE RESGATE E DE PRIMEIROS SOCORROS

CARGA HORARIA: 08 HORAS
VALIDADE: 30/10/2027



ENGETECBH

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que WITER JOÃO GOMES do RG: MG-6.036.440; Função: COORDENADOR OPERACIONAL; Empresa: BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 32.224.364/0001-41, concluiu satisfatoriamente o Curso NR-35 (TRABALHO EM ALTURA); Conforme Norma Regulamentadora Portaria SEPRT n.º 915; realizado no período de 14/01/2025; com carga horária de 08 horas.

Emílio Duarte
Téc. Segurança do Trabalho
MTE - 014.2811443

INSTRUTOR DE TREINAMENTO

EMÍLIO DUARTE

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

REG. MTE/MG 014201

Witer João Gomes

PARTICIPANTE

WITER JOÃO GOMES



ENGETECBH

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- I- IDENTIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS CONFINADOS
- II- RECONHECIMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS
- III- FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS
- IV- PROCEDIMENTOS E UTILIZAÇÃO DA PET
- V- CRITÉRIOS DE INDICAÇÃO E USO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE RISCOS
- VI- CONHECIMENTO SOBRE PRÁTICAS SEGURAS EM ESPAÇOS CONFINADOS
- VII- LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
- VIII- PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA
- IX- ÁREA CLASSIFICADA
- X- NOÇÕES DE RESGATE E PRIMEIROS SOCORROS
- XII- AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS
- XIII- FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

CARGA HORÁRIA: 16 HORAS
VALIDADE: 15/01/2026



ENGTECBH

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que GUILHERME RICARDO MAYER DA SILVA do RG: MG-15.763.484; Função: AUXILIAR DE CONTROLADOR DE PRAGAS; Empresa: BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 32.224.364/0001-41; concluiu satisfatoriamente o Curso NR-35 (TRABALHO EM ALTURA) Conforme Norma Regulamentadora Portaria SEPRT n.º 915; realizado no período de 24/05/2025 com carga horária de 08 horas.

Emílio Duarte
Téc. Segurança do Trabalho
MTE - 014.281/MG

INSTRUTOR DE TREINAMENTO

EMÍLIO DUARTE

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

REG. MTE/MG 014201

Emílio Duarte

Guilherme Ricard

PARTICIPANTE

GUILHERME RICARDO MAYER DA SILVA



ENGETECBH

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- I - NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA
- II - ANÁLISE DE RISCO E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS
- III - ACIDENTE DO TRABALHO
- IV - CAUSAS DOS ACIDENTES
- V - RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE
- VI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO
- VII - SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA
- VIII - ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA
- IX - CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES DE TÉCNICAS DE RESGATE E DE PRIMEIROS SOCORROS

CARGA HORÁRIA: 08 HORAS
VALIDADE: 24/05/2027



ENGETECBH

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que ALYSSON SILVA CARVALHO REIS do RG: MG-12.489.788; Função: AUXILIAR DE CONTROLADOR DE PRAGAS; Empresa: BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 32.224.364/0001-41; concluiu satisfatoriamente o Curso NR-33- "(ESPAÇO CONFINADO PARA TRABALHADORES AUTORIZADOS (VIGIA E TRABALHADOR AUTORIZADO), em conformidade com a Portaria SEPRT nº 915; realizado no período de 25/05/2025 e 26/05/2025; com carga horária de 16 horas.

Emílio Duarte
Téc. Segurança do Trabalho
MTE - 014.281/MG

INSTRUTOR DE TREINAMENTO

EMÍLIO DUARTE

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

REG. MTE/MG 014201


PARTICIPANTE

ALYSSON SILVA CARVALHO REIS

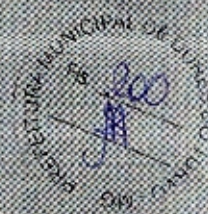


ENGETECBH

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

20





CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- I- IDENTIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS CONFINADOS
- II- RECONHECIMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS
- III- FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS
- IV- PROCEDIMENTOS E UTILIZAÇÃO DA PET
- V- CRITÉRIOS DE INDICAÇÃO E USO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE RISCOS
- VI- CONHECIMENTO SOBRE PRÁTICAS SEGURAS EM ESPAÇOS CONFINADOS
- VII- LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
- VIII- PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA
- IX- ÁREA CLASSIFICADA
- X- NOÇÕES DE RESGATE E PRIMEIROS SOCORROS
- XII- AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS
- XIII- FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

CARGA HORÁRIA: 16 HORAS
VALIDADE: 25/05/2026



ENGETECBH

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que BRIAN PEREIRA DIAS do RG: 177.061.046-48; Função: AUXILIAR DE
CONTROLADOR DE PRAGAS; Empresa: BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA - CNPJ
32.224.364/0001-41; concluiu satisfatoriamente o Curso NR-33- "(ESPAÇO CONFINADO PARA
TRABALHADORES AUTORIZADOS (VIGIA E TRABALHADOR AUTORIZADO), em conformidade
com a Portaria SEPRT nº 915; realizado no período de 14/08/2025 e 15/08/2025; com carga
horária de 16 horas.

Emílio Duarte
Téc. Segurança do Trabalho
MTE - 014.281/MG

INSTRUTOR DE TREINAMENTO

EMÍLIO DUARTE

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
REG. MTE/MG 014201

Brian Pereira Dias

PARTICIPANTE

BRIAN PEREIRA DIAS

ENGETECBH

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- I- IDENTIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS CONFINADOS
- II- RECONHECIMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS
- III- FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS
- IV- PROCEDIMENTOS E UTILIZAÇÃO DA PET
- V- CRITÉRIOS DE INDICAÇÃO E USO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE RISCOS
- VI- CONHECIMENTO SOBRE PRÁTICAS SEGURAS EM ESPAÇOS CONFINADOS
- VII- LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
- VIII- PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA
- IX- ÁREA CLASSIFICADA
- X- NOÇÕES DE RESGATE E PRIMEIROS SOCORROS
- XII- AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS
- XIII- FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

CARGA HORARIA: 16 HORAS
VALIDADE: 14/08/2026



ENGTECBH

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que DANIEL DIEGO DE MATOS FRANCO do CPF: 138.409.616-70; Função: AUXILIAR DE CONTROLADOR DE PRAGAS; Empresa: BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 32.224.364/0001-41; concluiu satisfatoriamente o Curso NR-33- "(ESPAÇO CONFINADO PARA TRABALHADORES AUTORIZADOS (VIGIA E TRABALHADOR AUTORIZADO), em conformidade com a Portaria SEPRT n° 915; realizado no período de 31/10/2025 e 01/11/2025; com carga horária de 16 horas.

Emílio Duarte
Téc. Segurança do Trabalho
MTE - 014.231/MG

INSTRUTOR DE TREINAMENTO

EMÍLIO DUARTE

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

REG. MTE/MG 014201

Daniel Diego de Matos Franco

PARTICIPANTE

DANIEL DIEGO DE MATOS FRANCO



ENGETECBH

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- I- IDENTIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS CONFINADOS
- II- RECONHECIMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS
- III- FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS
- IV- PROCEDIMENTOS E UTILIZAÇÃO DA PET
- V- CRITÉRIOS DE INDICAÇÃO E USO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE RISCOS
- VI- CONHECIMENTO SOBRE PRÁTICAS SEGURAS EM ESPAÇOS CONFINADOS
- VII- LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
- VIII- PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA
- IX- ÁREA CLASSIFICADA
- X- NOÇÕES DE RESGATE E PRIMEIROS SOCORROS
- XII- AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS
- XIII- FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

CARGA HORARIA: 16 HORAS

VALIDADE: 31/11/2026



ENGETECBH

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO





CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1- IDENTIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS CONFINADOS
- 11- RECONHECIMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS
- 111- FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS
- IV- PROCEDIMENTOS E UTILIZAÇÃO DA PET
- V- CRITÉRIOS DE INDICAÇÃO E USO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE RISCOS
- VI- CONHECIMENTO SOBRE PRÁTICAS SEGURAS EM ESPAÇOS CONFINADOS
- VII- LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
- VIII- PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA
- IX- ÁREA CLASSIFICADA
- X- NOÇÕES DE RESGATE E PRIMEIROS SOCORROS
- XII- AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS
- XIII- FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS



ENGETECBH

ENGENHARIA EMEIOICINA 00 TRABALHO

CARGA HORÁRIA: 16 HORAS

VALIDADE: 15/01./2026

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que **ALYSSON SILVA CARVALHO REIS** do RG: MG-12.489.788; Função: AUXILIAR DE CONTROLADOR DE PRAGAS; Empresa: BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA - CNPJ 32.224.364/0001-41; concluiu satisfatoriamente o Curso NR-33- "(ESPAÇO CONFINADO PARA TRABALHADORES AUTORIZADOS (VIGIA E TRABALHADOR AUTORIZADO), em conformidade com a Portaria SEPRT n° 915; realizado no período de 25/05/2025 e 26/05/2025; com carga horária de 16 horas.

Emílio Duarte
Téc. Segurança do Trabalho
MTE - 014.281/MG

INSTRUTOR DE TREINAMENTO

EMÍLIO DUARTE

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

REG. MTE/MG 014201



ENGETECBH

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

PARTICIPANTE

ALYSSON SILVA CARVALHO REIS



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- I- IDENTIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS CONFINADOS
- II- RECONHECIMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS
- III- FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS
- IV- PROCEDIMENTOS E UTILIZAÇÃO DA PET
- V- CRITÉRIOS DE INDICAÇÃO E USO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE RISCOS
- VI- CONHECIMENTO SOBRE PRÁTICAS SEGURAS EM ESPAÇOS CONFINADOS
- VII- LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
- VIII- PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA
- IX- ÁREA CLASSIFICADA
- X- NOÇÕES DE RESGATE E PRIMEIROS SOCORROS
- XII- AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS
- XIII- FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

CARGA HORARIA: 16 HORAS
VALIDADE: 25/05/2026



ENGTECBH

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que GUILHERME RICARDO MAYER DA SILVA do RG: MG-15.763.484; Função AUXILIAR DE CONTROLADOR DE PRAGAS; Empresa: BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 32.224.364/0001-41; concluiu satisfatoriamente o Curso NR-33- "(ESPAÇO CONFINADO PARA TRABALHADORES AUTORIZADOS (VIGIA E TRABALHADOR AUTORIZADO), em conformidade com a Portaria SEPRT n° 915; realizado no período de 25/05/2025 e 26/05/2025 com carga horária de 16 horas.

Emílio Duarte
Téc. Segurança do Trabalho
MTE - 014.281/MG

Emílio Duarte

INSTRUTOR DE TREINAMENTO

EMÍLIO DUARTE

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

REG. MTE/MG 014201

x Guilherme Ricardo

PARTICIPANTE

GUILHERME RICARDO MAYER DA SILVA



ENGETECBH

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- I- IDENTIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS CONFINADOS
- II- RECONHECIMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS
- III- FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS
- IV- PROCEDIMENTOS E UTILIZAÇÃO DA PET
- V- CRITÉRIOS DE INDICAÇÃO E USO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE RISCOS
- VI- CONHECIMENTO SOBRE PRÁTICAS SEGURAS EM ESPAÇOS CONFINADOS
- VII- LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
- VIII- PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA
- IX- ÁREA CLASSIFICADA
- X- NOÇÕES DE RESGATE E PRIMEIROS SOCORROS
- XII- AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS
- XIII- FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

CARGA HORARIA: 16 HORAS
VALIDADE: 25/05/2026



ENGETECBH

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que JOSEMAR VITORIO LEITE do RG: MG-16.459.569; Função: AUXILIAR DE
CONTROLADOR DE PRAGAS; Empresa: BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA - CNPJ
32.224.364/0001-41; concluiu satisfatoriamente o Curso NR-33- "(ESPAÇO CONFINADO PARA
TRABALHADORES AUTORIZADOS (VIGIA E TRABALHADOR AUTORIZADO), em conformidade
com a Portaria SEPRT n° 915; realizado no período de 25/05/2025 e 26/05/2025; com carga
horária de 16 horas.

Emílio Duarte

Téc. Segurança do Trabalho
MTE - 014.231/MG

INSTRUTOR DE TREINAMENTO

EMÍLIO DUARTE

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

REG. MTE/MG 014201

PARTICIPANTE

JOSEMAR VITORIO LEITE

ENGETECBH

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO





CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- I- IDENTIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS CONFINADOS
- II- RECONHECIMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS
- III- FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS
- IV- PROCEDIMENTOS E UTILIZAÇÃO DA PET
- V- CRITÉRIOS DE INDICAÇÃO E USO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE RISCOS
- VI- CONHECIMENTO SOBRE PRÁTICAS SEGURAS EM ESPAÇOS CONFINADOS
- VII- LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
- VIII- PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA
- IX- ÁREA CLASSIFICADA
- X- NOÇÕES DE RESGATE E PRIMEIROS SOCORROS
- XII- AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS
- XIII- FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS



ENGECETCBH

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

CARGA HORÁRIA: 16 HORAS
VALIDADE: 25/05/2026

NR 5 - NR 6 - NR 7 - NR 9 - NR 10 - NR 12 -
NR 15 - NR 18 - NR 20 - NR 22 - NR 33 - NR 35 -

Certificamos que

INGREDY DE SOUZA GOMES

participou do {curso} {A PRÁTICA DAS BOAS PRÁTICAS Experience}, realizado em Belo Horizonte/MG pela BioUrbanus e pela Amorim Consultoria, no dia 29 de julho de 2025, com carga horária de 08 horas.

Cristiane Matavelli

Cristiane Matavelli, Dra.
Diretora técnica

Ana Mary Amorim

Ana Mary Amorim
Diretora técnica



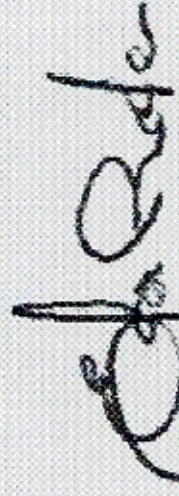
BioUrbanus



Certificado

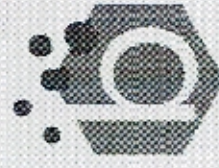
Certifico que **Ingredy de Souza Gomes**, realizou o
Curso *Presencial* sobre Controle de Cupins:
Madeira e Solo: Teoria, com carga horária total de
8 horas.

Belo Horizonte, 4 de Setembro de 2025.

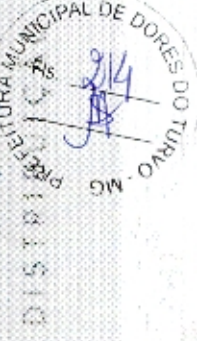


Eder Flávio Rede
Biólogo

CRBIO 26.572/01 D



biocida





CERTIFICADO



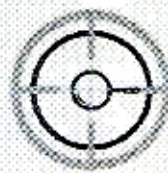
Certifico que **Ingredy de Souza Gomes**, realizou o *Curso Presencial* sobre **Controle de Escorpiões e Aranhas de Importância Médica:** Teoria & Prática, com carga horária total de 8 horas.

Belo Horizonte, 5 de setembro de 2025.



CAR Ferreira

Cibele A. Rocha Ferreira
Médica Veterinária
CRMV MG 7611



Observação: Este certificado não habilita seu portador a exercer serviços de controle de pragas urbanas sem que esteja devidamente vinculado a uma empresa especializada e licenciada pelos órgãos fiscalizadores competentes.

CONSULTEC
pragas urbanas

DORES DO TURVO
MG

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Teoria:

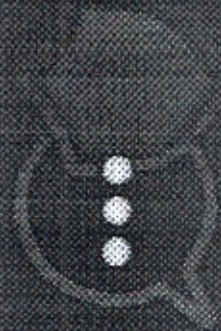
- Biologia e comportamento de escorpiões e aranhas;
- Fauna dos aracnídeos de importância médica em Minas Gerais;
- Escorpionismo e araneísmo no Brasil e em Minas Gerais;
- Controle integrado, com ênfase no controle químico: melhores formulações e técnicas de aplicação.

Prática:

- Observação em microscópio das estruturas anatômicas importantes para o controle;
- Técnicas corretas e seguras para captura de escorpiões e aranhas;
- Demonstração da fluorescência dos escorpiões.

Syngenta
TALKS

SOLUÇÕES URBANAS



CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos que

INGREDY GOMES

participou do webinar "Combate e controle de pragas urbanas".

O evento online foi realizado no dia 14 de setembro de 2025, às 14h, como parte da série Syngenta Talks. Soluções Urbanas.

Washington Ferreira

Gerente de Marketing

syngenta



CERTIFICADO

CURSO DESTRAVE SUA VOZ
ORATORIA NA PRÁTICA

ORGULHOSAMENTE
CERTIFICAMOS QUE

Ingeredy de Souza Gomes

Concluiu o curso de Oratória na Prática, com total de
10 horas, em 27 de Setembro 2025

[Assinatura]

MÔNICA P. MACIEL
TREINADORA RESPONSÁVEL

CNPJ: 55.347.669/0001-46
MM LANÇAMENTOS E COMUNICAÇÃO



CERTIFICADO

Certificamos que Ingedy de Souza Gomes participou e concluiu com êxito o curso de Limpeza e higienização de caixas d'água potável, realizado no dia 15/10/25, com carga horária total de 8 horas no centro de treinamento da empresa Synapse Saneantes.

Certificamos que o(a) participante obteve aproveitamento satisfatório, estando apto(a) a exercer as atividades relacionadas a estes serviços, de acordo com as normas técnicas e legislações pertinentes.



Valdir Viana Francisco

CRBio: 71697/02

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2025.

 (31) 3656-1203

9 Rua Antônio Eustáquio Piazza, 2950 - Lj: 04 - Tirol (Barreiro)
Belo Horizonte - MG - CEP: 30662-050

Synapse[®]
aneantes





Tecpest

conhecimento e controle

CERTIFICADO

Ingredy Gomes CPF 101.013.836-73

Participou do Workshop Pessoas no Controle:

Como Atrair e Reter Talentos no Controle de Pragas
com duração de 3 horas, abordando os temas: **Recrutamento,**
Retenção e Parcerias Estratégicas.

Flavio Quadra
Coordenador Acadêmico



Palestrantes:
Flavio Quadra
Gizelle Reis
Anderson Paiva
Caratina Crizólogo

Código de Inscrição:
324EBA0G5ZA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 3ª REGIÃO
LEI Nº 6.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979.
JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO



CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSO ÉTICO

Nome: INGREDY DE SOUZA GOMES

Tipo de Inscrição: BIOMÉDICO DEFINITIVO

Nº Inscrição Profissional: 12306

CPF: 101.013.836-73

Endereço: RUA SANTA CATARINA 315 VILA SAO JOSE, Nº - GENERAL CARNEIRO - SABARÁ - MG -
CEP: 34580-370

Certificamos a quem possa interessar que este profissional, devidamente inscrito neste Conselho de Fiscalização Profissional, não responde a Processo Ético Profissional e nem cumpre pena disciplinar.

NADA CONSTA, até a presente data.

Área(s) de atuação do (a) Profissional:

- Imagenologia
- Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Esta certidão tem validade até 12/02/2026.

Código de controle da certidão: 00957/2026

Emitida em 13 de janeiro de 2026



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.
<https://crbm-03.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: b2df21ff-3d31-4476-96c1-551709a37147

Assinaturas manuais em azul.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 3ª REGIÃO
LEI Nº 6.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979.
JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE – NEGATIVA DE DÉBITOS – PESSOA FÍSICA

Nome: INGREDY DE SOUZA GOMES

Tipo de Inscrição: BIOMÉDICO DEFINITIVO

Nº Inscrição Profissional: 12306

CPF: 101.013.836-73

Endereço: RUA SANTA CATARINA 315 VILA SAO JOSE, Nº - GENERAL CARNEIRO - SABARÁ - MG -
CEP: 34580-370

O Conselho Regional de Biomedicina – 3ª Região (CRBM-3) certifica que não consta até a presente data nenhuma pendência em nome do profissional acima identificado, estando ele com registro ativo nesta autarquia e em pleno gozo dos seus direitos profissionais.

Fica ressalvado o direito do CRBM-3 inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas.

A presente certidão tem validade até **31/03/2026**.

Habilitação(ões):

- Imagenologia
- Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Código de controle da certidão: 00374/2026

Emitida em: 07 de janeiro de 2026



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.
<https://crbm-03.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: **592e313f-91bf-4c67-b33d-901a59e8559d**

Assinaturas manuscritas em azul.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 3ª REGIÃO
LEI Nº 6.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979.
JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE – NEGATIVA DE DÉBITOS – PESSOA FÍSICA

Nome: INGREDY DE SOUZA GOMES

Tipo de Inscrição: BIOMÉDICO DEFINITIVO

Nº Inscrição Profissional: 12306

CPF: 101.013.836-73

Endereço: RUA SANTA CATARINA 315 VILA SAO JOSE, Nº - GENERAL CARNEIRO - SABARÁ - MG -
CEP: 34580-370

O Conselho Regional de Biomedicina – 3ª Região (CRBM-3) certifica que não consta até a presente data nenhuma pendência em nome do profissional acima identificado, estando ele com registro ativo nesta autarquia e em pleno gozo dos seus direitos profissionais.

Fica ressalvado o direito do CRBM-3 inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas.

A presente certidão tem validade até **31/03/2026**.

Habilitação(ões):

- Imagenologia
- Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Código de controle da certidão: **00374/2026**

Emitida em: 07 de janeiro de 2026



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.
<https://crbm-03.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: **592e313f-91bf-4c67-b33d-901a59e8559d**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 3ª REGIÃO
LEI Nº 6.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979.
JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO



CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (CRT)

Exercício de 2026

Estabelecimento

Razão Social: BIOTEC - CONTROLE AMBIENTAL LTDA

Nome Fantasia: BIOTEC - CONTROLE AMBIENTAL

Endereço: RUA SANTA CATARINA NO 315, Nº - SÃO JOSÉ - SABARÁ - MG - CEP: 34580-370

Inscrição do CRBM-3: Nº 19/4655 **Data da Inscrição:** 23/04/2019 **CNPJ:** 32.224.364/0001-41

Responsável(eis) Técnico(s):

Nome:	CPF:	Inscrição:	Tipo da Inscrição:	Categoria de RT:	Setor: Patologia
INGREDY DE SOUZA GOMES ABEL	101.013.836-73	12306	BIOMÉDICO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	Clínica (Análises Clínicas)

A presente certidão tem validade até **31/12/2026**.

Código de controle da certidão: **00219/2026**

Emitida em: **06 de janeiro de 2026**

Este documento comprova a regularidade da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Biomedicina bem como Responsabilidade Técnica, em cumprimento a lei Nº 6.684 de 03/09/1979, DEC. Nº 88.439 de 28/06/1983, resolução Nº 78 de 29/04/2002, portaria Nº 01 de 01/02/2010. Ressalvada a ocorrência de alteração de dados acima bem como débitos que venham ser apurados. Este documento deve ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.
<https://crbm-03.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: **ebad4c3e-d3b5-4ebc-b5be-6e44ff45856e**



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

A empresa BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.224.3614/001-41, declara, sob as penas da lei, que não possui qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera governamental.

Declara, ainda, que não está suspensa de participar de licitações e não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

SABARÁ, 21 DE JANEIRO DE 2026



BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 32.224.364-001-41

SEDE: RUA SANTA CATARINA 315 - VILA SÃO JOSÉ - SABARÁ / MG

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.224.364/0001-41, por intermédio de seu representante legal, declara, para os devidos fins, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

SABARÁ, 21 DE JANEIRO DE 2026

IURY ABEL DE
FREITAS:1206
6655643

Assinado de forma
digital por IURY ABEL
DE
FREITAS:12066655643
Data: 2026.01.21
08:43:04 -03'00'

BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 32.224.364-001-41

SEDE: RUA SANTA CATARINA 315 - VILA SÃO JOSÉ - SABARÁ / MG

[Handwritten signatures and initials]



ATA DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL

DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. 6/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2026

Às **08:00** do dia **20/02/2026**, reuniu-se o Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos a presente Dispensa contemplando fase recursal, cujo objeto é (Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dores do Turvo, MG.).

Inicialmente, o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **11/02/2026**

Final da Proposta/Início da Sessão: **20/02/2026 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dores do Turvo, MG.

Fornecedor: BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF 32.224.364/0001-41

Data/hora de envio 20/02/2026 07:57:43

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dores do Turvo, MG.

Descrição do Fornecedor

Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dores do Turvo, MG.

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

2,00

serviço

2.999,99

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
------	-------	------------	----------------	-----------

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 1	Aberta	Dedetizadora Itabirito Ltda. 22.613.208/0001-19	5.299,99	20/02/2026 13:20:59
Lote 1	Aberta	Dedetizadora Itabirito Ltda. 22.613.208/0001-19	5.250,00	20/02/2026 13:59:32
Lote 1	Aberta	PROTER CONTROL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA 49.483.109/0001-16	4.800,00	20/02/2026 13:59:57
Lote 1	Aberta	BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA 32.224.364/0001-41	4.000,00	20/02/2026 13:59:56
Lote 1	Aberta	BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA 32.224.364/0001-41	2.999,99	20/02/2026 13:59:56
Lote 1	Negociação	BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA 32.224.364/0001-41	2.999,99	20/02/2026 14:02:20

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	20/02/2026 08:01:01
Agente de Contratação	Bom dia a todos	20/02/2026 08:01:10
Agente de Contratação	Esta aberto certame processo 026/2026	20/02/2026 08:01:21
Agente de Contratação	Atenção ao digitar os lances	20/02/2026 08:01:29
Agente de Contratação	Atenção as mensagens enviadas pelo chat	20/02/2026 08:01:44
Agente de Contratação	Boa sorte	20/02/2026 08:01:48
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou cancelamento do seu lance de R\$ 2.999,99 no lote 01 .	20/02/2026 14:00:10
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	20/02/2026 14:02:25
Agente de Contratação	Estamos analisando a documentação. Aguardem por gentileza	20/02/2026 14:05:37
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA . (Início: 20/02/2026 14:55, Término: 20/02/2026 16:55).	20/02/2026 14:55:43
Agente de Contratação	SOLICITO RG E CPF DOS SOCIOS DA EMPRESA	20/02/2026 14:56:05
Sistema	O fornecedor BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA realizou o envio de documentos complementares: <i>CNH-WITER JOAO GOMES.pdf_9</i> , <i>CNH-INGREDY DE SOUZA GOMES.pdf_9</i> .	20/02/2026 15:28:01
Sistema	Prazo para documentos complementares do fornecedor BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA foi finalizado manualmente pelo ente público	20/02/2026 15:35:44
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA . (Início: 20/02/2026 15:35, Término: 27/02/2026 00:00).	20/02/2026 15:35:55

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Agente de Contratação	Solicitamos certidao fgts atualizado	20/02/2026 15:36:16
Sistema	O fornecedor BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	20/02/2026 15:36:47
Sistema	O fornecedor BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1.	20/02/2026 15:36:56
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 20/02/2026 15:38:00, Prazo final: 20/02/2026 16:08:00).	20/02/2026 15:37:06
Sistema	O fornecedor BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA realizou o envio de documentos complementares: <i>certidao_FGTS_biotec_1_</i> , <i>CNH-WITTER_JOAO_GOMES.pdf_9_</i> e outros 1 documentos.	20/02/2026 15:39:11
Agente de Contratação	Prazo encerrado	20/02/2026 16:13:10
Agente de Contratação	Atestamos para devidos fins, que nao foi manifestado intenção de recursos fase ao presente certame	20/02/2026 16:13:37
Agente de Contratação	Processo segue para assessoria juridica	20/02/2026 16:13:47
Agente de Contratação	Declaramos o certame encerrado	20/02/2026 16:13:55
Agente de Contratação	Agradecemos a todos pela participação. Boa tarde	20/02/2026 16:14:13

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA	32.224.364/0001-41	2.999,99
2	PROTER CONTROL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	49.483.109/0001-16	4.800,00
3	Dedetizadora Itabirito Ltda.	22.613.208/0001-19	5.250,00
4	WEDAX DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA	37.787.492/0001-17	5.306,30

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Usuário	Usuário
	Data/Hora	Data/Hora

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 1				
--------	--	--	--	--

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 23 de Fevereiro de 2026.

Edmar Antônio Venancio - Agente de Contratação

Samuel Abraao Pires -

Mauro Lucio Marques da Cruz -



MARIA ANDRÉA DE SOUZA -



ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. 6/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2026

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1

Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dorés do Turvo, MG.

Fornecedor: Dedetizadora Itabirito Ltda.		CNPJ/CPF: 22.613.208/0001-19	
Email: ditabirito@gmail.com		Telefone: (31) 98877-4588	
Data/hora de envio 19/02/2026 13:03:36		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Contratação de pessoa juridica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dorés do Turvo, MG.			
Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dorés do Turvo, MG.	2,00	serviço	5.306,34
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: PROTER CONTROL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	CNPJ/CPF: 49.483.109/0001-16		
Email: atendimento@protercontrol.com.br	Telefone: (31) 99680-5706		
Data/hora de envio 20/02/2026 07:47:36	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dorés do Turvo, MG.			
Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dorés do Turvo, MG.	2,00	serviço	5.306,34
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA	CNPJ/CPF: 32.224.364/0001-41		
Email: edsoncosta.dutra@gmail.com	Telefone: (31) 99820-1026		
Data/hora de envio 20/02/2026 07:57:43	Avaliação da proposta: Classificado		

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Descrição Comprador

1 - Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dores do Turvo, MG.

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dores do Turvo, MG.	2,00	serviço	5.300,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Fornecedor: WEDAX DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 37.787.492/0001-17

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 16/02/2026 13:26:05

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dores do Turvo, MG.

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dores do Turvo, MG.	2,00	serviço	5.306,30

Marca:

Fabricante:

Modelo:

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 23 de Fevereiro de 2026.

Edmar Antônio Venancio - Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



FORNECEDORES HABILITADOS
DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. 6/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2026

Final da Proposta/Início da Sessão: 20/02/2026 às 08:00

Fornecedor: BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA		CPF/CNPJ: 32.224.364/0001-41		
E-mail: controledepragasbiotec@gmail.com		Telefone: (31) 99267-4925		
Lote 1				
Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dorés do Turvo, MG.				
Descrição Comprador				
1 - Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dorés do Turvo, MG.				
Descrição do Fornecedor				
Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dorés do Turvo, MG.	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
	2,00	serviço	2.999,99	5.999,98
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Total de BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA				R\$ 5.999,98

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 23 de Fevereiro de 2026.

Edmar Antônio Venancio - Agente de Contratação

Samuel Abraao Pires - Membro

Mauro Lucio Marques da Cruz - Membro

MARIA ANDRÉA DE SOUZA - Membro

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE LOTES FRACASSADOS

DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. 6/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2026

Não há nenhum lote fracassado neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 23 de Fevereiro de 2026.

Edmar Antônio Venancio - Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE LOTES DESERTOS

DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. 6/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2026

Não há nenhum lote deserto neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em Dores do Turvo, 23 de Fevereiro de 2026.

Edmar Antônio Venancio - Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 026/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026

MENOR PREÇO

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, Lei Federal nº 14.133

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dolores do Turvo/MG.

I. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo de contratação pública, realizado pelo Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização, a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e do Centro de Referência de Assistência Social.

De acordo com o anteriormente apreciado, em sede de parecer jurídico preliminar já emitido, a fase preparatória foi regularmente instruída, com documentação interna reputada apta.

Na fase externa, a contratação foi processada por dispensa de licitação na forma eletrônica, tendo a sessão ocorrido em 20 de fevereiro de 2026, com início às 08:00. Participaram 4 empresas, sagrando-se vencedora a BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.224.364/0001-41, com a proposta final no valor de R\$5.999,98.

É o relatório. Passo à fundamentação.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Do papel do assessor jurídico e do alcance do parecer



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



A Lei Federal número 14.133 de 2021 prevê o encaminhamento do processo ao órgão de assessoramento jurídico para realização de controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica, inclusive alcançando contratações diretas.

Nessa linha, o parecer jurídico tem natureza opinativa e função de controle de conformidade, orientando o gestor quanto à aderência do procedimento às normas legais e regulamentares, sem substituir a discricionariedade administrativa quanto ao mérito, à conveniência e à oportunidade da contratação, que permanecem na esfera decisória da autoridade competente.

Do enquadramento legal da contratação direta e da dispensa eletrônica

A contratação em exame, pelo valor total adjudicado, enquadra-se, em tese, na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, prevista no inciso II do artigo 75 da Lei Federal número 14.133 de 2021, desde que observado o limite vigente e afastadas hipóteses de fracionamento indevido de despesa.

Quanto ao limite aplicável no exercício de 2026, o Presidência da República do Brasil atualizou os valores de referência por meio do Decreto número 12.807, de 29 de dezembro de 2025, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, sendo o teto do artigo 75, inciso II, indicado em R\$ 65.492,11.

No que se refere à forma eletrônica, a dispensa eletrônica é regulamentada, no âmbito federal, pela Instrução Normativa Seges do Ministério da Economia número 67, de 8 de julho de 2021, posteriormente alterada pela Instrução Normativa Seges do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos número 8, de 23 de março de 2023, que institui e disciplina o Sistema de Dispensa Eletrônica.

Registre-se, ainda, que a própria Instrução Normativa número 67 prevê sua observância por entes estaduais e municipais quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, além de servir como parâmetro técnico procedimental quando adotada localmente.

Da instrução do processo, publicidade e transparência



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O processo de contratação direta deve ser instruído com os documentos exigidos no artigo 72 da Lei Federal número 14.133 de 2021, compreendendo, entre outros, a formalização da demanda, estudos e termo de referência quando cabíveis, estimativa de despesa, parecer jurídico e demais peças necessárias à motivação e à seleção da proposta mais vantajosa.

No tocante à transparência, a Lei Federal número 14.133 de 2021, instituiu o Portal Nacional de Contratações Públicas como sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória de atos e informações de contratações públicas, devendo a Administração observar as rotinas de publicação aplicáveis ao caso concreto.

Da regularidade do julgamento e do resultado

Pelos elementos acostados nos autos, a sessão pública em ambiente eletrônico contou com participação efetiva de 4 proponentes, com seleção da proposta mais vantajosa pelo critério de menor preço, culminando na escolha da vencedora pelo valor global de R\$5.999,98, o que reforça a competitividade e a economicidade do procedimento.

Considerando a existência de parecer jurídico preliminar atestando a adequação da fase preparatória, e inexistindo notícia de vícios na condução da fase externa da dispensa eletrônica, tem-se, em juízo de legalidade, como regular o processamento do certame e o respectivo resultado, desde que constem nos autos, como de praxe, a verificação da habilitação da vencedora e a juntada dos atos decisórios finais, bem como as providências de publicidade e formalização do ajuste.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, no âmbito estrito do controle de legalidade que compete à assessoria jurídica, opino pela regularidade do procedimento de dispensa eletrônica relativo à contratação de serviços de dedetização, nos termos da Lei Federal número 14.133 de 2021 e normativos correlatos, aprovando o rol documental apresentado e o trâmite realizado, e recomendando o encaminhamento para homologação pela autoridade competente, com posterior convocação para formalização do instrumento contratual, emissão do empenho correspondente e adoção das providências de publicação e transparência cabíveis,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial,
quando aplicável.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo MG, 24 de fevereiro de 2026.


Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG nº 213.207
Assessor Jurídico



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa contemplando fase recursal nº 6/2026**, Processo Administrativo nº **26/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dorés do Turvo, MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA - 32.224.364/0001-41 controledepragasbiotec@gmail.com - (31) 99267-4925	10.612,68	5.999,98	4.612,70 Provetto (43,46%)
Totais	10.612,68	5.999,98	4.612,70 Provetto (43,46%)

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA - CPF/CNPJ: 32.224.364/0001-41

Lote 1

Data/Hora da Adjudicação - 24/02/2026 09:16:00

Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dorés do Turvo, MG.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dorés do Turvo, MG.	2,00	serviço	2.999,99	5.999,98

Dores do Turvo, 24 de Fevereiro de 2026.

Autoridade Competente:  Kallil Dahier Moreira Cunha



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa contemplando fase recursal nº 6/2026**, Processo Administrativo nº **26/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dorés do Turvo, MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA - 32.224.364/0001-41 controledepragasbiotec@gmail.com - (31) 99267-4925	10.612,68	5.999,98	4.612,70 Proveito (43,46%)
Totais	10.612,68	5.999,98	4.612,70 Proveito (43,46%)

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA - CPF/CNPJ: 32.224.364/0001-41

Lote 1

Data/Hora da Homologação - 24/02/2026 09:16:04

Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dorés do Turvo, MG.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dorés do Turvo, MG.	2,00	serviço	2.999,99	5.999,98

Dores do Turvo, 24 de Fevereiro de 2026.


Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA.

CONTRATO Nº 043/2026 Processo nº 026/2026 Dispensa nº 006/2026 (eletrônica)

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município de DORES DO TURVO/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA**, com sede no Bairro São José, nº 043/2026, Cidade de Sabará, Estado de MG, inscrita no CNPJ sob o nº 32 224 364/0001-41, neste ato representado pelo Sr(A) Iury Abel de Freitas, inscrito no CPF sob o nº 12066655643, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de DORES DO TURVO, MG, conforme tabela exposta abaixo:

Lote 1			
Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de DORES DO TURVO, MG.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de DORES DO TURVO, MG.	2,00 serviço	R\$ 2.999,99	R\$ 5.999,98
Total Lote 1	x1		R\$ 5.999,98

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ R\$ 5.999,98 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em ate 30 (trinta) dias após a prestação de serviços mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licita.mg.gov.br/verificar-1> ou <https://licita.mg.gov.br/verificar-1>



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2026, sendo: 3.3.90.39.00.2.11.01.26.782.0003.2.0060

3.3.90.39.00.2.13.01.27.812.0003.2.0066

3.3.90.39.00.2.09.01.10.122.0003.2.0040

3.3.90.39.00.2.09.01.10.303.0002.2.0047

3.3.90.39.00.2.06.01.12.361.0005.2.0031

3.3.90.39.00.2.09.01.10.301.0002.2.0042

3.3.90.39.00.2.09.01.10.302.0002.2.0044

3.3.90.39.00.2.06.01.12.365.0005.2.0034

3.3.90.39.00.2.06.01.12.365.0005.2.0035

3.3.90.39.00.2.15.02.08.122.0003.2.0068

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações;

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

Todos os materiais e equipamentos para a prestação de serviços e por conta da empresa contratada. Todos os funcionários deverão estar trajados de EPI e ou EPC;

Observar as práticas sustentáveis no que couber, em especial:

- Economia no consumo de água e energia;
- Minimização da geração de resíduos e destinação finais ambientalmente adequados que forem gerados;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 53- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Após a assinatura do contrato, será enviado a ordem de serviço com antecedência de 05 (cinco) dias úteis para empresa prestar o serviço sendo que a dedetização deverão ocorrer aos sábados, domingos e feriados visto que os órgãos estão fechados.

Dedetização:

Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, moscas, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes;

Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;

Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam o ambiente podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.

Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e devem ser cadastrados pelos órgãos controladores do Governo, como a ANVISA e sua manipulação e descarte são responsabilidade da empresa contratada. Quando decorrido esse prazo, deverá ser feita nova aplicação.

A CONTRATADA deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a CONTRATANTE.

As aplicações sustentativas (reforço) serão realizadas caso ocorram infestações no intervalo compreendido entre uma aplicação e outra, mediante solicitação prévia e sem ônus para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá fazer revisões (visitas) a cada 30 (trinta) dias em locais considerados críticos para a proliferação de pragas como: área externa, rede de esgoto, banheiros, depósitos e caixas de gordura, sem ônus ao Contratante.

A contratada será objetivamente responsável direta por quaisquer danos à integridade de servidores ou terceiros, na hipótese de não serem adotadas as cautelas recomendadas pelo fabricante, órgãos de saúde e controladores/fiscalizadores, contratadas ou aquelas incluídas neste termo de referência; Emissão de laudo técnico de Certificado de dedetização, com validade de 03 (tres) a 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. O recebimento e conferencia do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14133/2021, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14.133, Decreto Municipal nº 043/2022 e Decreto Federal 11317/2022;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 24 de fevereiro de 2026.

Município de Dores do Turvo - Contratante

Kallil Dahier Moreira Cunha -Prefeito Municipal

BIOTEC- CONTROLE AMBIENTAL LTDA - Contratada

Iury Abel de Freitas - Representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F951-7609-B335-48F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 24/02/2026 09:39:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA (CNPJ 32.224.364/0001-41) em 24/02/2026 10:11:05
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F951-7609-B335-48F1>